



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 7803 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.297.633,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.297.633,00 (onze milhões e duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento

*Republicado por haver saído com incorreções no DOE Nº 8.475 de 20-08-2025.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						30.000
03.122. 0006. 2100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? PGE/AP.						25.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
03.122. 0006. 2100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? PGE/AP.						5.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						600.000
04.122. 0054. 1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						86.417
04.122. 0099. 2516 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						86.417
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	86.417
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						610.000
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						610.000

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	610.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						6.230.860
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						6.230.860
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.230.860
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						1.000.000
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.310.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						1.310.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.310.000
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						494.000
04.122. 0006. 2521 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPP						494.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	494.000
55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE						486.356
08.243. 0057. 2197 - REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						486.356
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	486.356
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						450.000
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"						450.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	450.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						30.000
03.092. 0029. 2146 - DIFUSÃO DOS DIREITOS AMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS.						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
03.092. 0029. 2147 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
03.092. 0029. 2149 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO FISCAL						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						8.801.216
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						8.801.216
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.801.216
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						600.000
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC						600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						20.000
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						20.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.310.000
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						1.310.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.310.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						536.417
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"						450.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	450.000
14.422. 0092. 2652 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA AÇÃO "CONEXÃO JOVEM"						86.417
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	86.417

Protocolo 116432

DECRETO Nº 7818 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5728/2025**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Armando Eduardo de Souza** do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 1001787-9-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116455

DECRETO Nº 7819 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5728/2025**, e

Considerando o Decreto nº 6.009, de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.413, de 21 de maio de 2025,

R E S O L V E :

Reconduzir, a pedido, o servidor **Armando Eduardo de Souza** ao Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente, Matrícula nº 0105706-5-01, Grupo Meio Ambiente, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 9º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116456

DECRETO Nº 7820 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Arimateio Cavalcante Guimarães** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Coordenadoria de Cerimonial/ Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116457

DECRETO Nº 7821 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Niuceia Fernandes de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos/Diretoria de Projetos, Qualidade e Inovação, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 29 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116458

DECRETO Nº 7822 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Lidiane Araújo Farias** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116459

DECRETO Nº 7823 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Michele Fernandes da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116460

DECRETO Nº 7824 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7472**, de 01 de agosto de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8462**, de 01 de agosto de 2025, que nomeou **Rebecca Oliveira de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Integridade/Coordenadoria de Ações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116461

DECRETO Nº 7825 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.4394/2025 GAB-SEAD**,

RESOLVE:

Autorizar **Cinthy Noemia Mendes Gomes**, Secretária de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública, bem como para participar de reunião no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116462

DECRETO Nº 7826 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.4394/2025 GAB-SEAD**,

RESOLVE:

Designar **Flávia Souto Nogueira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116463

DECRETO Nº 7827 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0264/2025 GAB-AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar do 24º FÓRUM EMPRESARIAL LIDE, no período de 21 a 23 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116464

DECRETO Nº 7828 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0264/2025 GAB-AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Designar **Antônio Batista Ribeiro Neto**, Diretor de Atração de Investimento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 23 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116465

DECRETO Nº 7829 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Edielly Flexa de Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Operacional/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116466

DECRETO Nº 7830 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Amanda Mendonça Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Operacional/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116467

DECRETO Nº 7831 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Welen Jhonson Sarges Pantoja** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Pracuuba do Araguari, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116468

DECRETO Nº 7832 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Suane dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Pracuuba do Araguari, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116469

DECRETO Nº 7833 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.321.409,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.321.409,00 (cinco milhões e trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						361.653
04.126. 0074. 2373 - APERFEIÇOAR O SIAFE/GEA						361.653
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	361.653
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						4.829.756
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						4.829.756
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.829.756
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						130.000
19.573. 0026. 2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						130.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0341 - Rodolfo Vale	130.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						361.653
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						361.653
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	361.653

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						4.829.756
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						4.829.756
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.829.756
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						130.000
19.573. 0026. 2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						130.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0340 - Rodolfo Vale	130.000

Protocolo 116470

DECRETO Nº 7834 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Donizete Vaz Furlan** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 22 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116471

DECRETO Nº 7836 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **José Simon de Sousa da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Qualidade/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 22 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116473

DECRETO Nº 7835 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Zihad Aylan Richeni Dias** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 22 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116472

DECRETO Nº 7837 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Dagmar Europa Lobato** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Qualidade/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 22 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116474

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Gabinete da Vice-Governadoria**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 002/2025-GAB/VICE-GOVERNADOR. inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25 com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 2279, bairro Santa Rita Macapá/AP CONTRATADA: NOME. **A.N. GOMES LTDA.** (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS), inscrita no CNPJ (MF) nº **34.642.561/0001-06**, com sede na AV. dos Timbiras nº 140, Bairro BEIROL, CEP 68.902-170, Macapá/AP, Telefone:(96)98143-9060, Email: ctn.amapa@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. ADRIANO NERIS GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº **157XXX SSP/PA CPF (MF) nº 204.XXX.202-63**, doravante denominada **CONTRATADA. CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Vice-governadoria.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, tipo café visando atender as necessidades da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, conforme especificações contidas no processo **SIGA nº 00002/VICE-GOV/2025**.

VALOR TOTAL: R\$ **1.618,80** (Mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº200/2023 - C L C/ PGE.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024-PRORROGAÇÃO. **PROCESSO SIGA Nº:** 00002/VICE-GOV/2025. **ORDEN DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0008/2025. DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2025.

Macapá (AP), 21 de agosto de 2025
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
VICE- GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 116296

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 125/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0040/2025/GSI, de 20 de agosto de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Larajal do Jari - AP, no período de 21 a 24 de agosto de 2025, em serviço de levantamento precursor, reforço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional no referido município.

**3º SGT QPPME ALLAN BRUNO BAIA FURTADO;
SD QPPMC RUAN CARDOSO DIAS;
SD QPPMC TIAGO DA COSTA GOUVEIA.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 116326

PORTARIA Nº 126/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0041/2025/GSI, de 20 de agosto de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Larajal do Jari - AP, no período de 22 a 24 de agosto de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional no referido município.

**TEN CEL QOPMC RAFAEL ROCHA FREIRES
CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO
CB QPPMC VALDERLAN PIMENTA MORAES
SD QPPMC EUDES DA SILVA CARDOSO.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 116330

PORTARIA Nº 127/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0042/2025/GSI, de 20 de agosto de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Larajal do Jari - AP, no período de 22 a 24 de agosto de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional no referido município.

**3º SGT QPPMC TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA
CB QPPMC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 116331

Controladoria Geral**PORTARIA N.º 148/2025 - CGE/AP**

Delega competências para a ordenação das despesas e para a prática de atos relacionados às contratações públicas no âmbito da Controladoria Geral do Estado

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e artigos 37, inciso XI, e 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Controladora Adjunta de Gestão a competência para:

- I - Realizar a ordenação das despesas da Controladoria-Geral do Estado;
- II - Autorizar a abertura de procedimento licitatório, de dispensa e inexistência;
- III - Aprovar estudos técnicos preliminares e termos de referência das contratações de bens e serviços;
- IV - Assinar termos de contrato, de convênio e de outros instrumentos congêneres dos quais a Controladoria-Geral do Estado seja parte; e
- V - Realizar a solicitação de compra para utilização dos quantitativos previstos em Ata de Registro de Preço da qual a Controladoria Geral do Estado seja órgão participante, nos termos do Decreto Estadual nº 1.716, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria nº 066/2025-CGE, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.377, de 27 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 19 de agosto de 2025.

Publique-se

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora Geral do Estado - Interina
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 116308

PORTARIA N.º 149/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e artigos 37, inciso XI, e 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a Portaria n.º 100/2025 - CGE/AP, de 6 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 8.425, a qual designou comissão de servidores encarregada de apurar os fatos narrados no Processo nº 0054.0332.2361.0102/2024 - URDD/SECULT, cujo prazo para conclusão foi prorrogado pela Portaria n.º 108/2025 - CGE/AP, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 8.433, Portaria nº 119/2025-CGE/AP, de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.443, Portaria nº 125/2025-CGE/AP, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 8.453 e Portaria nº 134/2025-CGE/AP, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.463;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apuração do referido processo, a contar de 18 de agosto de 2025.

Publique-se

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora Geral do Estado - Interina
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 116343

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 574/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada distribuição dos processos judiciais relacionados à área da saúde no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a importância de assegurar critérios objetivos e proporcionais de repartição de feitos entre os Procuradores do Estado que compõem o Núcleo Judicial da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a distribuição dos processos judiciais relacionados à saúde, sem prejuízo de outras demandas, que aportarem à Procuradoria-Geral do Estado, no âmbito do Núcleo Judicial da Saúde, observe a seguinte proporção entre os Procuradores designados:

I - ao Procurador do Estado **Thiago Lopes Ribeiro Leão**, 50% (cinquenta por cento) dos processos.

II - ao Procurador do Estado **Philippe de Castro Firmino**, 20% (vinte por cento) dos processos;

III - ao Procurador do Estado **Danilo Carvalho Gomes**, 30% (trinta por cento) dos processos;

Art. 2º A Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Mesa do Núcleo Judicial da Saúde, será responsável por operacionalizar a distribuição, de forma a garantir o fiel cumprimento dos percentuais fixados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de agosto de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 116257

PORTARIA Nº 576/2025-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Procurador do Estado, **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado e Ouvidor-Geral da Procuradoria Geral do Estado, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador do Estado Assistente do Procurador-Geral**, durante a **Licença Paternidade** do titular do titular **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no período de **20 de agosto a 03 de setembro de 2025**, bem como durante 15 (Quinze) dias de férias, no período de **04 a 18 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Durante o período de substituição deverão ser direcionados ao Procurador Substituto os processos advindos da distribuição geral da PPCM e PLCC correspondentes ao procurador substituído, bem como os processos preventos, os provenientes da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e os processos judiciais que envolvem a Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de agosto de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 116260

PORTARIA Nº 575/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Licença Paternidade ao Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do cargo comissionado de **Procurador Assistente do Procurador-Geral do Estado**, Procurador para atuar na **Secretaria de Estado do Planejamento/ SEPLAN, e na Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá/SECCOMPRAS**, pelo período de **15 (quinze) dias**, com início em **20 de agosto** e término em **03 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 116366

Polícia Civil**PORTARIA N.º 313, DE 20 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0086/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DEODORO DE CARVALHO FLEXA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3005267 que se deslocou de Macapá/AP até os municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, **no período de 19 a 24.08.2025**, para acompanhar a execução do Contrato n.º 006/2022-DGPC, cujo objeto é a instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração com reposição de peças, componentes e acessórios, pela empresa Norte Tec. Refrigeração LTDA, conforme ordem de missão n.º 006/2025-DAA.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias integrais e 1/2 (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 116299

PORTARIA N.º 312, DE 20 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0085/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo, SIAPE n.º

1019229, **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947466; **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888535, e **LIDIANNE FÉLIX CAMPOS**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889078 que se deslocarão de Macapá até Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 02 a 05.09.2025, com intuito de levantamento dos bens móveis permanentes das Delegacias do Interior referente ao Inventário do Exercício 2025, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e 1/2 (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 116301

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 080, 21 DE AGOSTO DE 2025**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **EURIDECE PACHECO RUELLA**, matrícula n. 0112408-0-01, pertencente ao quadro efetivo do Estado, ocupante do cargo em comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal, para coordenar a visita do Embaixador de Ruanda, Lawrence Manzi, e sua comitiva, em visita ao estado do Amapá, no período de 20 a 23 de agosto de 2025, conforme Ofício N. 080101.0077.2297.0015/2025 CHEFIAGAB - SEAB

Art. 2º - O deslocamento da servidora será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 21 de Agosto de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 116369

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 421/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6000359-13.2025.8.03.0000.

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso, para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 **TESTE DE ABDOMINAIS**
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 30/09/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 01/10/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 21 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
879	ANTONIO FLEXA VIANA JUNIOR Processo Judicial nº 6000-13.2025.8.03.0000	879



Cód. verificador: 575982089. Cód. CRC: 45254F9
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 116416

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO:

A Secretaria de Estado da Administração informa aos candidatos interessados em realizar o Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), que o período de inscrições foi prorrogado até o dia 25/08/2025 (horário de Brasília). A data limite para o pagamento das inscrições é até o dia 26/08/2025.

As informações acima mencionadas poderão ser verificadas no endereço eletrônico informado abaixo:

<https://www.concursosfcc.com.br/concursos/seaap124/index.html>

Macapá/AP, 21 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 576125225. Cód. CRC: 6078521
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO:

A Secretaria de Estado da Administração informa aos candidatos interessados em realizar o Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), que o período de inscrições foi prorrogado até o dia 25/08/2025 (horário de Brasília). A data limite para o pagamento das inscrições é até o dia 26/08/2025.

As informações acima mencionadas poderão ser verificadas no endereço eletrônico informado abaixo:

<https://www.concursosfcc.com.br/concursos/seaap224/index.html>

Macapá/AP, 21 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 576125224. Cód. CRC: C4205C8
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Documento nº 130101.0077.0353.0028/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotadas nesta SEAD para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 22 a 23 de agosto de 2025, para participação institucional em agenda governamental.

Nome do Servidor(a)	matrícula	lotação
Romeria Souza Gomes	1003478-1-01	CAF
Nilton Souza Dias	0979607-0-01	GAB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 116434



**PORTARIA Nº 1925/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099584-3	MARIANA AVELAR DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	20/07/2025

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0105762-6	JOSE RAIMUNDO EMANOEL TRINDADE AMADOR	2ª/III	2ª/IV	09/07/2025

Cargo: ANALISTA EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0061757-1	MARICILDA DOS SANTOS RIBEIRO FILHA PENA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0099598-3	ADRIANO CARLOS YARED LIMA	2ª/IV	2ª/V	19/07/2025
5	0099672-6	EDUARDO LUIZ HEINZEN	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025
6	0099655-6	ELIELMA SOUSA PINTO BRUFATTI	2ª/IV	2ª/V	20/07/2025
7	0099736-6	ELY DE SOUSA SILVA	2ª/IV	2ª/V	16/07/2025
8	0100615-0	GAVISTON RAMOS DE ALMEIDA	2ª/IV	2ª/V	04/08/2025
9	0099730-7	LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA	2ª/IV	2ª/V	29/07/2025
10	0102434-5	LUCIO FLAVIO BRAGA RODRIGUES	2ª/IV	2ª/V	16/07/2025
11	0099729-3	LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025
12	0099732-3	MARCELO PAMPLONA PARDAUIL	2ª/IV	2ª/V	23/07/2025
13	0102436-1	MARCO ANTONIO BORGES LOURINHO	2ª/IV	2ª/V	22/07/2025
14	0099618-1	RAFAEL DO ROSARIO ALMEIDA	2ª/IV	2ª/V	20/07/2025
15	0099682-3	RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO	2ª/IV	2ª/V	16/07/2025
16	0099599-1	ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAUJO	2ª/IV	2ª/V	29/07/2025
17	0099619-0	THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025
18	0099678-5	WESCLEY MENDES PEDROSA	2ª/IV	2ª/V	19/06/2025
19	0099640-8	WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	16/07/2025

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0105822-3	BLenio BRITO BERNARDO	2ª/III	2ª/IV	23/06/2025

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0105772-3	GIANE CELIA DOS SANTOS GALVAO	2ª/III	2ª/IV	05/07/2025
22	0105855-0	MAURICIO CARDOSO RODRIGUES	2ª/III	2ª/IV	13/07/2025

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0109226-0	ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA	2ª/II	2ª/III	03/05/2025

Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2010					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0102096-0	ANDERSON GARCIA PANTOJA	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025
25	0102237-7	CLESIO DE LIMA CARDOSO	2ª/IV	2ª/V	19/07/2025
26	0102238-5	FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA	2ª/IV	2ª/V	19/07/2025

Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0105807-0	EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA	2ª/III	2ª/IV	23/06/2025
28	0105803-7	RUBIA MAIELLI LIMA BRANDAO	2ª/III	2ª/IV	23/06/2025

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0099771-4	ALEX ROBERTO SAWCZUK	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025
30	0100510-3	DANIELLE CORREA FRANCO SAKAGUCHI	2ª/IV	2ª/V	27/07/2025
31	0099768-4	DIEGO DOS SANTOS FURTADO	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025
32	0099764-1	JACKSON JAYSON DA SILVA CORTES	2ª/IV	2ª/V	16/07/2025
33	0099749-8	PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO	2ª/IV	2ª/V	29/07/2025
34	0099770-6	SHEILA MARA DA COSTA MONTE	2ª/IV	2ª/V	29/07/2025

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0102458-2	BRENDA FABRICIA RODRIGUES MARTEL	2ª/IV	2ª/V	20/07/2025
36	0102414-0	FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO	2ª/IV	2ª/V	22/07/2025
37	0099547-9	HEIDY SUELEM PIRES DE BRITO	2ª/IV	2ª/V	16/07/2025
38	0099738-2	MARIA DE FATIMA GONCALVES DE AZEVEDO	2ª/IV	2ª/V	19/07/2025
39	0099604-1	MONICA DE SOUZA GALVAO	2ª/IV	2ª/V	20/07/2025
40	0099683-1	RENATO BRUFATTI	2ª/IV	2ª/V	23/07/2025
41	0099610-6	WALTERLY SANTOS PAGLIARINI	2ª/IV	2ª/V	16/07/2025

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0099775-7	ADALBERTO SILVA DE SOUZA	2ª/IV	2ª/V	28/07/2025
43	0099620-3	ALACID OLIVEIRA MIRANDA	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025

44	0099759-5	ALDEMIR SANTOS CORREA	2ª/IV	2ª/V	16/07/2025
45	0099615-7	ANTONIO VALDENIR DE OLIVEIRA	2ª/IV	2ª/V	20/07/2025
46	0099784-6	ARIVALDO DE LIMA DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	29/07/2025
47	0099597-5	CLEIBSON OLIVEIRA ROSA	2ª/IV	2ª/V	23/07/2025
48	0099636-0	DANIEL FERREIRA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	20/07/2025
49	0099609-2	DIANE MORAES DE SOUZA	2ª/IV	2ª/V	28/07/2025
50	0099783-8	EDILON DINIZ DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	28/07/2025
51	0102419-1	ELCIMAR RODRIGUES	2ª/IV	2ª/V	20/07/2025
52	0099605-0	EVANDRO JOSE DOS SANTOS FONSECA	2ª/IV	2ª/V	20/06/2025
53	0099741-2	FRANCIMAR ARAUJO COSTA	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025
54	0099593-2	FRANCINALDO DA COSTA OLIVEIRA	2ª/IV	2ª/V	02/08/2025
55	0102418-3	FRANCISCO FERREIRA DO CARMO	2ª/IV	2ª/V	22/07/2025
56	0099778-1	GABRIELA DA SILVA BELO	2ª/IV	2ª/V	19/07/2025
57	0100362-3	GILSON CALDEIRA DE FREITAS	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025
58	0102170-2	GISELE FERNANDA DOS REIS LOPES	2ª/IV	2ª/V	27/07/2025
59	0102152-4	INACIO BARRETO DA CAMARA	2ª/IV	2ª/V	28/07/2025
60	0099602-5	JEAN FREITAS DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	20/07/2025
61	0102456-6	JEANDSON MAGALHAES CONCEICAO DIAS	2ª/IV	2ª/V	02/08/2025
62	0099600-9	JOCK SAN SOUZA MINEIRO	2ª/IV	2ª/V	20/07/2025
63	0099592-4	JONAS BATISTA DA CRUZ	2ª/IV	2ª/V	19/07/2025
64	0102272-5	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025
65	0102214-8	JUCIREMA NAHUM PACHECO	2ª/IV	2ª/V	19/07/2025
66	0099777-3	LEOMAR CASTRO DE MORAIS	2ª/IV	2ª/V	04/08/2025
67	0099621-1	MANOEL DA COSTA BRITO	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025
68	0099595-9	MARCIO BARBOSA DE AMORIM	2ª/IV	2ª/V	29/07/2025
69	0102433-7	MARCIO MENEZES DA COSTA	2ª/IV	2ª/V	16/07/2025
70	0099753-6	MARIA SIMONE MONTEIRO DE ARAUJO	2ª/IV	2ª/V	28/07/2025
71	0102422-1	MARILENE VILHENA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	19/07/2025
72	0099773-0	MAYDA RICHELLE CAVALCANTE VASCONCELOS	2ª/IV	2ª/V	16/07/2025
73	0102221-0	PAULO RONALDO CAMPOS SILVA	2ª/IV	2ª/V	16/07/2025
74	0102453-1	ROMILDO DO ROSARIO FERREIRA	2ª/IV	2ª/V	22/07/2025
75	0099679-3	ROZANGELA DE OLIVEIRA PANTOJA	2ª/IV	2ª/V	29/07/2025

76	0099780-3	SEMBLANDO MONTEIRO DIAS	2ª/IV	2ª/IV	21/07/2025
77	0099776-5	STANLEY MORAES DE SOUZA	2ª/IV	2ª/IV	28/07/2025
78	0099601-7	VICENTE MEDEIROS REGO	2ª/IV	2ª/IV	20/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 575974472. Cód. CRC: AA69A75

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 116435

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 1926/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, 1 Padrão de Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 2313, de 09 de abril de 2018:.

Cargo: AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099689-0	ALECIO BOIADEIRO AYRES NEGRAO	3ª/VI	2ª/I	21/07/2025
2	0099698-0	ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	20/07/2025
3	0099632-7	BRUNA VIANA SOARES DE ABREU	3ª/VI	2ª/I	19/07/2025
4	0102222-9	DENIS DE AZEVEDO QUINTAS	3ª/VI	2ª/I	02/08/2025
5	0099666-1	HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA	3ª/VI	2ª/I	27/07/2025
6	0099667-0	IVENIO ROQUE HARTMANN NETO	3ª/VI	2ª/I	27/07/2025
7	0099631-9	LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA	3ª/VI	2ª/I	02/08/2025
8	0102233-4	PATRICIA VANESSA PERES BARBOSA	3ª/VI	2ª/I	20/07/2025
9	0099630-0	RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA	3ª/VI	2ª/I	23/07/2025
10	0099659-9	SAMUEL CARVALHO VIDAL	3ª/VI	2ª/I	20/07/2025

11	0102236-9	SIBELE RUBIA RODRIGUES DE ALMEIDA	3ª/VI	2ª/I	02/08/2025
12	0099627-0	TIAGO BALTAZAR CARDOSO	3ª/VI	2ª/I	20/07/2025
13	0102241-5	WALTERLINY ALMEIDA SANTOS	3ª/VI	2ª/I	19/07/2025
14	0102242-3	WANDERSON MIRANDA DOS REIS	3ª/VI	2ª/I	02/08/2025
15	0102188-5	WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS	3ª/VI	2ª/I	21/07/2025

Cargo: AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - 2012

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0105828-2	ANA AMELIA BORBA GONCALVES BARROS	3ª/VI	2ª/I	09/08/2025
17	0105745-6	CARLOS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	3ª/VI	2ª/I	05/07/2025

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0099652-1	FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA	3ª/VI	2ª/I	23/07/2025
19	0099643-2	GIBSON MAGNO DAS NEVES	3ª/VI	2ª/I	21/07/2025
20	0102284-9	JOAO CARLOS FARIAS FEITOZA	3ª/VI	2ª/I	19/07/2025
21	0102229-6	JOAO PINHEIRO NOVAIS	3ª/VI	2ª/I	21/07/2025
22	0102231-8	JOSE VILMAR SILVA	3ª/VI	2ª/I	16/07/2025
23	0102212-1	JOSEMAR DA SILVA MORAES	3ª/VI	2ª/I	19/07/2025
24	0099664-5	PEDRO ARTUR DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	02/08/2025
25	0099697-1	ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO	3ª/VI	2ª/I	21/07/2025
26	0099695-5	TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA	3ª/VI	2ª/I	19/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 575972309. Cód. CRC: CA1B9C4
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 116436



PORTARIA Nº 1927/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111339-9	BRUNA MORAES DE SOUSA	2ª/II	2ª/III	12/04/2025
2	0111325-9	WILLIAM RENAN DA SILVA MONTEIRO	2ª/II	2ª/III	12/04/2025

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0117467-3	RAIMUNDA CELIA DO VALE PIRES	2ª/I	2ª/II	22/03/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0090876-2	ADALCIRENE FERREIRA CAIRES	NIVEL II/12	NIVEL II/13	03/08/2025
5	0090996-3	IVANA MARLUCE CEZAR FRANCA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	15/08/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0041728-9	TEREZINHA DE JESUS LOBATO DE OLIVEIRA	NIVEL I/21	NIVEL I/22	13/05/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0032649-6	GUILHERME CAVALCANTE LIMA	NIVEL II/23	NIVEL II/24	14/06/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0093565-4	EDIANY RIBEIRO BRAGA ALMEIDA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	25/12/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0112360-2	DEBORA CASTRO TAVARES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/08/2025
10	0111060-8	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	15/04/2025
11	0111193-0	JEFFERSON BAIA MACHADO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	11/04/2025
12	0111558-8	MARIA ALDENY SILVA DE SOUSA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	03/05/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0113799-9	ROSIANE PINHEIRO DE SOUZA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	15/07/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0111104-3	MAGNO DOS SANTOS BRAGA	NIVEL III/08	NIVEL III/09	11/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0032153-2	CLAUDIANNE DO SOCORRO DA COSTA ALMEIDA	A/21	A/22	17/05/2025
16	0032585-6	GRACILENE BARRETO DA SILVA	A/23	A/24	13/06/2025
17	0031738-1	JOSE ADALBERTO DE SOUZA GOMES	A/23	A/24	16/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0036021-0	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	A/22	A/23	02/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0041671-1	LAUDICEIA CORDEIRO DOS SANTOS	A/21	A/22	18/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0043138-9	SALIME YUME BORGES SHIBAYAMA	A/20	A/21	07/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0086388-2	MAURIZIO DO SOCORRO MORAIS E MORAES	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0095373-3	DAVID RAMOS DE SOUZA	A/11	A/12	09/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0090775-8	LUCIANA DE MELO SILVA CASTOR	A/12	A/13	10/07/2025
24	0090831-2	RONILDE DUTRA PEREIRA	A/12	A/13	04/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0032855-3	ANA CRISTINA SIMOES MALCHER	A/23	A/24	21/06/2025
26	0032561-9	CELITA SOUZA JORGE	A/23	A/24	13/06/2025
27	0033010-8	DILMA NONATO QUARESMA	A/22	A/23	28/12/2023
			A/23	A/24	28/06/2025
28	0033276-3	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	A/22	A/23	13/06/2024

29	0032543-0	JOSE MOISES SARAIVA DA SILVA	A/23	A/24	13/06/2025
30	0032586-4	KATIANE LIMA PEDROZA	A/23	A/24	13/06/2025
31	0031894-9	NARCILEA RODRIGUES DE SOUSA	A/23	A/24	05/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0035988-2	JULY FRANCISCA ALCOLUMBRE LIMA	A/22	A/23	03/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0041992-3	GINA GRACY SIMAS DE SOUZA	A/21	A/22	01/07/2025
34	0040833-6	SILVANA FRANCA ALVES	A/21	A/22	18/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0045248-3	ANDREA SOCORRO NEGRAO DE SOUZA	A/20	A/21	15/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0090819-3	BLANDINA VIDEIRA DA SILVA NETA	A/12	A/13	06/07/2025
37	0090800-2	DINAIR DIAS COELHO DE OLIVEIRA	A/12	A/13	18/07/2025
38	0090814-2	DJANETE MARQUES RODRIGUES VILHENA	A/12	A/13	06/07/2025
39	0090793-6	ELAINE CRISTINA PRIMAVERA SILVA	A/12	A/13	04/07/2025
40	0090748-0	GERSIMONE DOS SANTOS LIMA	A/12	A/13	04/07/2025
41	0091009-0	MARLENE DOS REIS VILHENA	A/12	A/13	04/07/2025
42	0090760-0	NILZIANE NUNES COSTA	A/12	A/13	05/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0095469-1	IVANETE SOUZA DE DEUS	A/11	A/12	22/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

44	0099476-6	JOSILENE PIMENTEL MENDONCA	A/10	A/11	29/03/2025
----	-----------	----------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0041477-8	GRACIMONE DO SOCORRO DOS SANTOS BRAGA	A/21	A/22	18/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0098020-0	MARIA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS	A/10	A/11	16/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE B3-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0061429-7	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA	B/14	B/15	01/04/2023
			B/15	B/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0033573-8	FRANCINETE TRINDADE SOBRAL	C/23	C/24	04/07/2025
49	0032555-4	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	C/22	C/23	13/12/2023
			C/23	C/24	13/06/2025
50	0032583-0	GILMAR MAUES RIBEIRO	C/23	C/24	13/06/2025
51	0032824-3	JOSE MARIA FROES DA SILVA	C/23	C/24	21/06/2025
52	0032812-0	JOSE ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	C/23	C/24	21/06/2025
53	0032015-3	LUIS TRINDADE MEDEIROS	C/23	C/24	17/05/2025
54	0031923-6	MARIA MARGARETH GAMA PENAFORT	C/23	C/24	06/05/2025
55	0031300-9	RONALDO AUGUSTO NERY DE OLIVEIRA	C/23	C/24	11/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0040727-5	KLEYZER COUGHLAN DE ALENCAR BRUCE	C/21	C/22	31/05/2025
57	0040047-5	LUIZ ANTONIO LIRA DE PAIVA	C/21	C/22	28/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0062727-5	DIONNE DO SOCORRO DE MACEDO RIBEIRO QUARESMA	C/15	C/16	01/10/2024
59	0061232-4	UBIRAEALSON AMARAL DE ARAUJO	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0085164-7	DENISE FREITAS PINHO	C/09	C/10	20/08/2020
			C/10	C/11	23/02/2021
			C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
61	0089235-1	LEIA MARTINS FURTADO	C/09	C/10	20/08/2020
			C/10	C/11	01/11/2021
			C/11	C/12	01/05/2023
			C/12	C/13	01/11/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0090988-2	DIANA CHAGAS PINTO CASTELO	C/11	C/12	02/02/2024
63	0090986-6	EUGENIO LUIS DA SILVA GATO	C/12	C/13	06/08/2025
64	0089958-5	KEYLLA MARCIA ANDRADE DA COSTA	C/12	C/13	01/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
65	0102083-8	REGINA PINHEIRO NUNES	C/10	C/11	16/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0112346-7	CIBELE NUNES TENORIO	C/08	C/09	13/08/2025
67	0111041-1	JOSE DOMINGOS SIQUEIRA JUNIOR	C/08	C/09	11/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0116515-1	ANTONIO RAIMUNDO DIAS LACERDA	C/06	C/07	27/06/2023

			C/07	C/08	27/12/2024
--	--	--	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0118444-0	ALESSANDRA GOMES	C/07	C/08	21/07/2025
70	0118496-2	ANIELLE FRANKLIN FURTADO	C/07	C/08	21/07/2025
71	0118953-0	KELLI DA SILVA UCHOA	C/07	C/08	21/07/2025
72	0118416-4	NELIANE MATOS DO NASCIMENTO	C/07	C/08	21/07/2025
73	0118447-4	VALDENILDO VILHENA DA COSTA	C/07	C/08	21/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
74	0066908-3	ARISTIDES GOES MICCIONE	C/17	C/18	13/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
75	0061865-9	GLAUBER DE SOUZA RIBEIRO	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
76	0032868-5	ANA MONICA BEZERRA NASCIMENTO	C/23	C/24	21/06/2025
77	0032471-0	ANGELA MARIA BARBOSA DE SOUZA	C/23	C/24	13/06/2025
78	0033575-4	ANNIE ADRIANA GONCALVES BRAGA	C/23	C/24	04/07/2025
79	0031286-0	ANTONIA DOS SANTOS DO ROSARIO	C/23	C/24	11/05/2025
80	0032482-5	ANTONIO JOSE COUTINHO PICANCO	C/23	C/24	13/06/2025
81	0032052-8	ANTONIO NEYLO NASCIMENTO CORDEIRO	C/23	C/24	06/05/2025
82	0032891-0	CLELIO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO	C/23	C/24	21/06/2025
83	0031469-2	CLODOALDO MARQUES DA COSTA	C/23	C/24	03/05/2025
84	0033277-1	ELAINE CRISTINA SANTOS LOPES ARAUJO	C/23	C/24	13/06/2025
85	0033907-5	ELINALDO MEIRELES DE MENDONCA	C/23	C/24	12/07/2025
86	0031981-3	FRANCINALDO FRANKLIN DA SILVA	C/23	C/24	06/05/2025
87	0031610-5	IACI PEDRO NASCIMENTO	C/23	C/24	03/05/2025

88	0031807-8	IRLANDO CASTRO DOS REIS	C/23	C/24	05/05/2025
89	0032653-4	IVONE DE SOUZA CONCEICAO	C/23	C/24	13/06/2025
90	0032817-0	JOAO JOSE DA SILVA GONCALVES	C/23	C/24	21/06/2025
91	0031842-6	Maria das Neves dos Santos Beckman	C/23	C/24	05/05/2025
92	0031238-0	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA COSTA REIS	C/23	C/24	11/05/2025
93	0032701-8	MARIA DO SOCORRO LOBATO PINHEIRO BRITO	C/23	C/24	21/06/2025
94	0032670-4	SEILA MARA FERREIRA NOGUEIRA	C/23	C/24	13/06/2025
95	0032045-5	SHEILA FRANCA CORDEIRO	C/23	C/24	06/05/2025
96	0032902-9	SILVANA VILHENA COELHO	C/23	C/24	21/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
97	0035978-5	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MATOS	C/22	C/23	03/05/2025
98	0036243-3	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DE ALMEIDA	C/22	C/23	09/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
99	0041621-5	ALESSANDRA SARGES RAMOS	C/21	C/22	01/07/2025
100	0041576-6	ALICIENE NUNES DA SILVA	C/21	C/22	01/07/2025
101	0039549-8	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVID	C/21	C/22	13/05/2025
102	0041687-8	ANALIEZIA DA SILVA MARTINS	C/21	C/22	18/06/2025
103	0041162-0	BENEDITO TEIXEIRA SILVA	C/21	C/22	24/06/2025
104	0041698-3	CARLOS KLAY FURTADO CARNEIRO	C/20	C/21	24/12/2023
			C/21	C/22	24/06/2025
105	0040785-2	DANILZE GAIA BARROSO	C/21	C/22	10/06/2025
106	0040688-0	DAVI DOS SANTOS SERRAO	C/21	C/22	10/06/2025
107	0042038-7	DEBORA RODRIGUES DEMETRIO	C/21	C/22	01/07/2025
108	0040861-1	DIORLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	C/21	C/22	18/06/2025
109	0041868-4	EDRIANY BRAGA RODRIGUES	C/21	C/22	18/06/2025
110	0041189-2	ELIZABETH SOUSA PINTO	C/21	C/22	24/06/2025
111	0042130-8	EMANUEL SOEIRO DE SOUSA	C/21	C/22	01/07/2025
112	0041221-0	FABIANA DA LUZ DA SILVA	C/21	C/22	24/06/2025
113	0041664-9	FERNANDO MACIEL RODRIGUES	C/21	C/22	01/07/2025

114	0041616-9	FRANCILENE VIANA PEREIRA AMORIM	C/21	C/22	01/07/2025
115	0040759-3	FRANCISCO SILVA DE LIMA	C/21	C/22	10/06/2025
116	0041486-7	ILTON DA CRUZ ALVES	C/21	C/22	24/06/2025
117	0041267-8	JOAO LUIZ VALENTE RIBEIRO	C/21	C/22	18/06/2025
118	0040677-5	KETSIA ROSANA COSTA DA CONCEICAO VAZ	C/21	C/22	10/06/2025
119	0042226-6	MANOEL DA COSTA MACIEL	C/21	C/22	01/07/2025
120	0041548-0	MARIA JOANA DOS SANTOS ALBERTO	C/21	C/22	18/06/2025
121	0040855-7	MARIA SCILA NACLY ABENASSIF	C/21	C/22	14/06/2025
122	0039563-3	MELQUIZES PEREIRA DE LIMA	C/19	C/20	14/11/2023
			C/20	C/21	14/05/2025
123	0041435-2	PAULO EVANDRO COSTA DOS SANTOS	C/21	C/22	17/06/2025
124	0041653-3	RAIMUNDA DO SOCORRO VIANA DE SOUZA	C/21	C/22	01/07/2025
125	0041720-3	SANDRA PEREIRA MENDES	C/21	C/22	14/06/2025
126	0041617-7	SIMONE ALVES PEREIRA	C/21	C/22	24/06/2025
127	0041618-5	SONIA MARIA ALFAIA PENAFORT	C/21	C/22	01/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
128	0044097-3	ALESSANDRA FURTADO DE SOUZA DA SILVA	C/20	C/21	07/05/2025
129	0043714-0	GUACIRENE MACEDO DA CONCEICAO	C/20	C/21	04/03/2025
130	0043334-9	JOSE DO SOCORRO RODRIGUES DO CARMO	C/20	C/21	20/02/2025
131	0043655-0	JOSE RAIMUNDO SOUSA BARROSO	C/20	C/21	11/03/2025
132	0043717-4	MARIA DO SOCORRO PICANCO	C/19	C/20	11/09/2023
133	0043421-3	RAIMUNDO CLEO ALVES DO NASCIMENTO	C/20	C/21	25/02/2025
134	0043284-9	SHEILA ELIZABETH MORAIS ARAUJO	C/19	C/20	20/08/2023
			C/20	C/21	20/02/2025
135	0043290-3	VANJA ORICO DO NASCIMENTO SOUZA	C/20	C/21	20/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
136	0062178-1	AUREA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	C/15	C/16	01/10/2024
137	0063485-9	LINDALVA BARBOSA DA COSTA	C/15	C/16	01/10/2024
138	0061290-1	ROSEANE DO SOCORRO VITORIO DA SILVA	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
139	0086885-0	ESMAELINA BAIÁ MARTINS	C/12	C/13	27/03/2024
140	0088534-7	GRACIETE NASCIMENTO BARBOSA	C/12	C/13	12/07/2024
141	0085270-8	JOSE KLEBSON COSTA CORDEIRO	C/13	C/14	01/08/2025
142	0086216-9	LUCIETE CHAGAS BRITO	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
143	0086286-0	ROGERIO AMARAL NUNES	C/12	C/13	01/03/2024
144	0086507-9	TATIANA MARTINS AZEVEDO DOS SANTOS	C/12	C/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
145	0090822-3	ANNE LAYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	C/12	C/13	02/07/2025
146	0090791-0	ELIANE CABRAL CAMBRAIA DE DEUS	C/12	C/13	05/07/2025
147	0090248-9	ELIANE LAMEIRA VIEIRA SOUSA	C/12	C/13	16/03/2025
148	0090779-0	LECIANE PATRICIA GONCALVES DIAS	C/12	C/13	05/07/2025
149	0091051-1	LIDIANE KELLY BARROSO ASSUNCAO	C/10	C/11	15/08/2022
			C/11	C/12	15/02/2024
			C/12	C/13	15/08/2025
150	0090774-0	LUDINEIA BATISTA BARBOSA	C/11	C/12	03/01/2024
			C/12	C/13	03/07/2025
151	0090769-3	MARCIA ARAUJO BATISTA	C/12	C/13	04/07/2025
152	0091212-3	OTAVIO JOSE DA SILVA BRAGA	C/12	C/13	02/08/2025
153	0091005-8	PAULO MARCIO PERES SANTOS	C/12	C/13	13/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
154	0094940-0	DALVA MARIA DE CARVALHO DIAS	C/11	C/12	14/05/2025
155	0094952-3	ELIANE MATIAS DA SILVA	C/11	C/12	11/05/2025
156	0094992-2	IVANA BORGES DA SILVA	C/11	C/12	06/05/2025
157	0095175-7	MARCELO DE OLIVEIRA SENA	C/11	C/12	13/05/2025
158	0095048-3	VITOR DA CONCEICAO IBIAPINO DA SILVA JUNIOR	C/11	C/12	06/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
159	0097108-1	EDICELIA FERNANDES DE HOLANDA GUIMARAES	C/11	C/12	02/07/2025
160	0095468-3	GILLIARD ALMEIDA BRAGA	C/11	C/12	22/07/2025
161	0095482-9	MARIA JOSE BARCELAR SOARES	C/11	C/12	22/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
162	0099180-5	AMELIEGE ASSUNCAO AZEVEDO	C/09	C/10	20/10/2023
			C/10	C/11	20/04/2025
163	0098029-3	MARISE DE SOUZA SANTOS	C/10	C/11	15/03/2025
164	0065053-6	NILO MOREIRA TOLOSA FILHO	C/10	C/11	17/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
165	0112248-7	ABEL DE JESUS RABELO MAUES	C/08	C/09	16/08/2025
166	0112244-4	ADRIANA NAZARIO DE OLIVEIRA	C/08	C/09	07/08/2025
167	0112629-6	ALESSANDRA GÓES DE MAGALHÃES	C/08	C/09	13/08/2025
168	0110406-3	ALESSANDRO CORREIA DA SILVA	C/08	C/09	04/04/2025
169	0112467-6	ALMIR CORDEIRO DA SILVA	C/08	C/09	16/08/2025
170	0112696-2	ANDRE BENEDITO DE SOUSA BARREIROS	C/08	C/09	15/08/2025
171	0112634-2	CELIO CARLOS SILVA CORTE	C/08	C/09	15/08/2025
172	0112366-1	CLAUBER ROSIVAN SANTOS DE ALMEIDA	C/08	C/09	15/08/2025
173	0110567-1	CRISTOVAM DE MELO PINHEIRO	C/08	C/09	08/04/2025
174	0112338-6	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	C/08	C/09	15/08/2025
175	0112361-0	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	C/08	C/09	15/08/2025
176	0112636-9	DEMETRIO LAMEIRA E SILVA	C/08	C/09	13/08/2025
177	0112370-0	DIEGO ARMANDO DE SOUSA DE ALMEIDA	C/08	C/09	14/08/2025
178	0112406-4	EUCLIDES DA CRUZ DE ANDRADE	C/08	C/09	14/08/2025
179	0112389-0	FABIANE RAMOS LINDEMEYER	C/08	C/09	07/08/2025
180	0112419-6	FELIPE GERALDO FERREIRA	C/08	C/09	15/08/2025
181	0112424-2	FERNANDA BEZERRA BRAGA	C/08	C/09	15/08/2025

182	0111830-7	GENILSON LIMA ALBUQUERQUE	C/08	C/09	21/05/2025
183	0112328-9	GLAUBER CAVALCANTE MOTA	C/08	C/09	13/08/2025
184	0112623-7	HEBERTH PIRES DE BRITO	C/08	C/09	13/08/2025
185	0111026-8	JACIONE DE OLIVEIRA GOES DE SOUZA	C/08	C/09	05/04/2025
186	0110719-4	JAIR EMILIO PENAFORT BARBOSA	C/08	C/09	04/04/2025
187	0112539-7	JOSE ALEX CAMELO BEZERRA	C/08	C/09	15/08/2025
188	0112549-4	JOSILENE LIMA DE JESUS MODESTO	C/08	C/09	14/08/2025
189	0112832-9	KAREN VERONA CARDOSO DIAS	C/08	C/09	13/08/2025
190	0111091-8	KEILA SANTOS SA MORAES BEZERRA	C/08	C/09	11/04/2025
191	0112585-0	LUIZA DA COSTA SILVA	C/08	C/09	14/08/2025
192	0112586-9	LUIZA QUARESMA DIAS	C/08	C/09	07/08/2025
193	0110443-8	MARTA DA SILVA RAMOS	C/08	C/09	04/04/2025
194	0112496-0	MAYRA TELES DOS SANTOS	C/08	C/09	14/08/2025
195	0112709-8	RAMON DE MELO DUARTE	C/08	C/09	07/08/2025
196	0110527-2	TATIANA NASCIMENTO CUNHA	C/08	C/09	10/04/2025
197	0112417-0	VALDERI MACIEL DOS SANTOS	C/08	C/09	15/08/2025
198	0112599-0	WYLHAME DIAS DA SILVA	C/08	C/09	13/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
199	0117153-4	ADRIANA CARVALHO SOUZA	C/07	C/08	15/02/2025
200	0113847-2	ADRIANO TIAGO MOREIRA	C/07	C/08	14/07/2024
201	0116596-8	QUESIA MIRANDA DA SILVA	C/07	C/08	26/12/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
202	0118462-8	CELINA MOURA DE OLIVEIRA	C/07	C/08	21/07/2025
203	0118434-2	CLEIDE DE LIMA CORDEIRO	C/07	C/08	21/07/2025
204	0118455-5	DEUSAMIRTES DA SILVA MOURA	C/07	C/08	21/07/2025
205	0118452-0	ELENIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	C/07	C/08	21/07/2025
206	0118410-5	ENDREA ARIANA MOURA SANTOS	C/07	C/08	21/07/2025
207	0118420-2	FAUSTO THIAGO MACIEL SIMOES	C/07	C/08	21/07/2025
208	0118459-8	FELIPE BRANCO MADUREIRA	C/07	C/08	21/07/2025

209	0118429-6	KEYLA JACQUELINE RAMOS GUEDES	C/07	C/08	21/07/2025
210	0118445-8	MARCUS VAN BASTEN DEL CASTILLO RODRIGUES	C/07	C/08	21/07/2025
211	0118435-0	MATEUS DO ESPIRITO SANTO PICANCO	C/06	C/07	21/01/2024
			C/07	C/08	21/07/2025
212	0122816-1	TATIANE LEAL DE LIMA	C/07	C/08	21/07/2025
213	0118423-7	VALDIRA SOUSA	C/07	C/08	21/07/2025
214	0118476-8	VIVIAN SUZANY TEIXEIRA DOS SANTOS	C/07	C/08	20/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2017

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
215	0086600-8	WALMIR DE AZEVEDO REPOLHO	C/05	C/06	22/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2019

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
216	0086331-9	JOSE MARIA FARIAS RIBEIRO JUNIOR	C/04	C/05	08/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
217	0031647-4	NADIEGE DO SOCORRO ANSELMO NOBRE MELO	C/23	C/24	05/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
218	0040296-6	ADRIANA CARLA SOUSA CRUZ	C/21	C/22	10/06/2025
219	0056135-5	EDIVAN BARROS DE ANDRADE	C/17	C/18	29/05/2025
220	0039734-2	GLAUCE MARY LIMA SOUZA	C/21	C/22	13/05/2025
221	0040052-1	MAURO GUTENBERGUE NASCIMENTO BRANCH	C/21	C/22	28/05/2025
222	0039687-7	PAULO ROBERTO OLIVEIRA MIRANDA	C/21	C/22	13/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
223	0088635-1	FADIA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA	C/11	C/12	15/02/2023
			C/12	C/13	15/08/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
224	0091028-7	JOVELINO VALERIO DE SOUZA	C/12	C/13	01/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
225	0066179-1	FABIO LUIZ DOS REIS PINHEIRO	C/10	C/11	08/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
226	0112408-0	EURIDECE PACHECO RUELLA	C/08	C/09	16/08/2025
227	0112462-5	HAIDI TEN CATEN OLEIRO	C/08	C/09	13/08/2025
228	0110680-5	LINDISAY GIAN Y MOREIRA	C/08	C/09	04/04/2025
229	0112556-7	MARCELO CONCEICAO DA ROCHA CAMPOS	C/08	C/09	16/08/2025
230	0111147-7	RAIMUNDO LAUDEMIR DOS SANTOS	C/08	C/09	10/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
231	0113956-8	MARILIA NAVEGANTE PINHEIRO	C/06	C/07	27/01/2023
			C/07	C/08	27/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
232	0118408-3	CHARLES DOS SANTOS BARROS	C/07	C/08	21/07/2025
233	0118501-2	ELAINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	C/07	C/08	21/07/2025
234	0118404-0	PRISCILA DA COSTA NASCIMENTO	C/07	C/08	21/07/2025
235	0118478-4	ROGERIO COELHO SERRAO	C/07	C/08	21/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
236	0040957-0	SIMONE DO SOCORRO FREITAS DO NASCIMENTO	C/21	C/22	17/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2007					
---	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
237	0090810-0	JACKSON CORREA DA SILVA	C/12	C/13	27/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
238	0112532-0	JOAO PAULO DE ALMEIDA AMORIM	C/08	C/09	15/08/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
239	0087906-1	DIELSON ALEXANDRE NARCISO	A/10	A/11	13/07/2021
			A/11	A/12	13/01/2023
			A/12	A/13	13/07/2024
240	0087987-8	RONILDO FIGUEIREDO NARCISO	A/10	A/11	14/01/2023
			A/11	A/12	14/07/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
241	0090754-5	SUELI QUARESMA DOS SANTOS	A/12	A/13	11/07/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
242	0090750-2	ZENITA MIRANDA DA PAIXAO	A/12	A/13	11/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 575972308. Cód. CRC: 15DC23D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 116437

**PORTARIA Nº 1928/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105608-5	JOSINELMA VALADARES DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	16/08/2023
			2ª/III	2ª/IV	16/02/2025
2	0105610-7	LISANDRA LOBATO RAMOS	2ª/III	2ª/IV	16/02/2025

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0970034-0	MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
4	0969956-2	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0102189-3	PEDRO ESTEVAO DA CONCEICAO MOUTINHO JUNIOR	2ª/IV	2ª/V	31/05/2025

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0112547-8	KAROLINA SALGADO MAUES	3ª/VI	2ª/I	15/07/2022
			2ª/I	2ª/II	15/01/2024
7	0112171-5	LUANA DA SILVA VIANA	2ª/II	2ª/III	24/07/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0032594-5	CLEONICE OLIVEIRA DE SOUZA BASTOS	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025
9	0033911-3	JOSE JORGE DE ALMEIDA BAIA	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025
10	0033694-7	MARIA BETANIA LIMA DE OLIVEIRA	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025
11	0033566-5	NALU COELHO DE BRITO	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025
12	0033445-6	ODETE DOS SANTOS SILVA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025
13	0033594-0	SOCORRO DO CEU DA SILVA SOUZA	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0068372-8	RANIERE RODRIGUES LEITE	2ª/V	2ª/VI	02/05/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2023

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0980581-8	AURILENE MARQUES DE VASCONCELOS SOUZA	2ª/IV	2ª/V	01/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025



Cód. verificador: 575972307. Cód. CRC: 9757B05
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 116438



PORTARIA Nº 1929/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111358-5	ELIAS ATAIDE DA SILVA DO NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	12/04/2025

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0117669-2	LUANA LIMA DE SOUSA	2ª/I	2ª/II	17/05/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0111858-7	KLEBER TORRINHA MONTEIRO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	07/06/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2019					
----------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0041209-0	MARY CELIA MONTEIRO NASCIMENTO	NIVEL I/03	NIVEL I/04	17/04/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0032085-4	LUZIA MELO MASCARENHAS MARQUES	NIVEL II/23	NIVEL II/24	11/05/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0037372-9	RAIRA DOS SANTOS PONTES AOOD	NIVEL II/22	NIVEL II/23	14/06/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0114402-2	KARLA ANDREIA SANTOS SALES	NIVEL II/07	NIVEL II/08	12/08/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0032544-9	JAIR CUNHA FURTADO	A/23	A/24	13/06/2025
9	0031541-9	MARIA RENEIDE DOS SANTOS TAVARES	A/23	A/24	03/05/2025
10	0032719-0	MARLUCIA NOGUEIRA DA SILVA	A/21	A/22	21/06/2022
			A/22	A/23	21/12/2023
			A/23	A/24	21/06/2025
11	0031454-4	NAZARE DO SOCORRO CASTRO BARBOSA	A/23	A/24	13/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0040748-8	DILMA COELHO FERREIRA	A/15	A/16	19/08/2020
			A/16	A/17	10/06/2025
13	0041268-6	JUNIOR SOARES CORREA	A/21	A/22	18/06/2025
14	0041591-0	TELMIRAN RAIOL CORREA	A/19	A/20	01/01/2024
			A/20	A/21	01/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0062063-7	WILMA VIVIEM NUNES DE SOUZA	A/14	A/15	01/04/2023
			A/15	A/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0086218-5	BERNADETE CAMPOS ISACKSSON	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
17	0086215-0	JOAO BATISTA DE JESUS PEREIRA	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0093569-7	INES DE NAZARE VALE RAMOS	A/11	A/12	24/12/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0098083-8	CHRISTIAN DOS SANTOS PEREIRA	A/09	A/10	17/09/2023
			A/10	A/11	17/03/2025
20	0100844-7	ELIVANIA GUEDES ESTEVES	A/08	A/09	31/03/2022
			A/09	A/10	30/09/2023
			A/10	A/11	30/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0036027-9	EDUARDO ADRIANE GUEDES BACELAR	A/22	A/23	03/05/2025
22	0036091-0	GILCILENE OLIVEIRA DA SILVA	A/22	A/23	05/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0041877-3	SILVIA CARDOSO DE LIMA	A/21	A/22	01/07/2025
24	0040190-0	TEREZA DO SOCORRO SEPEDA OLIVEIRA	A/21	A/22	05/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0043733-6	REGINA VITORIA SERRAO PACHECO	A/20	A/21	04/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0032717-4	MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE ASSUNCAO	A/23	A/24	21/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0036092-9	ELAENE DE AGUIAR PONTES	A/22	A/23	05/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0040959-6	ARLETE RODRIGUES NERI DA SILVA	A/21	A/22	14/06/2025
29	0041875-7	ELIANE CRISTINA DE FARIAS SOUZA	A/21	A/22	24/06/2025
30	0041254-6	FABIANO MAURILO FERREIRA DE CRISTO JUNIOR	A/21	A/22	24/06/2025
31	0041412-3	HELEM GEANE LOBATO FAVACHO	A/21	A/22	14/06/2025
32	0041572-3	IVANILDO MARQUES BRITO	A/21	A/22	01/07/2025
33	0041688-6	JOAO NILSON LEAO SANCHES	A/21	A/22	10/07/2025
34	0041418-2	LIGIA CARDOSO BARBOSA	A/21	A/22	14/06/2025
35	0041551-0	VANIA PEREIRA DA SILVA	A/21	A/22	01/07/2025
36	0039960-4	WALMIR REIS SILVA	A/21	A/22	28/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0062073-4	NILTON FERREIRA BATISTA	A/15	A/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0085245-7	CARLENO SARMENTO MACIEL	A/12	A/13	01/03/2024
39	0088077-9	GILZILENE DA SILVA MARQUES	A/12	A/13	17/08/2024
40	0087927-4	GISELIA MACIEL GABRIEL	A/12	A/13	13/07/2024

41	0087208-3	LUCIMAR DA COSTA QUEIROZ FERREIRA	A/11	A/12	10/11/2022
			A/12	A/13	10/05/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0090749-9	CIGEAN NAIVA DANTAS	A/12	A/13	04/07/2025
43	0091008-2	DANIELSON DOS SANTOS SILVA	A/12	A/13	04/07/2025
44	0090794-4	ELAINE COUTINHO PUREZA	A/12	A/13	02/07/2025
45	0090768-5	MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA	A/12	A/13	05/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0096894-3	BENEDITO VIEIRA DE BARROS	A/10	A/11	15/09/2024
47	0097433-1	WILDERLEIA PONTES GUIMARAES	A/09	A/10	26/11/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0099412-0	RAIMUNDA JOELMA BARBOSA GONCALVES	A/10	A/11	23/03/2025
49	0098219-9	RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS	A/10	A/11	16/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0032464-7	RONILDO BARROS DE ANDRADE	B/19	B/20	19/08/2020
			B/20	B/21	13/12/2020
			B/21	B/22	13/06/2022
			B/22	B/23	13/12/2023
			B/23	B/24	13/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0040064-5	RAIMUNDO DA SILVA MACIEL	B/21	B/22	14/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0031857-4	PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS	C/23	C/24	21/06/2025
53	0031235-5	ROSILENE CORREA DA SILVA	C/16	C/17	19/08/2020
			C/17	C/18	19/08/2020
			C/18	C/19	19/08/2020
			C/19	C/20	19/08/2020
			C/20	C/21	24/10/2020
			C/21	C/22	24/04/2022
			C/22	C/23	24/10/2023
			C/23	C/24	24/04/2025
54	0032652-6	WELIGTON CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	C/23	C/24	13/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0040240-0	ADEMAR DA SILVA ELLERES	C/19	C/20	05/06/2022
			C/20	C/21	05/12/2023
			C/21	C/22	05/06/2025
56	0041669-0	DORA ALICE LOUREIRO MACIEL	C/21	C/22	01/07/2025
57	0041993-1	FRANCINETE DOS SANTOS QUARESMA	C/20	C/21	01/01/2024
			C/21	C/22	01/07/2025
58	0041279-1	IEDA CHAGAS AVELAR FARIAS	C/21	C/22	14/06/2025
59	0041715-7	LINDALVA PANTOJA DE QUEIROZ OLIVEIRA	C/21	C/22	17/06/2025
60	0039728-8	LUIZ CARLOS ROCHA	C/21	C/22	14/05/2025
61	0041726-2	LUIZ MARIO CASTRO SOUZA	C/21	C/22	01/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0062257-5	GEANY QUEIROZ BARBOZA	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0098142-7	CARMEN LUCIA MIRANDA CANTUARIA	C/10	C/11	24/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0111171-0	ANA PAULA ABREU COSTA	C/08	C/09	22/04/2025
65	0111546-4	CHARLIANE LIMA SOUZA	C/08	C/09	23/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0118403-2	ALINE DOS SANTOS AMARAL	C/07	C/08	21/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
67	0033903-2	ALEX DE OLIVEIRA	C/23	C/24	12/07/2025
68	0032851-0	ANA PAULA FORTUNA	C/23	C/24	21/06/2025
69	0032858-8	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	C/23	C/24	21/06/2025
70	0031451-0	DOMINGOS LOPES RIGOR	C/23	C/24	03/05/2025
71	0031332-7	EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	C/23	C/24	05/05/2025
72	0032932-0	EMANUEL DOS SANTOS MELO	C/23	C/24	22/06/2025
73	0032150-8	FRANCISCLEIDE MAFRA BEZERRA	C/23	C/24	17/05/2025
74	0032941-0	GLICIA ARLENE UCHOA DE OLIVEIRA	C/23	C/24	21/06/2025
75	0031708-0	HESLOLIANNE VALE DE ALMEIDA	C/23	C/24	11/05/2025
76	0031381-5	JOSE HERCULANO BARBOSA GONCALVES	C/21	C/22	05/05/2022
			C/22	C/23	05/11/2023
			C/23	C/24	05/05/2025
77	0032368-3	JOSUE CAMPOS FERREIRA	C/23	C/24	09/06/2025
78	0031975-9	LEILA DA SILVA PEREIRA	C/21	C/22	06/05/2022
			C/22	C/23	06/11/2023
			C/23	C/24	06/05/2025
79	0031478-1	LUIS SERGIO RIBEIRO FERREIRA	C/23	C/24	05/05/2025
80	0031253-3	MARCIA BORGES DE AGUIAR	C/23	C/24	05/05/2025
81	0032669-0	MARIA ZULEIDE GUEDES SALES	C/23	C/24	13/06/2025
82	0032898-7	OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE	C/23	C/24	21/06/2025
83	0032293-8	RITA DE CASSIA DUARTE DE FREITAS	C/23	C/24	06/05/2025
84	0032245-8	RUBIA MARIA ALVES PEDRADA	C/23	C/24	06/05/2025

85	0032526-0	SIMONI COUTINHO DOS SANTOS	C/23	C/24	13/06/2025
86	0032376-4	TAIGUARA MAGNANI BORGES	C/23	C/24	09/06/2025
87	0032784-0	TERCIO DA SILVA CORREA	C/23	C/24	21/06/2025
88	0031766-7	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	C/23	C/24	04/05/2025
89	0031529-0	VALDINEIA FAVACHO ALEIXO	C/23	C/24	03/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0036527-0	ELISABETE DE MOURA MADEIRA	C/22	C/23	24/04/2025
91	0035973-4	MARCIA DE NAZARE FRANCA DE ALMEIDA	C/22	C/23	03/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
92	0041546-4	AROLD DO PINHEIRO PEREIRA	C/21	C/22	01/07/2025
93	0040912-0	CLICIA REGINA SANTOS ESPINDOLA	C/21	C/22	17/06/2025
94	0040807-7	DAIANE FERREIRA SANCHES	C/21	C/22	18/06/2025
95	0040944-8	DARLENE PALMEIRIM FERREIRA	C/21	C/22	14/06/2025
96	0041560-0	EDI CARLOS DE BRITO COSTA	C/21	C/22	01/07/2025
97	0040175-7	ENIMARA BASTOS FREITAS CAMARAO	C/21	C/22	31/05/2025
98	0042631-8	JACSON SILVA DE OLIVEIRA	C/20	C/21	04/11/2024
99	0041615-0	JOAO BATISTA RAMOS FILHO	C/19	C/20	01/07/2022
			C/20	C/21	01/01/2024
			C/21	C/22	01/07/2025
100	0041198-1	JORGE GARCIA DE LIMA JUNIOR	C/21	C/22	01/07/2025
101	0041639-8	JORGEANE DA FONSECA NERY	C/21	C/22	14/06/2025
102	0041408-5	JOSE ERALDO BACELAR SOARES	C/21	C/22	14/06/2025
103	0041580-4	LORENA CASSIA DORNELAS DO ESPIRITO SANTO	C/21	C/22	09/07/2025
104	0040897-2	LUCIANA SANTOS LOPES	C/20	C/21	17/12/2023
			C/21	C/22	17/06/2025
105	0041264-3	LUIS AMERICO OLIVEIRA FELIPE	C/21	C/22	14/06/2025
106	0041712-2	MARCIO CLEY MACIEL FAIAL	C/21	C/22	01/07/2025
107	0041575-8	MARCIO QUEIROZ BARBOSA	C/21	C/22	01/07/2025
108	0040974-0	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FREITAS	C/21	C/22	18/06/2025

109	0041209-0	MARY CELIA MONTEIRO NASCIMENTO	C/21	C/22	18/06/2025
110	0040781-0	NADJA NUBIA MOREIRA GARCIA	C/20	C/21	10/12/2023
			C/21	C/22	10/06/2025
111	0040048-3	NAILSON DA ROCHA LOBO	C/21	C/22	28/05/2025
112	0040647-3	NEEMIAS DIAS NEGRAO	C/21	C/22	13/05/2025
113	0041147-7	ODILEIA LUZIA ARAGAO QUEIROZ	C/21	C/22	24/06/2025
114	0040139-0	SONIA MARIA DOS SANTOS GALVAO LEITE	C/21	C/22	31/05/2025
115	0041217-1	TARCISIO DO SOCORRO GALENO DE OLIVEIRA	C/21	C/22	10/06/2025
116	0041437-9	VANDERLI ALMEIDA MIRANDA	C/21	C/22	18/06/2025
117	0039784-9	VANISE CRISTIANE ALENCAR MOREIRA CAVALCANTE	C/21	C/22	13/05/2025
118	0041146-9	VIVIAN REGIA BANDEIRA DA SILVA	C/21	C/22	01/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
119	0043320-9	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA VILHENA	C/19	C/20	20/08/2023
			C/20	C/21	20/02/2025
120	0043974-6	NIUZA DA CONCEICAO LIMA	C/20	C/21	09/04/2025
121	0045245-9	PEDRO DUARTE INAJOSA JUNIOR	C/20	C/21	15/07/2025
122	0043690-9	ROBSON SOARES DA SILVA	C/20	C/21	11/03/2025
123	0045246-7	SILVANA DOS SANTOS RIBEIRO	C/20	C/21	15/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
124	0062240-0	EMANOEL SOUZA DA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
125	0063565-0	SIDNEY CYPRIANO DA SILVA	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
126	0086064-6	EUCI FERREIRA DE AZEVEDO	C/12	C/13	01/03/2024
127	0086629-6	JOAO MARIO FERREIRA DE BRITO	C/12	C/13	20/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
128	0090826-6	ALDINEIA AGUIAR SANCHES	C/12	C/13	03/07/2025
129	0090825-8	AMILTON SARDINHA MENDES	C/12	C/13	03/07/2025
130	0090823-1	ANATEONILA DO VALE PIRES	C/12	C/13	02/07/2025
131	0090788-0	EMECELI NASCIMENTO DOS REIS DE SOUZA	C/12	C/13	02/07/2025
132	0090776-6	LUANA TEIXEIRA FERREIRA DE JESUS	C/12	C/13	04/07/2025
133	0090767-7	MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS	C/12	C/13	02/07/2025
134	0091017-1	MARINES NAZARIO RIGOR	C/08	C/09	19/08/2020
			C/09	C/10	19/01/2021
			C/10	C/11	19/07/2022
			C/11	C/12	19/01/2024
			C/12	C/13	19/07/2025
135	0090556-9	MARIZA BARBOSA FREITAS	C/12	C/13	04/05/2025
136	0090762-6	MILENA DA SILVA E SILVA	C/12	C/13	02/07/2025
137	0091233-6	REGINA CLAUDIA NUNES SERRAO VALADARES	C/12	C/13	04/07/2025
138	0090757-0	SANDRA MILA DA SILVA PEREIRA	C/12	C/13	04/07/2025
139	0091024-4	VANIA SILVA DE ANDRADE	C/10	C/11	10/07/2022
			C/11	C/12	10/01/2024
			C/12	C/13	10/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
140	0095083-1	MARCIO GOMES DE LIMA	C/11	C/12	29/06/2025
141	0093071-7	RUBIA SUZANA NASCIMENTO DA COSTA	C/11	C/12	17/10/2024
142	0095051-3	WANDER LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO	C/11	C/12	12/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
143	0095088-2	FRANCISCO ANTONIO FACANHA DE MIRANDA	C/11	C/12	02/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
144	0098069-2	ELIZANE DO SOCORRO PEREIRA ASSUNCAO	C/10	C/11	22/03/2025

145	0098058-7	GEANE DA SILVA SANTOS	C/10	C/11	24/03/2025
146	0099394-8	ROSANIA LUCIA MORAES LEITE	C/10	C/11	08/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
147	0111172-8	ANDRE LUIZ MORAES DOS SANTOS	C/08	C/09	04/04/2025
148	0111071-3	CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO	C/08	C/09	09/04/2025
149	0110424-1	DIANE DE SOUZA DA SILVA	C/08	C/09	08/04/2025
150	0111828-5	EDSON GAMA Zaqueu	C/08	C/09	14/05/2025
151	0111033-0	JOELMA DO SOCORRO SARMENTO	C/08	C/09	08/04/2025
152	0112538-9	JOSE ALESSANDRO CAMELO BEZERRA	C/08	C/09	15/08/2025
153	0110690-2	MADALENA MARQUES DA SILVA	C/08	C/09	04/04/2025
154	0110517-5	NIVALDO SIQUEIRA MERGULHÃO JUNIOR	C/08	C/09	09/04/2025
155	0110668-6	RAISSA MOURA DE SOUSA	C/08	C/09	09/04/2025
156	0111207-4	REJANE PIRES VIEIRA MENDES	C/08	C/09	07/05/2025
157	0111838-2	THED MICHEL MACIEL DA SILVA	C/07	C/08	07/12/2023
			C/08	C/09	07/06/2025
158	0111563-4	VALDIELSON LINS LEAL	C/08	C/09	21/05/2025
159	0111219-8	VIVALDA LACERDA DA SILVA	C/08	C/09	04/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
160	0118495-4	ADRIANA DA SILVA PIMENTEL	C/07	C/08	21/07/2025
161	0118954-9	EDUARDO SEABRA DA COSTA JUNIOR	C/03	C/04	19/08/2020
			C/04	C/05	21/01/2021
			C/05	C/06	21/07/2022
			C/06	C/07	21/01/2024
			C/07	C/08	21/07/2025
162	0118400-8	ELUCIANE VILHENA PARIZE	C/07	C/08	21/07/2025
163	0118415-6	EVELINE HOANA DOS PASSOS DE LIMA	C/07	C/08	21/07/2025
164	0118454-7	HUGO FARIAS DOS PASSOS	C/07	C/08	21/07/2025
165	0118508-0	LUIZ JOSE DA SILVA BAIA	C/07	C/08	21/07/2025
166	0118472-5	MANOEL ORIVALDO SOUZA DA SILVA	C/07	C/08	21/07/2025

167	0118910-7	MARINELMA COSTA DA SILVA	C/07	C/08	21/07/2025
168	0118510-1	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA	C/07	C/08	21/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2017

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
169	0041575-8	MARCIO QUEIROZ BARBOSA	C/05	C/06	01/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2019

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
170	0968043-8	CARLA SUELEN XAVIER DOMINGUES RODRIGUES	C/04	C/05	14/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
171	0971325-5	DANIEL WELTON SILVA DA SILVA	C/03	C/04	23/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
172	0032842-1	KATIA MARIA MELO DA SILVA	C/23	C/24	21/06/2025
173	0032705-0	MARIA ROSA DA LUZ LOPES DA CONCEICAO	C/23	C/24	21/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
174	0041296-1	BENEDITA DO SOCORRO SOUSA DE SOUSA	C/21	C/22	10/06/2025
175	0042266-5	EDVAN PUREZA JACQUES	C/20	C/21	21/01/2024
176	0039915-9	GUARACI ASSIS PASTANA	C/21	C/22	28/05/2025
177	0040999-5	HELTON BARBOSA RODRIGUES	C/20	C/21	18/12/2023
			C/21	C/22	18/06/2025
178	0039776-8	MAX ELZE MONTEIRO SANTOS	C/21	C/22	21/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
179	0061256-1	ROMULO ALVES DE VASCONCELOS	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
180	0087195-8	CRISTIANE DE ALMEIDA BELEM ROCHA	C/11	C/12	27/10/2022
			C/12	C/13	27/04/2024
181	0086112-0	HELIO DE DEUS DA NATIVIDADE	C/12	C/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
182	0112613-0	MARILIA PANTOJA DO NASCIMENTO	C/07	C/08	15/02/2024
			C/08	C/09	15/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
183	0118451-2	LILIANE DO NASCIMENTO COSTA	C/07	C/08	21/07/2025
184	0118407-5	MANOELMA COUTO RODRIGUES	C/07	C/08	21/07/2025
185	0118517-9	RAMON DIEGO CUNHA ARAUJO	C/07	C/08	21/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -20HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
186	0095045-9	VIVIANE VANESSA DE VILHENA AMANAJAS	C/11	C/12	12/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
187	0098195-8	HAYAT GUIMARAES FREIRE ZOUEN	C/10	C/11	24/03/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
188	0088396-4	CELEIDE VIEIRA PEREIRA KAXUYANA	A/09	A/10	19/08/2020
			A/10	A/11	11/07/2021
			A/11	A/12	11/01/2023
			A/12	A/13	11/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 575972306. Cód. CRC: E22D2BC

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 116439

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 1930/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0102159-1	LEONARDO FERNANDES VALE	A/10	A/11	19/07/2025
2	0102156-7	SARA HELOIZA ALBERTO NERI	A/10	A/11	19/07/2025

Cargo: ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0105787-1	REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO	A/9	A/10	23/06/2025

Cargo: ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0105784-7	LUIS HENRIQUE MOREIRA LOPES MONTENEGRO	B/9	B/10	09/07/2025

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0099789-7	ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA	A/10	A/11	19/07/2025
6	0099793-5	ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA	A/10	A/11	20/07/2025
7	0102306-3	CRISTIANY DE BARROS TAVARES SARAIVA	A/10	A/11	29/07/2025
8	0099743-9	DOUGLAS MERLIM DE SOUZA ARMANDO	A/8	A/9	19/07/2022
			A/9	A/10	19/01/2024
			A/10	A/11	19/07/2025
9	0102312-8	ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS	A/10	A/11	16/07/2025
10	0102172-9	IONE VILLAS BOAS DA SILVA	A/10	A/11	29/07/2025
11	0102102-8	JULIANA MACIEL DE ASSUNCAO	A/10	A/11	02/08/2025
12	0099726-9	PEDRO AMERICO TAVARES DA SILVA JUNIOR	A/10	A/11	19/07/2025
13	0099798-6	PLINIO MARCOS BAHIA POTYGUARA	A/10	A/11	19/07/2025
14	0099727-7	RAUL FURTADO GONCALVES	A/10	A/11	02/08/2025
15	0099719-6	RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL	A/10	A/11	02/07/2025
16	0099706-4	ROSIVALDO DA SILVA	A/10	A/11	20/07/2025
17	0102311-0	WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO	A/10	A/11	16/07/2025

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0105728-6	DEBORA DE OLIVEIRA THOMAZ	A/9	A/10	23/06/2025
19	0106942-0	MARCIA MARIA MEDEIROS GOMES	A/9	A/10	23/06/2025
20	0105857-6	NAIR CRISTINA DE ARAUJO SOUSA MARTEL	A/9	A/10	15/06/2025

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0110957-0	NIELSON SILVA DE SOUZA	A/7	A/8	23/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 575975327. Cód. CRC: AD66BE5

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 116440

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 1931/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: ESPECIALISTA EM EXECUCAO PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057716-2	GEAN ARLON ALEIXO NUNES	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
2	0060517-4	MARIA JOSE SOUZA DE ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
3	0057708-1	NEILA MARIA GOMES DE SOUZA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
4	0057718-9	VALERIA REGINA LEITE ANDRADE	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EXECUCAO PENAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0107242-0	DALCICLEIA MIRA PANTOJA	2ª/III	2ª/IV	18/07/2025
6	0106505-0	DANIEL DE MORAES LUCAS	2ª/III	2ª/IV	10/08/2025

Cargo: TECNICO EM EXECUCAO PENAL - 2003					
---	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0057771-5	ANA CELIA CHAVES BRASIL	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
8	0057799-5	CHARLES BARROSO DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
9	0057764-2	CINARA SILVA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
10	0057804-5	ELLEN VANICE BARBOSA FERREIRA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
11	0057833-9	FERNANDA COSTA FONSECA OLIVINDO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
12	0057835-5	FLAVIA PATRICIA DE SOUZA MAIA AMORIM	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
13	0057851-7	FRANCINEI TAVARES DO CARMO	1ª/III	1ª/IV	13/08/2025
14	0057782-0	GELSON DE MELLO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
15	0057817-7	JOAMA RITA LEMOS NASCIMENTO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
16	0057810-0	JOANA DARCI TEIXEIRA IGREJA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
17	0057822-3	LILIVATH DA SILVA ABREU	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
18	0057726-0	LUCILENE CANTUARIA DE MATOS ASSUNCAO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
19	0057748-0	MARCIA JANE ALMEIDA GIBSON	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
20	0057801-0	MARCIANE CALDAS DE SOUZA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
21	0057850-9	MARCILENY DA SILVA BRITO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
22	0057705-7	MARCIO RONEY NEVES SOUSA	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
23	0057827-4	MARLENE DA CONCEICAO SANTOS	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
24	0057811-8	NADIA GONCALVES DE SOUZA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
25	0057757-0	PAULO RODRIGUES BASTOS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
26	0057697-2	RONALDO VAGNO FERREIRA NOGUEIRA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
27	0057796-0	SARA DE LEMOS MESQUITA RAMOS	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
28	0057789-8	SELMA DA SILVA VIANA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
29	0057820-7	SOCORRO DE JESUS CHAGAS QUEIROZ	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
30	0057783-9	VANIA GONCALVES DE SOUZA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025

Cargo: TECNICO EM EXECUCAO PENAL - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0114610-6	ANA CRISTINA ROFFE MONTEIRO	3ª/VI	2ª/I	01/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 575975326. Cód. CRC: 80B87DF

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 116441

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 1932/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057936-0	ADEMIR BOUSSE PICANCO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
2	0057878-9	ADRIANA ALVES PEREIRA	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
3	0057933-5	AELCIO CHAGAS BARBOSA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
4	0057885-1	ALAIDE FERREIRA DE AGUIAR COELHO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
5	0057819-3	ALLAN VALES COSTA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
6	0057931-9	ANANIAS FIGUEIRA BRAGA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
7	0057929-7	ANTONIO EDINALDO LOPES FEITOZA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
8	0057963-7	ANTONIO LOPES DE ANDRADE	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
9	0057769-3	ANTONIO LUIS SOUSA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
10	0057950-5	ARETHUZA CRISTINA PICANCO DE ALMEIDA TORRINHA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
11	0057926-2	ARLIN ALDO PEREIRA PICANCO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025

12	0057986-6	CARLOS ALBERTO VIANA FEITOSA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
13	0057964-5	CARLOS SERGIO DA SILVA BRITO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
14	0057972-6	CELIA DE SOUZA ALVES	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
15	0057921-1	CLAUDIA RODRIGUES DOS PASSOS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
16	0057906-8	CLAUDIO CESAR PEREIRA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
17	0057877-0	CLAUDIONOR GOMES BARBOSA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
18	0057829-0	CLECIUS MARCEL SANTOS ESPINDOLA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
19	0057881-9	CRISTIANE DE BARROS DO CARMO	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
20	0057856-8	DANILO PEREIRA BAGUNDES	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
21	0057916-5	DELCEIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
22	0057802-9	DEMETRIO CARVALHO DE SOUZA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
23	0057823-1	DINELSON SANTOS MOREIRA	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
24	0057763-4	DIOMAR BASTOS DA COSTA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
25	0057848-7	DIONETE IDALINA BARBOSA FERREIRA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
26	0057910-6	DORIELSON SANTOS PICANCO	1ª/II	1ª/III	05/02/2024
27	0057745-6	EDICLEIA DO SOCORRO BORGES TAVARES	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
28	0057901-7	EDNALDO BARBOSA DE FIGUEIREDO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
29	0057911-4	EDSON BARBOSA BANDEIRA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
30	0057905-0	EDSON FRANCISCO VASCONCELOS RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
31	0057907-6	ELIONORA PEREIRA PANTOJA DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
32	0057703-0	ELISSANDRA DE JESUS PINHEIRO DINIZ	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
33	0057798-7	ELIZANGELA GOMES DOS PASSOS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
34	0057914-9	ELSON TAVARES VILHENA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
35	0057961-0	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
36	0057892-4	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
37	0057887-8	FELIX AUGUSTO VAZ	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
38	0057919-0	FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXAO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
39	0057725-1	GERSON RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
40	0057777-4	GILMA SANTIAGO PINTO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
41	0057859-2	GIZELLE ALVES BRASIL	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
42	0057871-1	HODINEY DA SILVA COSTA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
43	0057761-8	HUMBERTO DA SILVA PONTES	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025

44	0057889-4	HUMBERTO MAURICIO DE NASSAU HERMANN	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
45	0057865-7	IDALMIR ANDRADE DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
46	0057824-0	IRANCLILDO DOS SANTOS CARVALHO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
47	0057861-4	ISABEL DA SILVA CARVALHO	1ª/III	1ª/IV	06/08/2025
48	0057954-8	ISALBERTO DA COSTA LIMA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
49	0057794-4	IVONETE DA CONCEICAO DIAS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
50	0057903-3	JACIREMA DOS SANTOS DE SENA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
51	0057922-0	JACKSON SILVA FERREIRA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
52	0057955-6	JADIELSON RIBEIRO DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
53	0057956-4	JAIME SILVA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
54	0057788-0	JAMILSON COELHO BRAGA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
55	0057988-2	JENESSE DE JESUS NEVES	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
56	0057841-0	JEOVANIL BRITO DE OLIVEIRA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
57	0057784-7	JIVANILDO NUNES DE MIRANDA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
58	0057984-0	JOAO MAURO SARMENTO REBELO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
59	0057875-4	JORGE ADRIANO DE SA CARDOSO	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
60	0057957-2	JOSE CARLOS DA SILVA E SOUZA FILHO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
61	0057818-5	JOSE LEVINDO MACIEL DE ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
62	0057740-5	JOSIELMA BARBOSA DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
63	0057927-0	JOSIVALDO AZEVEDO DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
64	0057939-4	JUCIANE SOARES NUNES RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
65	0057942-4	JURAMDIM DA FRANCA SILVA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
66	0057786-3	LANA VANESSA MAGALHAES DE SOUZA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
67	0057858-4	LANNA SABRINA FEITOSA DA SILVA DE ARAUJO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
68	0057772-3	LEONIDAS SOARES DE ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
69	0057756-1	LIDIANE GOMES BACELAR	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
70	0057821-5	LUCIRENE DOS SANTOS NASCIMENTO	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
71	0057825-8	LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
72	0057776-6	MANOEL DO CARMO ALMEIDA DE SOUSA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
73	0058197-6	MARCIO CRISTIAN SILVA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
74	0057753-7	MARCONDES MENDES DE SOUSA	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
75	0057909-2	MARCOS MONTEIRO DE SOUZA	1ª/III	1ª/IV	05/02/2024
76	0057952-1	MARIA DO SOCORRO ALVES BAIA	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025

77	0057962-9	MARIA ELANES LIRA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
78	0057808-8	MARINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	05/08/2025
79	0057966-1	MARINETE LEITE PEREIRA DE ARAUJO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
80	0057847-9	MATATIAS FERNANDES PINTO DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
81	0057985-8	MAXIMINO DOS SANTOS MOURA JUNIOR	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
82	0057872-0	MICHAEL DA CONCEICAO DOS REIS	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
83	0057968-8	MICHEL BARBOSA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
84	0057774-0	MICHEL JACKSON BARBOSA CARDOSO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
85	0057857-6	NEOCILEIDE BRITO DOS REIS DUARTE	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
86	0057976-9	NEWTON JOSE LIMA DE SOUZA JUNIOR	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
87	0057970-0	ODENIO JUVENCIO COELHO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
88	0057971-8	OLIDETE RODRIGUES DE SOUZA CAVALCANTE	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
89	0057862-2	PATRICIA VALES GONCALVES BATISTA	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
90	0057973-4	PAULO DE TARSO PEREIRA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
91	0057840-1	PAULO GOMES AGUIAR	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
92	0057953-0	PEDRO DA SILVA COSTA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
93	0057891-6	PEDRO DE SOUSA DUARTE	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
94	0057977-7	RAFAEL DA SILVA HONORATO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
95	0057969-6	RAILENA MARIA CARDOSO GOMES	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
96	0057806-1	RAIMUNDA DE NAZARE ARAUJO PREGO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
97	0057837-1	RAIMUNDA JACIARA DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
98	0057698-0	RAULEM FARIAS LACERDA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
99	0057990-4	RILDO RODRIGUES OLIVEIRA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
100	0057766-9	RIVAIR GRIFFIT DO VALLE	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
101	0057792-8	ROBERTO SOCORRO MAGAVE AMADOR	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
102	0057735-9	ROFRAN GAMA DAMASCENO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
103	0057742-1	ROMEU DIAS PICANCO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
104	0057949-1	ROMULO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
105	0057900-9	RONALDO DE SOUZA SANTOS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
106	0057980-7	SANZIO ANTUNES MARTINS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
107	0057863-0	SELMA DE ANDRADE LEAL	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
108	0057719-7	SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025

109	0057930-0	TANIA MARIA RAMOS RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
110	0057880-0	TATIANE HOMOBONO SILVA	1ª/III	1ª/IV	17/08/2025
111	0057738-3	VALDECI AMORIM DE ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
112	0057743-0	WAGNER ROGERIO ARAGAO BARBOSA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
113	0057983-1	WANILSON JUNIOR SILVA SA	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025
114	0057912-2	WILLIAM MARINHO DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	05/08/2025

Cargo: POLICIAL PENAL - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
115	0088981-4	MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA	2ª/VI	1ª/I	02/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 575975325. Cód. CRC: D64FE32
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 116442

PORTARIA Nº 1933/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no

cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Socioeducativo e de Proteção**, nos termos da Lei nº **0875**, de 03 de janeiro de 2005:

Cargo: AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083601-0	MARIA JOSE VITORINO NOLASCO	1ª/I	1ª/II	27/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 116443



PORTARIA Nº 1934/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112388-2	REGIANI DA SILVA QUEIROZ	2ª/II	2ª/III	19/08/2025

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0097694-6	ALOISIA DE MATOS CARVALHO	3ª/V	3ª/VI	26/06/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0112313-0	WAGNER CARDOSO GOMES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1996					
----------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0040895-6	ODILEA BORGES DA SILVA	NIVEL II/21	NIVEL II/22	14/06/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0112576-1	LUÃ RODRIGUES BRAZÃO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025
6	0112288-6	SABRINA CHUCRE DA SILVA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/08/2025
7	0111118-3	SUELY PINHEIRO DA SILVA MORAIS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	11/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0043135-4	SUANE NAZARE DE OLIVEIRA CHAVES	A/20	A/21	07/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0086975-9	ANILSON LIMA BATISTA	A/13	A/14	20/08/2025
10	0086558-3	NILSON DA COSTA BELO	A/13	A/14	20/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0040870-0	RONALDO ANTONIO SILVA SIQUEIRA	B/21	B/22	17/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0086561-3	JOSE FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE SOUZA	C/13	C/14	20/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0122317-8	RITA HELENA FERREIRA MARABEUF	C/05	C/06	25/11/2022
			C/06	C/07	25/05/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

14	0031906-6	ANA PAULA CASTRO DE AQUINO	C/23	C/24	06/05/2025
15	0033827-3	EDIANE FRANKLIN LOBATO	C/23	C/24	12/07/2025
16	0032730-1	MARIA WANDERCY CHAGAS DA SILVA	C/23	C/24	21/06/2025
17	0031941-4	NELSON DIAS DE SOUZA	C/23	C/24	06/05/2025
18	0032531-7	VALDIRENE BALIEIRO DO NASCIMENTO	C/22	C/23	13/12/2023
			C/23	C/24	13/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0040717-8	DENISE LOPES COSTA	C/21	C/22	10/06/2025
20	0042050-6	LAIZA MACIEL COELHO	C/21	C/22	18/06/2025
21	0040722-4	MARILENE DO SOCORRO CARDOSO DE ALMEIDA	C/21	C/22	10/06/2025
22	0041281-3	RAIMUNDA AMARAL PASTANA CHAGAS	C/21	C/22	17/06/2025
23	0041283-0	ROGERIO ARAUJO FERREIRA	C/21	C/22	18/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0085546-4	CONCILENE BENICIO MARREIROS BRAGA	C/12	C/13	02/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0090746-4	ALVARO DHIMAS SERRA MODESTO	C/12	C/13	06/07/2025
26	0090838-0	HELDSON PICANCO CORREA	C/12	C/13	01/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0111544-8	BENEDITA LEGIANE BRANDAO DA SILVA	C/07	C/08	24/11/2023
			C/08	C/09	24/05/2025
28	0112355-6	CISSIA LOBATO VALES	C/08	C/09	14/08/2025
29	0112254-1	ELIANA SILVA DE SOUZA ALVES	C/08	C/09	07/08/2025
30	0112512-5	IRLANE GURJAO DA SILVA	C/08	C/09	14/08/2025
31	0112530-3	JONILSON HESLEI GUIMARAES SILVA	C/08	C/09	16/08/2025
32	0112433-1	ROGERIO SACRAMENTO BARBOSA	C/08	C/09	15/08/2025

33	0112450-1	RONALDO RODRIGUES BASTOS	C/08	C/09	15/08/2025
34	0112708-0	ROSILENE LOPES VIEGAS BRAZAO	C/08	C/09	16/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0040119-6	TATIANY DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	C/21	C/22	31/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0112298-3	BRUNO FERREIRA SANCHES	C/08	C/09	16/08/2025
37	0112372-6	DIRLEY FURTADO DA SILVA	C/08	C/09	16/08/2025
38	0112624-5	HAROLDO JACKSON PEREIRA DA SILVA	C/08	C/09	13/08/2025
39	0112689-0	RONE LEO CRUZ	C/08	C/09	16/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 575975321. Cód. CRC: C0C40C3
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 116444



PORTARIA Nº 1935/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Infraestrutura**, nos termos do art. 15, da **Lei 1298**, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0102180-0	GUSTAVO BEVILACQUA FURLAN	2ª/IV	2ª/IV	04/08/2025

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0106903-9	DELORIZANO VILHENA AMORAS	2ª/III	2ª/IV	24/05/2025

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0107229-3	CASSIO WILLIAM DA SILVA MARTINS	2ª/III	2ª/IV	24/07/2025
4	0107314-1	EDJAN LAURINDO JONES PICANCO	2ª/III	2ª/IV	23/07/2025
5	0107043-6	RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES	2ª/III	2ª/IV	18/07/2025

6	0107156-4	SIMONE DA SILVA MACEDO	2ª/III	2ª/IV	23/07/2025
---	-----------	------------------------	--------	-------	------------

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0102044-7	FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTAO	2ª/IV	2ª/V	20/07/2025
8	0102538-4	JACKSON CHARLES LIMA BORGES	2ª/IV	2ª/V	06/08/2025
9	0102025-0	RITA SIMONE DA LUZ GARCIA	2ª/IV	2ª/V	02/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 575975320. Cód. CRC: 4F26E4C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 1936/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036415-0	ADORILDO DOS ANJOS LEITE	ESP./III	ESP./IV	10/11/2023
2	0036217-4	ANGELA MARIA AVELAR DENIUR MONTEIRO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0036570-0	ROSEMARY DO ROSARIO BRITO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0049660-0	ADNALRA ORLANIA CAVALCANTE S BARRETO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
5	0032594-5	CLEONICE OLIVEIRA DE SOUZA BASTOS	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
6	0049555-7	CREUZA LEITE BARBOSA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
7	0036410-0	DONITA DE SOUSA DIAS	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
8	0036483-5	ELSON MORAES TORRES	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
9	0049397-0	FIRMINO LOUREIRO DA CONCEIÇÃO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
10	0049552-2	ILDETE SANTOS DE OLIVEIRA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
11	0036433-9	MARIA DE FATIMA DA SILVA MORAES	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
12	0036558-0	NAIR DA CRUZ PEREIRA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 575974479. Cód. CRC: 93D67DE
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 116446

PORTARIA N° 1937/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0068.1038.5315/2025**,

RESOLVE:

Homologar a prorrogação, pelo período de 11/7/2025 a 25/7/2025, os termos da Portaria N. 0970/2025-SEAD, publicada no DOE n. 8403, de 6 de maio de 2025, o afastamento sem remuneração para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Katricia Milena Almeida Corrêa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n° 0999091-7-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 37, § 3º, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 116447

PORTARIA N° 1938/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei n° 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei n° 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de

2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092164-5	BENEDITO ALEXANDRE RODRIGUES LOBATO	ESPECIAL /VI	ESPECIAL /VII	27/08/2025
2	0093022-9	ROMAIRA GUEDES RODRIGUES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	29/08/2025

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0094730-0	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DIAS	ESPECIAL /VI	ESPECIAL /VII	16/08/2025

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0091693-5	DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	07/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 116448

PORTARIA N° 1939/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.0312.0047/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Waldir Lira Rodrigues Neto**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Odilene Margarida Lima Tavares**, que se afastará para visita técnica e para participar do XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública, em Brasília/DF, no período de **25/08/2025 a 29/08/2025**.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 116449

PORTARIA Nº 379/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JONATAS TENORIO RAMOS 0002.0435.0119.2045/2025	0089897-0-01	07/11/2019 a 05/12/2024	15/09/2025 a 14/10/2025 15/11/2025 a 14/12/2025 14/01/2026 a 12/02/2026
2	SANDRO SAMPAIO DE JESUS 0002.0435.0119.2049/2025	0063058-6-01	30/04/2012 a 29/04/2017	16/09/2025 a 15/10/2025 16/12/2025 a 14/01/2026 16/06/2026 a 15/07/2026

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 116414

PORTARIA Nº 380/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FABIO SOUZA DA COSTA 0029.0624.1593.0004/2025	0099616-5-01	20/07/2015 a 15/12/2020	03/09/2025 a 01/12/2025

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 116415

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIGA Nº 00061/SECCOMPRAS/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SECCOMPRAS/AP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de Chamamento Público que será realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS E DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, ABRANGENDO A DISPONIBILIZAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E INSTITUCIONAIS NO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2027. Os interessados em prestar os serviços oferecidos no referido edital devem realizar o credenciamento a partir da presente data através do link <https://www.siga.ap.gov.br/efornecedor>.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional nucleodecredenciamento@scl.ap.gov.br o edital completo e seus anexos através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.
Wanne Araújo Coimbra
Gerente de Núcleo de Credenciamento
Decreto nº 0479/2025 - GEA

Protocolo 116376

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SECULT/
SECCOMPRAS**

Designa a Comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação dos Credenciamentos da Secretaria de Estado da Cultura, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, do Decreto estadual nº 7334, de 30 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411/2025 e pela Lei complementar nº 168/2025 e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - SECULT**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1985/2025-GEA;

RESOLVEM:

ART. 1º. Designar os agentes de contratação abaixo relacionados para comporem, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, do Decreto estadual nº 7334, de 30 de outubro de 2024, a comissão de Contratação responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação dos credenciamentos da Secretaria de Estado da Cultura:

1. Alysson Roberto C. de Sousa - SECCOMPRAS
2. Alyuscia Nayane T. Sanches - SECCOMPRAS
3. Sandro Fabio Fernandes Freire - SECULT

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, AP, 19 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura - SECULT

Dec. nº 1985/2025-GEA

Protocolo 116379

PORTARIA Nº 068/2025/GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5292.0076/2025 COORD. DE LICITAÇÃO/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares a servidora da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Periodo Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997052-5	SILVIA GOMES LAZAMÉ OLIVEIRA	2024	15	22/09 a 06/10/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 21 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 116396

PORTARIA Nº 069/2025/GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

0411, de 21 de janeiro de 2025; e, considerando o OFÍCIO N° 320102.0077.5337.0508/2025-SECCOMPRAS - SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a antecipação de férias regulamentares a servidora da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997040-1	ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES	2024	15	06/10 a 20/10/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 21 de agosto de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 116409

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 083/2025- GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme documentos anexos,

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Curitiba-PR, a fim de participarem da Etapa Estadual da Conferência Estadual do Esporte; a Secretaria de Estado do Esporte - SEES e Fundo Estadual do Esporte - FEE, no período de 01 a 04 de setembro de 2025.

- 1. CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO/ SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER
- 2. MARIA REGINA MACIEL DA SILVA/ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO
- 3. LEDA BEATRIZ DE LIMA ARAÚJO ESQUERDO/ GERENTE DE NUCLEO
- 4. LANA CAROLINE SANTOS SILVA /ASCOM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 116304

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 620/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº 280101.0068.1597.6981/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **DANIELSON DOS SANTOS SILVA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Ana Claudia Picanço, com usufruto no período de 01 à 30 de agosto de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **CISLENE CRIS BRITO DA SILVA**, Diretora na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116307

PORTARIA Nº 621/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº 280101.0068.1597.7523/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ERICSON CASTANHEIRA SOARES**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Gonçalves Dias, com usufruto no período de 01 à 30 de agosto de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **WANERLLON DE ALMEIDA CARDOSO**, Diretor na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116309

PORTARIA Nº 622/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.7531/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ORACILIO MACIAL DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.I.E. Camilo Narciso, com usufruto no período de **01 à 30 de agosto de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **DORISMAR FIRMINO**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116310

PORTARIA Nº 626/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1341.0194/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ANTÔNIO CARLOS GERTRUDES BOTELHO**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Alzira de Lima Santos, com usufruto no período de **18 de agosto à 16 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **CLÁUDIO NAZARENO LOURINHO BLANCO**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116311

PORTARIA Nº 627/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1341.0193/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **CLÁUDIO NAZARENO LOURINHO BLANCO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Alzira de Lima Santos, com usufruto no período de **17 de julho à 15 de agosto de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ANTONIO CARLOS GERTRUDES BOTELHO**, Secretário na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116313

PORTARIA Nº 628/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.7851/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LARISSA VENTURA DA COSTA**, que exerce suas atividades como, Diretora Adjunta no Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues, com usufruto no período **01 à 30 de agosto de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **NILZETE MENDES COSTA**, Diretora na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116314

PORTARIA Nº 629/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1435.0151/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO**, que exerce suas atividades como, Gerente Geral - CEBEP/ETI, com usufruto no período **01 à 30 de agosto de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MIRIA PATRICIA DA GRACA FERREIRA**, Gerente Especialista em Gestão, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116315

PORTARIA Nº 630/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.8129/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ADRIANA DAVID DE VASCONCELOS**, que exerce suas atividades como, Diretora Adjunta na E.E. Maria Angelica Pereira Goes, com usufruto no período **01 à 30 de agosto de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **GRACILEIA PANTOJA BARBOSA**, Diretora na Instituição, para responder pelo

cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116316

PORTARIA Nº 631/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.2139.0027/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **EDINELMA COSTA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Diretora no Centro de Atendimento ao Surdo, com usufruto no período **01 à 30 de agosto de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **NÚBIA CAROLINE CASTRO PASTANA**, Diretora Adjunta na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116318

PORTARIA Nº 632/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.9104/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 15(quinze) dias de férias para o(a) servidor(a), **BRENA ELANE RODRIGUES MESQUITA GALLIOT**, que exerce suas atividades como, Secretária Escolar na E.E. Augusto dos Anjos, com usufruto no período **15 à 30 de agosto de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MAÍSA VANESSA DA SILVA NERY**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116320

PORTARIA Nº 635/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3397.0039/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RONAN LUIZ SANTOS DE ALMEIDA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E. E. Profa. Raimunda dos Passos Santos, com usufruto no período **01 à 30 de agosto de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JONATAS DOS SANTOS FIGUEIRA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116322

PORTARIA Nº 633/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.8910/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **HILTRUDES DE PAULA SILVA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Profa.

Lucimar Amoras Del Castillo, com usufruto no período **01 à 30 de agosto de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **SELMA ROCHA FERREIRA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116323

PORTARIA Nº 634/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1382.0125/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **TAINARA BARREIROS BARRETO**, que exerce suas atividades como, Responsável Por Atividade Nível I - COFIC, com usufruto no período **01 à 30 de agosto de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **SILVIA VIANA BRITO**, Gerente de Núcleo de Prestação de Contas de Convênios, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116324

PORTARIA Nº 643/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3968.0035/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JORGE WLISSES DOS SANTOS LIMA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E.Profº Carlos Alberto Viana Marques, com usufruto no **período 01 à 30 de agosto de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JEAN MARCEL BACKMAN DA SILVA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116329

PORTARIA Nº 643/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3968.0035/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JORGE WLISSES DOS SANTOS LIMA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E.Profº Carlos Alberto Viana Marques, com usufruto no **período 01 à 30 de agosto de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JEAN MARCEL BACKMAN DA SILVA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116333

PORTARIA Nº 647/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1435.0149/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ÉDER GLÁUCIO CARDOSO BAHIA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Profª Maria Iraci Tavares, com usufruto no **período 01 à 30 de agosto de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JÉSSICA MAIA RODRIGUES**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116336

PORTARIA Nº 650/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.9216/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **FERNANDA DE JESUS SILVA DE ALMEIDA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E. E. de Tempo Integral Pe. João Piamarta, com usufruto no **período 01 à 30 de agosto de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **REGIANE KEILA PORTELA PINTO**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116340

PORTARIA Nº 651/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.9415/2025**.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relotação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município da servidora **HIRLANI GLAUCIA BARROS MACIEL**, matrícula nº 0988205-7-01, Professor de Língua Portuguesa, Classe 4C1/01, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Vitória do Jari, conforme Decreto nº 0602/2024, para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá-AP.

Parágrafo único - A transferência tem como prazo final o período de 01 (um) ano, a contar da data da carta de apresentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116342

PORTARIA Nº 652/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.7322/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **GUARACI ASSIS PASTANA**, que exerce suas atividades como, Assessor Técnico Nível II - CPVPEB, com usufruto no período **01 à 30 de julho de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **IRACILDA DA SILVA TAVARES**, Assessora Técnica nível I, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116344

PORTARIA Nº 657/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.9088/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JACÓ DE MORAES BARBOSA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Profa. Izanete Victor dos Santos, com usufruto no período **04 de agosto à 02 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **LAURETE SA CORTES**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116345

PORTARIA Nº 659/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1340.0022/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RILBI PIRES CARDOSO**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, com usufruto no período **04 de agosto à 02 de setembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **OLINDA GOMES QUINTELA PENANTE**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116346

PORTARIA Nº 660/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3316.0056/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **DIONARA PANTOJA BARBOSA CORDEIRO**, Secretário Escolar na E.E. São José, para responder pelo cargo de Diretor, durante o afastamento por motivos de Licença Médica para acompanhar pessoa da família do(a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116347

PORTARIA Nº 666/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.8483/2025**.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei nº 066/1993, que "relotação é a movimentação do servidor a pedido ou "ex-officio", de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional";

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município da servidora **MARINETE MIDOES BASTOS**, matrícula nº 0111385-2-01, Auxiliar Educacional, Nível/Referencia MAE/09, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Macapá, conforme Decreto nº 1923/2013, para exercer suas atividades laborais no Município de Porto Grande.

Parágrafo único - A transferência tem como prazo final o período de 01 (um) ano, a contar da data da carta de apresentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de agosto de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116348

PORTARIA Nº 517/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0144/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ROSÂNGELA SILVA DE SOUZA** - Diretora e **MARILETE GAMA ALMEIDA LIMA** - Professora, da sede de suas atribuições em Porto Grande, com destino ao Município de Macapá, **nos dias 27 a 28 de Junho de 2025**, para participação da cerimônia de premiação do resultado final do programa Jovem Senador 2025 **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116361

PORTARIA Nº 506/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0150/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **DIEGO BRUNO DA SILVA** (Pedagogo do NATEP) **JAIR NASCIMENTO BORGES** (Gerente de Núcleo de capacitação para gestão escolar) da sede de suas atribuições em Macapá -AP, até os municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, **no período de 22 á 28 de junho de 2025**, para acompanhar a execução da formação “Matematicando: Uma jornada de aprendizagem”, voltada para professores de matemática e coordenadores pedagógicos que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental nas escolas estaduais dos municípios, prevista do Projeto Edutech Amazon Amapá. E participar da ação do Café Pedagógico com os pedagogos das escolas envolvidas **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de junho de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116364

PORTARIA Nº 566/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0063/2025 NEC - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (Gerente do NEC) **CLAUSIANE DA SILVA NUNES** (Técnica do NEC) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão - AP, **no dia 24 de junho de 2025**, com o objetivo de mobilizar e auxiliar nas atividades relacionadas à IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA, que será realizada na Escola Família Agroextrativista do Maracá **Sem ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 116365

Conselho Estadual de Educação**RESOLUÇÃO Nº 086/2025 - CEE/AP**

Cessa, em caráter voluntário, total e definitivo, as atividades educacionais do Colégio Objetivo, localizado no município de Macapá/AP.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 6.455/2025, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12 e 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010; considerando a Resolução CEE/AP nº 060, de 13 de dezembro de 2023; e tendo em vista o Processo nº 0040.0662.2122.0002/2025-PROT/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, em caráter voluntário, total e definitivo, as atividades escolares do Colégio Objetivo, localizado em Macapá/AP, mantido pelo Sistema Educacional Ramos LTDA, CNPJ 07.411.844/0001-74.

Art. 2º Descredenciar a instituição para a oferta das etapas e modalidades da Educação Básica.

Art. 3º Determinar que o representante legal da Mantenedora encaminhe de imediato, a documentação escolar correspondente ao setor específico próprio da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º Determinar que o representante legal da Mantenedora encaminhe ao Conselho Estadual de Educação do Amapá, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução, o comprovante de entrega da documentação escolar na respectiva Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá/AP, 21 de agosto de 2025.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 116363

Secretaria de Fazenda**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - SEFAZ/AP**

PROCESSO **PRODOC** **Nº**
0030.0388.1641.0001/2025-CPL/SEFAZ e PROCESSO
SIGA nº 00010/SEFAZ/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- SEFAZ/AP

Contratada: A C DA S PINTO ME

Objeto: Aquisição de material de expediente: papel no formato A-4, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - AP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Global: R\$ 5.535,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: A Dotação correrá sob a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1141010412200062547 - Manutenção de serviços administrativos - SEFAZ; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte: 501 -Recursos não vinculados. E Nota de Empenho nº 2025NE03319 de 06/08/2025.

Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto: o prazo para entrega é de 30 (Trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho. Tendo o máximo 30 (Trinta) dias corridos, contados da entrega da nota de empenho, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (Quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso X da Lei nº 14.133/21.

Signatários: Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e a Sra. ANA CLARA DA SILVA PINTO, pela Contratada.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 116297

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 391/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0202/2025 NFO - SEINF, de 14 de agosto de 2025 e Autorização nº 121/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0121/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **21/08/2025 a 22/08/2025**, objetivando realizar a fiscalização das Obras de Construção do Hospital de Pequeno Porte - CONTRATO Nº 015/2024 - SEINF/GEA e da Obra da Creche Maria Elizia - CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116423

PORTARIA (P) Nº 392/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Ofício nº 289/2025-GABPRES/CREA-AP, de 18 de agosto de 2025, constante no PROCESSO Nº 0038.0409.2030.0801/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, lotado no Núcleo de Fiscalização de Obras -NFO/SEINF, no período de **06/10/2025 a 10/10/2025**, objetivando participar da 80ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA), que ocorrerá em Vitória/ES, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116424

PORTARIA (P) Nº 393/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1791/2025 GAB - SEINF, de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 387/2025 - SEINF, publicada no Diário Oficial nº 8.471, de 14 de agosto de 2025, na página 25.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116426

PORTARIA (P) Nº 394/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0206/2025 NFO - SEINF, de 19 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0206/2025COB-SEINF, de 19 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0206/2025 NCC - SEINF, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente do Núcleo de Fiscalização de Obras/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (Serviço de Manutenção e Requalificação do 1º Batalhão da Polícia Militar Localizada no Residencial São José, em Macapá-AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116427

PORTARIA (P) Nº 395/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0207/2025 NFO - SEINF, de 19 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0207/2025COB-SEINF, de 19 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0207/2025 NCC - SEINF, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 082/2025**

- **SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Execução de Instalação, Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. (Estádio Municipal Augusto Antunes, em Santana - AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116428

PORTARIA (P) Nº 396/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0208/2025 NFO - SEINF, de 19 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0208/2025COB-SEINF, de 19 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0208/2025 NCC - SEINF, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 082/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Execução de Instalação, Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. (Escola Estadual Raimunda Virgulino).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116429

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0818/2025-SESA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0348/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora **Cristiane dos Santos Oliveira** (Gerente de Núcleo de Serviços Técnicos), para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, durante o impedimento do titular, **Emanoel Pantoja Martins**, que se ausentou de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 1º a 30 de agosto de 2025, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116321

PORTARIA Nº 0819/2025-SESA

Dispõe sobre a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Fomentonº001/2025-NGC/SESA, denominado "CARRETA DELAS" celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP e ASSOCIAÇÃO DOS RENAIAS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DO PARÁ - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE- IBRAS - CNPJ:03.405.201/0001-67

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá** e pelo **Decreto nº 7.565, de 8 de novembro de 2024**, e tendo em vista o contido no **PRODOC 0002.0605.1851.0002 /2025-GABINETE/SESA**,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, incisos VI e XI, da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim como a legislação estadual vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Gestor e Comissão de Acompanhamento para monitorar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Fomento nº 001/2025-NGC/SESA;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados pactuados no Plano de Trabalho da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor da Parceria** o servidor:

• **Diego Gama Dias**, Coordenador CGUD, matrícula nº 0114308-5-01, responsável pela supervisão e gestão da execução do Termo de Fomento nº 001/2025-NGC/SESA - "CARRETA DELAS", com as competências previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Designar como **Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução da parceria**, nos termos do art. 58 da Lei nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

• **Presidente:** Adria Camila Barreto Picanço (ASSET/SESA), matrícula 1003880-9-01

• **Membro:** Rafael de Almeida Reis (Controle Interno/SESA), matrícula 0970006-4-0

• **Membro:** Jessica de Souza Goncalves (Gabinete/SESA), matrícula 1000696-6-01

Art. 3º Compete ao Gestor e à Comissão:

I - Acompanhar a execução física e financeira da parceria, verificando o cumprimento do objeto e das metas estabelecidas;

II - Analisar e emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução apresentados pela OSC;

III - Registrar e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos;

IV - Adotar as demais providências previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial do Estado do Amapá**.

Macapá, 21 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116351

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 067/25 - CIB/AP****MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 121/2025 - SEMSA/PMO, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000650436202500**, do Senador Randolfe Rodrigues, que consiste no incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no valor **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** para Município de Oiapoque.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta, nº **36000650436202500**, do Senador Randolfe Rodrigues, que consiste no incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no valor **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** para Município de Oiapoque.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116325

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 068/25 - CIB/AP

MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 332/2025 - **GAB/SEMSA/PMFG**, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar do Deputado José Augusto Púprio referente a proposta nº **11850721000125005** para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde no valor de **R\$ 385.723,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais)** para o Município de Ferreira Gomes.

Resolve:

Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar nº **11850721000125005** para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, no valor de **R\$ 385.723,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais)** para o Município de Ferreira Gomes.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116327

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 069/25 - CIB/AP

MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 484/2025 - GAB/PMPB, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000662753202500**, do Senador Davi Alcolumbre, no valor de R\$ 5.858.818,00 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais.) de Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde, para o Município de Pedra Branca do Amapari.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000662753202500**, no valor de **R\$ 5.858.818,00 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais.)** de Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde, para o Município de Pedra Branca do Amapari.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116328

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 070/25 - CIB/AP****MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência

à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 484/2025 - **GAB/SEMSA/PMPB**, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar do Deputada Silvia Waiâpi referente a proposta nº **11831471000125007** para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Transporte Sanitário Eletivo, no valor de **R\$ 295.764,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais)** para o Município de Pedra Branca do Amapari.

Resolve:

Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar nº **11831471000125007** para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Transporte Sanitário Eletivo, no valor de **R\$ 295.764,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais)** para o Município de Pedra Branca do Amapari.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116334

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 071/25 - CIB/AP****MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único

de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 484/2025 - GAB/SEMSA/PMPB, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **63000663727202500**, que consiste no incremento financeiro Extra Piso de Atenção Primária à Saúde, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)** para custeio da Atenção Primária do Município de Pedra Branca do Amapari.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta, nº **63000663727202500**, que consiste no incremento financeiro Extra Piso de Atenção Primária à Saúde no valor de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)** para custeio da Atenção Primária do Município de Pedra Branca do Amapari.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116335

RESOLUÇÃO N.º 072/25 - CIB/AP**MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 025-06-2025-002-GAB/PMLJ, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **11707402000125002**, no valor de R\$ 388.586,00, (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos oitenta e seis reais) para Reforma de Unidade Básica de Saúde, no Município de Laranjal do Jari.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emendas Parlamentares referente a proposta nº **11707402000125002**, no valor de R\$ 388.586,00, (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos oitenta e seis reais) para Reforma de Unidade Básica de Saúde, no Município de Laranjal do Jari.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116337

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 073/25 - CIB/AP****MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência

à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 025-06-2025-002-GAB/PMLJ, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **11707402000125003**, no valor de R\$ 610.973,00, (seiscentos e dez mil, novecentos e setenta e três reais) para Reforma de Unidade Básica de Saúde, no Município de Laranjal do Jari.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emendas Parlamentares referente a proposta nº **11707402000125003**, no valor de R\$ 610.973,00, (seiscentos e dez mil, novecentos e setenta e três reais) para Reforma de Unidade Básica de Saúde, no Município de Laranjal do Jari.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116338

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 074/25 - CIB/AP****MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de

2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 025-06-2025-002-GAB/PMLJ, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **11707402000125001**, no valor de R\$ 2.590.000,00, (dois milhões quinhentos e noventa mil reais) para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o Município de Laranjal do Jari.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emendas Parlamentares referente a proposta nº **11707402000125001**, no valor de R\$ 2.590.000,00, (dois milhões quinhentos e noventa mil reais) para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o Município de Laranjal do Jari.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116339

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 075/25 - CIB/AP****MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 2025.06.26/004-GAB/SEMSA/PMG, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000669054202500**, que consiste no incremento temporário do piso da Atenção Primária à Saúde no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** para custeio da Atenção Primária do Município de Porto Grande.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta, nº **36000669054202500**, que consiste no incremento temporário do piso da Atenção Primária à Saúde no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** para custeio da Atenção Primária do Município de Porto Grande.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116341

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 103/2025 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6125, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE - AP 8.418 de 28/05/2025.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 102/2025-UP/SEJUSP, publicada no Diário Oficial nº 8.475, de 20 de agosto de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP - Interino

Protocolo 116306

PORTARIA Nº 47/2025 - FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018**, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública,

Considerando a necessidade de realizar o I CURSO ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública, com o objetivo de promover a qualificação técnica e operacional das profissionais que integram os órgãos do sistema de segurança pública, com recursos provenientes do FUNSEP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho responsável pela elaboração dos documentos relacionados à realização do I CURSO ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública.:

I- CHARLLYS COSTA DOS SANTOS, IESP/AP
II - AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO, IESP/SEJUSP/AP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - DEL. PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Interino - SEJUSP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
Interino - FUNSEP

Protocolo 116352

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº 071/2025 - UPATR/SEJUSP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI Nº:
08020.007324/2024-28, (31963644); TERMO DE
DOAÇÃO: 321//2025 DOADORA: SECRETARIA
NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/
MJSP, CNPJ Nº: 00.394.494/0005-60 DONATÁRIA:
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E

SEGURANÇA, CNPJ Nº: 04.243.026/0001-11. TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 071/2025 - UPATR/SEJUSP/AP; OBJETO: 04 (QUATRO) AUTOMÓVEIS MITSUBISHI/L200TRITON SPORTGLS PLUS - CARACTERIZADA, REFERENTE AO LEGADO DA DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE VISAM FORTALECER A SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DA ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA. 01- COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO: 2024, ANO MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA Nº: OVO6J03, CHASSI Nº: 93XSYKL1TSCR90502, RENAVAL Nº: 01437712735, MOTOR Nº: 4N15BAM0883, VALOR UNITÁRIO: R\$ 270.774,00, PATRIMÔNIO Nº: 331010000017531, 02- COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO: 2024, ANO MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA Nº: OVO6C06, CHASSI Nº: 93XSYKL1TSCR90495, RENAVAL Nº: 01437501416, MOTOR Nº: 4N15BAM0878, VALOR UNITÁRIO: R\$ 270.774,00, PATRIMÔNIO Nº: 331010000017532, 03- COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO: 2024, ANO MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA Nº: OVO6J59, CHASSI Nº: 93XSYKL1TSCR90471, RENAVAL Nº: 01437737118, MOTOR Nº: 4N15BAM0864, VALOR UNITÁRIO: R\$ 270.774,00, PATRIMÔNIO Nº: 331010000017533, 04- COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO: 2024, ANO MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA Nº: OVO6B99, CHASSI Nº: 93XSYKL1TSCR90510, RENAVAL Nº: 01437501211, MOTOR Nº: 4N15BAM0894, VALOR UNITÁRIO R\$ 270.774,00, PATRIMÔNIO Nº: 331010000017534, DATA DA TRANSFERÊNCIA: 28/04/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/AP, CNPJ 06.023.862/0001-16. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 21 de agosto de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, em exercício.

Protocolo 116300

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 070/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no **OFÍCIO Nº 240101.0077.2177.0018/2025 NAIT - SETE**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Kleberton Oliveira Reis, Cargo em Comissão de Gerente do Núcleo/Coordenação do Trabalho, Matrícula nº 1003986401, e Reginaldo da Silva Costa, Cargo em Comissão de Motorista, Código

CDI-02, Matrícula nº 0088377-8-02, para viajarem da sede suas atribuições, no município de Macapá - AP, até ao município de Oiapoque-AP, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, com objetivo de realizar tratativas visando a implementação da plataforma "Emprega Amapá" e a reativação do posto do Sistema Nacional de Emprego - SINE no município de Oiapoque-AP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 21 de agosto de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 116422

PROCESSO Nº 0042.0584.2151.0005/2025 - GAB/ SETE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SETE

RETIFICAÇÃO 02 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SETE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E DE FORMA GRATUITA, DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, torna público a **Retificação 02 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SETE - PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E DE FORMA GRATUITA, DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, para conhecimento dos interessados.

ONDE SE LÊ:

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(...)

7.3. No dia **19 de agosto de 2025**, será publicada na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "https://sete.portal.ap.gov.br/", a lista provisória dos selecionados por ordem de classificação, da maior pontuação para a menor.

7.4. Os participantes poderão apresentar recursos (modelo Anexo V) referente ao resultado da lista provisória da seleção, no período de **20 a 22 de agosto de 2025**, por meio de e-mail, para o endereço "**inscricao sete expofeira@amapa.gov.br**", com o seguinte assunto: **FORMULÁRIO**

PARA RECURSO - EMPREENDEDORES DA 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail após as **23h59 do dia 22 de agosto de 2025.**

7.4.1. Só poderá ser enviado 1 (um) recurso por empreendedor.

7.4.2. Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação;

7.4.3. Não será aceito recurso interposto por terceiros.

7.5. No dia **23 de agosto de 2025** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação, na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", e em suas redes sociais, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam desistências, respeitando sempre a ordem de classificação.

(...)

LEIA-SE:

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(...)

7.3. No dia **21 de agosto de 2025**, será publicada na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", a lista provisória dos selecionados por ordem de classificação, da maior pontuação para a menor.

7.4. Os participantes poderão apresentar recursos (modelo Anexo V) referente ao resultado da lista provisória da seleção, no período de **22 a 24 de agosto de 2025**, por meio de e-mail, para o endereço "inscricao sete expofeira@amapa.gov.br", com o seguinte assunto: **FORMULÁRIO PARA RECURSO - EMPREENDEDORES DA 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ.** Não serão aceitos recursos enviados por e-mail após as **23h59 do dia 24 de agosto de 2025.**

7.4.1. Só poderá ser enviado 1 (um) recurso por empreendedor.

7.4.2. Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação;

7.4.3. Não será aceito recurso interposto por terceiros.

7.5. No dia **25 de agosto de 2025** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação, na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", e em suas redes sociais, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam desistências, respeitando sempre a ordem de classificação.

(...)

ONDE SE LÊ:

(...)

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	11/08/2025
Divulgação do chamamento público (evento de lançamento, mailing, site, mídias sociais etc.)	12/08/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação	Até às 23h59 do dia 16/08/2025
Análise e avaliação dos Portfólios - Comissão Interdisciplinar	18/08/2025
Divulgação da lista provisória	19/08/2025
Prazo para encaminhamento de recurso	20 a 22/08/2025
Prazo para análise do recurso	23/08/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados	23/08/2025, após julgamento dos recursos apresentados
Realização de capacitações promovidas pela SETE e parceiros do evento.	25 e 26/08/2025
Entrega dos estandes e assinatura do Termo de Permissão de Uso	27 e 28/08/2025
Período de realização do evento	30/08 a 07/09/2025
Retirada dos materiais e desocupação dos estandes	Das 08 às 18 horas dia 08 a 10/09/2025
Possíveis buscas de materiais e equipamentos deixados nos estandes	Das 08 às 18 horas dos dias 11 e 12/09/2025

(...)

LEIA-SE:

(...)

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	11/08/2025
Divulgação do chamamento público (evento de lançamento, mailing, site, mídias sociais etc.)	12/08/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação	Até às 23h59 do dia 16/08/2025
Análise e avaliação do formulário de inscrição e da documentação apresentada - Comissão Interdisciplinar	18 a 20/08/2025
Divulgação da lista provisória	21/08/2025
Prazo para encaminhamento de recurso	22 a 24/08/2025
Prazo para análise do recurso	25/08/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados	25/08/2025, após julgamento dos recursos apresentados
Realização de capacitações promovidas pela SETE e parceiros do evento.	26/08/2025
Entrega dos estandes e assinatura do Termo de Permissão de Uso	27 e 28/08/2025
Período de realização do evento	30/08 a 07/09/2025
Retirada dos materiais e desocupação dos espaços	Das 08 às 18 horas dia 08 a 10/09/2025
Possíveis buscas de materiais e equipamentos deixados nos espaços	Das 08 às 18 horas dos dias 11 e 12/09/2025

Macapá - AP, 20 de agosto de 2025

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 116295

Secretaria de Turismo**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025****JUSTIFICATIVA**

O agente responsável pelas contratações da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ**, designado pela Portaria Nº 061/2025-SETUR, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico, que será realizado no dia 01 de setembro do Corrente Ano, na Cidade de Macapá-AP, o qual intermediará o show artístico, cuja apresentação ocorrerá durante a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista esta compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Portanto, em cumprimento as determinações, assim como ao art. 74, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, do qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show da banda preterida pela população do município de

Macapá no estado do Amapá. A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado

município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

Da razão da escolha dos artistas

Conforme relato nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista, se deu em comemoração a eventos já realizados, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, o público gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que a banda, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar ao Estado do Amapá, para a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluência regionalizado de tradições de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível". Da justificativa do preço.

Demonstramos através da planilha com a média dos preços, que o valor proposto pelo artista é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo Estado, neste processo de inexigibilidade.

Isto porque, verificou-se através da média dos preços que tal artista possui valor costumeiramente semelhante dos estados pesquisados, não sendo possível a contratação dessa banda, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme a média apurada. Detectamos que o valor proposto pela empresa **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para uma apresentação no dia e período de realização do evento no Estado, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado pelo artista e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços, objeto da contratação direta da empresa que intermedia comercialização e produção do show.

Sendo assim, esta plenamente comprovada a inviabilidade de competição, estando possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Macapá- AP, 12 de agosto de 2025.
VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 061/2025-SETUR

RATIFICO e APROVO, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025

Protocolo 116382

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

JUSTIFICATIVA

O agente responsável pelas contratações da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ**, designado pela Portaria Nº 061/2025-SETUR, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa **SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico, que será realizado no dia 02 de setembro do Corrente Ano, na Cidade de Macapá-AP, o qual intermediará o show artístico, cuja apresentação ocorrerá durante a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista esta compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de

inexigibilidade.

Portanto, em cumprimento as determinações, assim como ao art. 74, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, do qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa **SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show da banda preterida pela população do município de Macapá no estado do Amapá. A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

Da razão da escolha dos artistas

Conforme relato nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista, se deu em comemoração a eventos já realizados, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, o público gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que a banda, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar ao Estado do Amapá, para a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluxo regionalizado de tradições de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

Da justificativa do preço.

Demonstramos através da planilha com a média dos preços, que o valor proposto pelo artista é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para

eventos similares ao que será contratado pelo Estado, neste processo de inexigibilidade.

Isto porque, verificou-se através da média dos preços, que tal artista possui valor costumeiramente semelhante, para essa mesma finalidade ou natureza, conforme a média apurada. Detectamos que o valor proposto pela empresa **SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, de **R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**; para uma apresentação no dia e período de realização do evento no Estado, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado pelo artista e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços, objeto da contratação direta da empresa que intermedia comercialização e produção do show.

Sendo assim, esta plenamente comprovada a inviabilidade de competição, estando possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Macapá- AP, 12 de agosto de 2025.
VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 061/2025-SETUR

RATIFICO e APROVO, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025

Protocolo 116384

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

JUSTIFICATIVA

O agente responsável pelas contratações da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ**, designado pela Portaria Nº 061/2025-SETUR, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico, que será realizado no dia 30 de agosto do Corrente Ano, na Cidade de Macapá-AP, o qual intermediará o show artístico, cuja apresentação ocorrerá durante a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do

artista esta compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Portanto, em cumprimento as determinações, assim como ao art. 74, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, do qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show da banda preterida pela população do município de Macapá no estado do Amapá. A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

Da razão da escolha dos artistas

Conforme relato nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista, se deu em comemoração a eventos já realizados, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, o público gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que a banda, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar ao Estado do Amapá, para a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo

gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível". Da justificativa do preço.

Demonstramos através da planilha com a média dos preços, que o valor proposto pelo artista é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo Estado, neste processo de inexigibilidade.

Isto porque, verificou-se através da média dos preços, que tal artista possui valor costumeiramente semelhante, para essa mesma finalidade ou natureza, conforme a média apurada. Detectamos que o valor proposto pela empresa **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para uma apresentação no dia e período de realização do evento no Estado, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado pelo artista e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços, objeto da contratação direta da empresa que intermedia comercialização e produção do show.

Sendo assim, esta plenamente comprovada a inviabilidade de competição, estando possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Macapá- AP, 12 de agosto de 2025.
VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 061/2025-SETUR

RATIFICO e APROVO, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025

Protocolo 116387

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

JUSTIFICATIVA

O agente responsável pelas contratações da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ**, designado pela Portaria Nº 061/2025-SETUR, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, especializada em produção musical,

exclusiva na comercialização de show artístico, que será realizado no dia 30 de agosto do Corrente Ano, na Cidade de Macapá-AP, o qual intermediará o show artístico, cuja apresentação ocorrerá durante a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista esta compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Portanto, em cumprimento as determinações, assim como ao art. 74, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, do qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show da banda preterida pela população do município de Macapá no estado do Amapá. A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

Da razão da escolha dos artistas

Conforme relato nos autos do processo administrativo do qual decorreu essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista, se deu em comemoração a eventos já realizados, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, o público gozando de excelente conceito e

aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que a banda, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar ao Estado do Amapá, para a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluência regionalizado de tradições de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”. Da justificativa do preço.

Demonstramos através da planilha com a média dos preços, que o valor proposto pelo artista é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo Estado, neste processo de inexigibilidade.

Isto porque, verificou-se através da média dos preços, que tal artista possui valor costumeiramente semelhante, para essa mesma finalidade ou natureza, conforme a média apurada. Detectamos que o valor proposto pela empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, de R\$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais) para uma apresentação no dia e período de realização do evento no Estado, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado pelo artista e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços, objeto da contratação direta da empresa que intermedia comercialização e produção do show.

Sendo assim, esta plenamente comprovada a inviabilidade de competição, estando possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Macapá- AP, 12 de agosto de 2025.
VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 061/2025-SETUR

RATIFICO e APROVO, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025

Protocolo 116389

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

JUSTIFICATIVA

O agente responsável pelas contratações da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ**, designado pela Portaria Nº 061/2025-SETUR, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa **APN SERVIÇOS LTDA**, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico, que será realizado no dia 03 de setembro do Corrente Ano, na Cidade de Macapá-AP, o qual intermediará o show artístico, cuja apresentação ocorrerá durante a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista esta compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Portanto, em cumprimento as determinações, assim como ao art. 74, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, do qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa **APN SERVIÇOS LTDA**, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show da banda preterida pela população do município de Macapá no estado do Amapá. A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou, sendo essa exclusividade

permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

Da razão da escolha dos artistas

Conforme relato nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista, se deu em comemoração a eventos já realizados, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, o público gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que a banda, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar ao Estado do Amapá, para a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluência regionalizado de tradições de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível". Da justificativa do preço.

Demonstramos através da planilha com a média dos preços, que o valor proposto pelo artista é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo Estado, neste processo de inexigibilidade.

Isto porque, verificou-se através da média dos preços, que tal artista possui valor costumeiramente semelhante, para essa mesma finalidade ou natureza, conforme a média apurada. Detectamos que o valor proposto pela empresa **APN SERVIÇOS LTDA**, de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para uma apresentação no dia e período de realização do evento no Estado, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado pelo artista e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços, objeto da contratação direta da empresa que intermedia comercialização e produção do show.

Sendo assim, esta plenamente comprovada a inviabilidade

de competição, estando possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Macapá- AP, 12 de agosto de 2025.
VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 061/2025-SETUR

RATIFICO e APROVO, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025

Protocolo 116392

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

JUSTIFICATIVA

O agente responsável pelas contratações da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ**, designado pela Portaria Nº 061/2025-SETUR, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico, que será realizado no dia 05 de setembro do Corrente Ano, na Cidade de Macapá-AP, o qual intermediará o show artístico, cuja apresentação ocorrerá durante a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, superdano fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista esta compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Portanto, em cumprimento as determinações, assim como ao art. 74, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, do qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show da banda preterida pela população do município de Macapá no estado do Amapá. A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

Da razão da escolha dos artistas

Conforme relato nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista, se deu em comemoração a eventos já realizados, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, o público gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que a banda, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar ao Estado do Amapá, para a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluência regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível". Da justificativa do preço.

Demonstramos através da planilha com a média dos preços, que o valor proposto pelo artista é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo Estado, neste processo de inexigibilidade. Isto porque, verificou-se através da média dos preços, que

tal artista possui valor costumeiramente semelhante, para essa mesma finalidade ou natureza, conforme a média apurada. Detectamos que o valor proposto pela empresa **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para uma apresentação no dia e período de realização do evento no Estado, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado pelo artista e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços, objeto da contratação direta da empresa que intermedia comercialização e produção do show.

Sendo assim, esta plenamente comprovada a inviabilidade de competição, estando possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Macapá- AP, 12 de agosto de 2025.
VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 061/2025-SETUR

RATIFICO e APROVO, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025

Protocolo 116393

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

JUSTIFICATIVA

O agente responsável pelas contratações da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ**, designado pela Portaria Nº 061/2025-SETUR, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa **MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico, que será realizado no dia 02 de setembro do Corrente Ano, na Cidade de Macapá-AP, o qual intermediará o show artístico, cuja apresentação ocorrerá durante a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, superdano fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista esta compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Portanto, em cumprimento as determinações, assim como ao art. 74, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, do qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa **MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show da banda preterida pela população do município de

Macapá no estado do Amapá. A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

Da razão da escolha dos artistas

Conforme relato nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista, se deu em comemoração a eventos já realizados, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que a empresa, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar ao Estado do Amapá, para a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa,

necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível". Da justificativa do preço.

Demonstramos através da planilha com a média dos preços, que o valor proposto pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo ESTADO, neste processo de inexigibilidade.

Isto porque, verificou-se através da média dos preços, que tal artista possui valor costumeiramente semelhante, para essa mesma finalidade ou natureza, conforme a média apurada. Detectamos que o valor proposto pela empresa **MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para uma apresentação no dia e período de realização do evento no Estado, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado pelo artista e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços, objeto da contratação direta da empresa que intermedia comercialização e produção do show.

Sendo assim, esta plenamente comprovada a inviabilidade de competição, estando possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Macapá- AP, 15 de agosto de 2025.
VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 061/2025-SETUR

RATIFICO e APROVO, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025

Protocolo 116395

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

JUSTIFICATIVA

O agente responsável pelas contratações da **SECRETARIA**

DE ESTADO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, designado pela Portaria Nº 061/2025-SETUR, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da **empresa M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico, que será realizado

no dia 05 de setembro do Corrente Ano, na Cidade de Macapá-AP, o qual intermediará o show artístico, cuja apresentação ocorrerá durante a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista esta compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Portanto, em cumprimento as determinações, assim como ao art. 74, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, do qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show da banda preterida pela população do município de Macapá no estado do Amapá. A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

Da razão da escolha dos artistas

Conforme relato nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista, se deu em comemoração a eventos já realizados, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que a empresa, possui

reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar ao Estado do Amapá, para a programação da 54ª EXPOFEIRA em Macapá-AP.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluxo regionalizado de tradições de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

Da justificativa do preço.

Demonstramos através da planilha com a média dos preços, que o valor proposto pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo Estado, neste processo de inexigibilidade.

Isto porque, verificou-se através da média dos preços, que tal artista possui valor costumeiramente semelhante, para essa mesma finalidade ou natureza, conforme a média apurada. Detectamos que o valor proposto pela empresa **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) para uma apresentação no dia e período de realização do evento no Estado, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado pelo artista e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços, objeto da contratação direta da empresa que intermedia comercialização e produção do show.

Sendo assim, esta plenamente comprovada a inviabilidade de competição, estando possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Macapá- AP, 15 de agosto de 2025.
VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 061/2025-SETUR

RATIFICO e APROVO, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 472/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 458/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.471 de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116233

PORTARIA Nº 474/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1163/2025 GAB - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0403/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: Joici Ferreira da Silva Ferreira, Assessor Técnico - Nível III e **Daniele Yasmim Palheta de Barros**, Chefe de Unidade de Protocolo e Arquivologia - SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Laranjal do Jari- AP**, no período de **21 a 23 de agosto de 2025**, com o objetivo de participarem da Ação de Entrega dos kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome para a Associação das Mulheres Moradoras e Trabalhadoras da Cadeia de Produtos da Socio Biodiversidade no Alto Resex-Cajari - AMOBIO, entidade socioassistencial classificada no edital de chamamento nº 001/2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116244

PORTARIA Nº 475/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada

pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0346/2025 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0404/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos Servidores: JAIR REIS DE ARAÚJO, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN, **IRACYARA MENDONÇA PONTES**, Assessora de Gestão de Programas Socioassistencial Federal, **AUDILÉIA FREITAS DA SILVA ALFAIA**, Gerente de Núcleo - SEAS, **ELIELSON PANTOJA MEDEIROS e DANIEL CHAVES LOBATO** - Motoristas do Gabinete - SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **21 a 23 de agosto de 2025**, com objetivo de participarem da Ação de Entrega dos kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome para a Associação das Mulheres Moradoras e Trabalhadoras da Cadeia de Produtos da Socio Biodiversidade no Alto Resex-Cajari - AMOBIO, entidade socioassistencial classificada no Edital de Chamamento nº 001/2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de Agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116245

PORTARIA Nº 476/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2527.0077/2025 CRSS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0405/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar deslocamento das Servidoras: Jackeline Picanço Cruz e Tatiana Gemaque Rezende, Analistas de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Oiapoque-AP**, no período de **25 a 28 de agosto de 2025**, com o objetivo de realizar apoio técnico e assessoramento na 2ª reunião ampliada e descentralizada do CEAS/AP com os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116248

PORTARIA Nº 477/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3106.0165/2025 AGPSE-PRVM - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0406/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar deslocamento da Servidora: **Keicyane Palheta Oliveira**, Gerente do Programa Renda para Viver Melhor/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de **21 a 23 de agosto de 2025**, com o objetivo de participar da Ação de entrega dos Kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome para a Associação das Mulheres moradoras e trabalhadoras da cadeia de produtos da sociobiodiversidade no alto RESEX - CAJARI - AMOBIO, entidade socioassistencial classificada no Edital de Chamamento nº 001/2024 do referido Município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116380

PORTARIA Nº 478/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0112/2025 AGPSE-PLVM - SEAS** e **Processo nº 0051.1338.2653.0407/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmiento**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Edilson Duarte Pinheiro Junior** - Assistente Social - AGPSE-SEAS, **Silvério da Silva Barbosa**, Assessor Técnico Nível II e **Aguinaldo Borges Matos**, Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque - AP**, no período de **20 a 25 de agosto de 2025**, com o objetivo de participar da entrega da cota de combustível para as comunidades beneficiárias pelo PLVM, no Município de Oiapoque, área da região da BR - 156 e participar da XV Assembleia Geral dos Povos Indígenas do Oiapoque - CCPIO.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116412

PORTARIA Nº 479/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.6670.0045/2025 SEASAN - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0408/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Elvis Piter de Castro Santos**, Assessor Técnico Nível III-SAGE/SEAS, **Rayana Lima de Souza**, Assessoria Jurídica-PGE/SEAS, **Karina Alfaia de Azevedo**, Sec. Adjunta, **Brenda Dias Góes**, Assistente Social, **Greicilene Uchôa De Oliveira**, Assessor Técnico II, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **21 a 23 de agosto de 2025**, com objetivo de participarem da ação de entrega dos kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome para a associação das mulheres moradoras e trabalhadoras da cadeia de produtos da socio biodiversidade no alto resex-cajari - AMOBIO, entidade socioassistencial classificada no edital de chamamento nº 001/2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116421

PORTARIA Nº 473/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 404/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.441** do dia **02 de julho de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Elson Abreu dos Santos

LEIA-SE: Elson Forte Galiby

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116241

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 040/2025-SEGOV

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 04 DE JANEIRO DE 2023, SEÇÃO V. Conforme o Diário Oficial Nº 7.826 de 04 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, conduzir os procedimentos relativos às licitações e contratações referentes ao exercício de 2025/2026, conforme segue:

Agente de Contratação

GERMAN JAVIER LOO LI JUNIOR-Matrícula nº1007884-3-01

Equipe de Planejamento e Apoio Técnico

INGRID MARIA SARAIVA BRITO-Matrícula nº 1007831-2-01

DANIEL FERREIRA MACHADO-Matrícula nº 0978666-0-01

EDNA LIVIA COSTA MOURA-Matrícula nº 0406786-0

MARCELA CARDOSO SEOANE - Matrícula nº 1007861-4-01

Equipe de Assessoria Jurídica

ROGER LISBOA DOS SANTOS - Matrícula nº 982217801

Art. 2º. Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21, assim designado pela autoridade competente, para:

I - Agente de Contratação

1. Gerenciar o processo licitatório, desde a publicação do edital até a homologação;

2. Analisar documentos de habilitação (jurídica, técnica e econômico-financeira);

3. Avaliar tecnicamente propostas e verificar documentos de habilitação;

4. Elaborar atas, relatórios e propor adjudicação/homologação;

5. Colaborar com a equipe de apoio para garantir a conformidade do processo.

II - Equipe de Planejamento e Apoio Técnico

1. Elaborar Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência;

2. Identificar e mitigar riscos na contratação;

3. Realizar pesquisa de mercado para embasar custos e condições;

4. Prestar suporte administrativo (organização de documentos, atas e arquivamento).

III - Equipe de Assessoria Jurídica

1. Prestar orientações nas questões administrativas, emitindo manifestações e informações em matéria jurídica e técnica de interesse da pasta;

2. Colaborar na revisão jurídica de contratos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos;

3. Examinar, elaborar e emitir manifestações em matérias de baixa complexidade, garantindo alinhamento às normas legais e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 23/2025- SEGOV a contar da publicação desta portaria, sem prejuízo aos atos já praticados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

JARDEL ADAITON SOUZA NUNES

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 5288/2025

Protocolo 116454

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 138/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 137/2025 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial nº 8.475, 20 de agosto de 2025, que autorizou o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Juventude, **Adriene Carvalho dos Santos, Albert Oliveira Aoyagui, Anderson Cardoso de Barros, Brena Thays Brazão de Sousa, Décio Araújo Gomes Junior, Erik Lohan Soares Franco, Luiz de Matos Araújo Neto, Sheila Batista Gomes** da sede de sua atuação em Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 116355

PORTARIA Nº 139/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização do Festival da Juventude edição do Laranjal do Jari-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras desta Secretaria de Juventude, **Adriene Carvalho dos Santos, Brena Thays Brazão de Sousa, Sheila Batista Gomes**, que se deslocarão do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** até o município de **Laranjal do Jari/AP**, de 20 a 23 de agosto de 2025, com o objetivo de participar do Festival da Juventude edição de Laranjal do Jari-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 116357

PORTARIA Nº 140/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização do Festival da Juventude edição do Laranjal do Jari-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Juventude **Albert Oliveira Aoyagui, Anderson Cardoso de Barros, Décio Araújo Gomes Junior, Erik Lohan Soares Franco, Luiz de Matos Araújo Neto**, que se deslocarão do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** até o município de **Laranjal do Jari/AP**, de 21 a 23 de agosto de 2025, com o objetivo de participar do Festival da Juventude edição de Laranjal do Jari-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 116358

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 686/2025 - FEC/SECULT/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0320/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.ª **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GRUPO TEATRO MARÉ**”, na programação “**AMAPÁ POR TODAS ELAS**”, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2025, no Auditório do IFAP - Município de Porto Grande

VALOR GLOBAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de agosto a 22 de setembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2025.

Protocolo 116291

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 673/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0301/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**HANNA PAULINO**”, nas programações “**LA IGLESIA EM HOMENAGEM AO MAESTRO ANDRÉ MATOS**” e “**CONECTA +**”, a serem realizados nos dias 14 e 21 de setembro, em São Paulo.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de agosto a 21 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2025.

Protocolo 116411

Agência Amapá**PORTARIA N° 0107/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0338.1114.0003/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de assegurar o acompanhamento e a devida homologação das folhas de ponto dos servidores que atuam nas gerências instituídas no âmbito deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO CAETANO LACERDA FAÇANHA, ocupante do cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula n° 0969297-5-02, para responder pelas seguintes atribuições, no âmbito deste órgão:

- I - Coordenar a mobilização das equipes em eventos institucionais;
- II - Supervisionar e articular as atividades das gerências gerais e setoriais;
- III - Proceder com a homologação das folhas de ponto dos gerentes gerais e setoriais que se encontram vinculados a esta Autarquia.;

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo anterior são:

- Cristiano Coutinho Monteiro - Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula n° 0968483-2-03
- Eliane do Nascimento Santos - Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula n° 0068687-5-04
- Rui Guilherme de Farias - Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula n° 0070191-2-02
- Adenos de Lima Gameleira - Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula n° 0120904-3-02
- Edivaldo Leão da Gama - Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula n° 0969307-6-02
- Gracielton Lobato Vidal - Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula n° 0118805-4-03
- Marco Antônio Silva da Costa - Gerente Set. de Articulação Institucional, matrícula n° 0122373-9-04
- Raniere de Souza Gomes - Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula n° 0122249-0-03
- Sérgio Lima Pantoja - Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula n° 0108484-4-04

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto n° 8307/2024-GEA

Protocolo 116360

PORTARIA N° 0110/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0332.1114.0023/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLENER BELEZA SOARES**, coordenador da CMINERA/DDSR, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de Participar da XV Assembleia Geral dos Povos Indígenas do CCPIO, na Aldeia Açaizal, localizada na Terra Indígena Uaça, relativa à agenda do dia 22/08/2025, no período de 21 a 23 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto n° 8307/2024-GEA

Protocolo 116293

PORTARIA N° 0111/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0332.1114.0023/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DUVAL TOMAZ DE BRITO, matrícula n° 0966579-0-01, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de conduzir o veículo Oficial NISSAN FRONTIER S MTX4, COR BRANCA, PLACA SALOC53, em cumprimento a Portaria n° 0110/2025- AGENCIA AMAPÁ, no período de 21 a 23 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 116294

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 -
AGÊNCIA AMAPÁ

PROCESSO Nº 0018.0388.1114.0001/2025 - SEPRO/
AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 22.918.796/0001-07 e a empresa A N GOMES LTDA,
inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561-0001/06.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição
de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender
as necessidades dos órgãos e entidades que integram a
Administração Pública do Estado do Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado
em observância as disposições contidas na Lei n.º
14.133/2021, da Lei Complementar n.º123/2006, alterada
pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar
Estadual n.º108/2018, Decreto Estadual n.º 3.184/2016,
Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º
0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto
Estadual n.º 1.716/2023, e, subsidiariamente, no que
couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do
Consumidor (CDC), e demais exigências estabelecidas
no Edital do Pregão Eletrônico nº 200/2023-CLC/PGE e
seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00047/
PGE/2023 E Prodóc nº 0018.0388.1114.0001/2025 -

SEPRO/AGEAMAPA .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho:
0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da
Governança e Gestão Inovadora. Natureza de Despesa:
339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500
- Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Ação:
2080-Manutenção Administrativa Agência Amapá e Nota
de Empenho nº 2025NE00110, de 07/08/2025, no valor
de R\$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais),
para sua devida execução.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação tem prazo
de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de
assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações
assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo
de execução prorrogável na forma do art. 107daLei
n.º14.133/2021.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por
intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico
do Amapá, neste ato representada por seu Di-
retor-Presidente, o Sr. WANDENBERGMONTE NEGRO
DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor
de Gestão Estratégica, o Senhor ALEX OLIVEIRA
BARCELOS e de outro lado a empresa A N GOMES LTDA
neste ato representada por ADRIANO NERIS GOMES.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA
Agência de Desenvolvimento

Protocolo 116278

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 105/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025; e

Considerando o teor do PROCESSO Nº 0034.0127.1876.0001/2025 - CAF/ESAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor ELISSANDRO LOPES
DE ARAUJO, no valor de R\$ 6.000 (seis mil reais), para atendimento de despesas de pronto pagamento, desta Escola
de Saberes Públicos do Estado do Amapá (ESAP), de acordo com o que segue:

NOME	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO	LOTAÇÃO NA EAP	VALOR DO SUPRIMENTO
ELISSANDRO LOPES DE ARAUJO	885.846.xxx - 49	0997976-0-01	PROFESSOR	CIAD	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do
recebimento.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas e organizadas da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL POR DESPESA
500	1132030412200022513	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
500	1132030412200022513	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, em até 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação, através de processo administrativo, protocolado no Núcleo de Finanças e Contabilidade e de acordo com art. 15 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP
Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 116243

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ.**

**PORTARIA Nº 106/2025- ESAP/AP,
DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Helayne Brito de Jesus**, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, para viagem à Brasília, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, com ônus para o Estado do Amapá, a fim de participar do Congresso de Gestão Pública - **CONSAD**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 116246

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

ERRATA DA PORTARIA Nº. 331/2025 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 331/2025 - GAB/IAPEN de 15 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.472/2025 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
no período de 25 à 30/08/2025.

Leia-se:
no período de 24 à 31/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 116319

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº 0561/2025 DETRAN/AP,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 Maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0107/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0344/NETP - DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **SGT PM LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, Gerente De Núcleo de Exames Teórico e Prático, **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA**, Secretário Executivo, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, Tradutor Intérprete em Libras, **1º TEN QOPMA RICARDO RAMOS LINDEMAYER**, Assessor de Inteligência e Contra Inteligência, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, Gerente de Núcleo Operacional, **CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, Assessor Técnico, **ERIVELTON COSTA MILHOMEM**, Gerente de Agência, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de realizar a aplicação de exames teóricos e práticos aos candidatos da CFC São Cristóvão para obtenção de CNH, no referido município, **no período de 25/08/2025 a 29/08/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 116282

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 405/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0391/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **DARCIO ANGELO BRAZÃO NUNES**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Santana/AP, até o Município de Santana/AP (São Sebastião do Igarapé do Lago), com a finalidade de realizar atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 19/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 116283

PORTARIA Nº 406/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0392/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de execução regional, que viajou da sede de suas atribuições, de Laranjal do Jari/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de permanecer mais um dia devido a Revisão do veículo.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 07/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 116284

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 111/2025-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0536.0077/2025-DAF-IEPA de 21 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - CANCELAR os termos da Portaria nº 105/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.470/2025 de 13/08/2025 que concedeu adiantamento em nome do servidor **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, nos termos do Inciso I, do art.3º, da Lei nº 3.084 de 19 de Junho de 2024 e Decreto nº 6604 de 11 de Setembro de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 116285

P O R T A R I A Nº 112/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2734.0068/2025-LASA-IEPA de 15 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar do workshop o feminino nas águas: saberes e conexões, no período de 22 a 26/08/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 116286

REGULAMENTO DO CONGRESSO AMAPAENSE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento do Congresso Amapaense de Iniciação Científica (CONAIC), de acordo com as disposições descritas neste Edital.

1. DO CONGRESSO

1.1 O 14º Congresso Amapaense de Iniciação Científica “XIV CONAIC 2025” é um evento destinado aos estudantes de ensino superior (graduação) participantes dos Programas de Iniciação Científica ou Tecnológica das Instituições (IEPA, UNIFAP, UEAP, IFAP e EMBRAPA), para apresentação dos resultados das pesquisas vinculadas aos projetos desenvolvidos na vigência 2024/2025.

1.2 O evento ocorrerá de **16 a 18 de outubro de 2025**, no horário de 08h às 18h, no Campus I, da UEAP, endereço: Av. Presidente Vargas, 650, Centro, Campus I, Macapá (AP)

1.3 As apresentações terão formato presencial, iniciando com a etapa de envio dos resumos no formato digital, seguida da etapa de apresentação oral e presencial dos estudantes que obtiverem as maiores notas nos resumos.

1.4 Os estudantes que não forem selecionados para a etapa de apresentação oral farão suas apresentações em formato de exposição com banner, com horário a ser definido pela organização do evento.

1.5 A cerimônia de premiação ocorrerá no dia **22 de outubro de 2025** no SEBRAE junto com o encerramento da 22ª SNCT.

2. DAS GRANDES ÁREAS DE CONHECIMENTO

2.1 Os trabalhos a serem apresentados pelos estudantes serão divididos de acordo com as seguintes áreas:

- I. Ciências Biológicas;
- II. Ciências Agrárias;
- III. Ciências Exatas e da Terra;
- IV. Engenharias;
- V. Ciências da Saúde;
- VI. Ciências Humanas;
- VII. Ciências Sociais;
- VIII. Linguística, Letras e Artes.

2.2 No momento da inscrição, no formulário, o orientador deverá indicar a área de conhecimento na qual o trabalho se enquadra.

3. DOS RESUMOS

3.1 Os resumos deverão ser encaminhados pelo orientador impreterivelmente até o dia **15/09/2025**, por meio de formulário eletrônico, conforme a instituição e de acordo com o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
IEPA	https://forms.gle/A64Ngdt3mRokkc4p8
UNIFAP	https://forms.gle/1ZUorc1osGic8iAWA
UEAP	https://forms.gle/8RsoDxeFPFAdQoRaA
IFAP	https://forms.gle/SLAzApmNB8WvjF8e6
EMBRAPA	https://forms.gle/MGsQwrxCY2kj8UDN8

3.2 Os resumos deverão ser, obrigatoriamente, redigidos em PORTUGUÊS e enviados em **formato PDF**, conforme o item 3.3;

3.3 O resumo, em formato de banner digital, deverá seguir o modelo padrão em branco (https://docs.google.com/presentation/d/1dbRtVP-fwRy31-4_x9IrL-NP0Jg6-l7H68he3irJV8pQ/edit?usp=sharing) e dividido nas seções de **Introdução, Materiais e métodos, Resultados e Discussão, Conclusão, Referências e Agradecimentos**; há necessidade de após o **Introdução** a **inserção de 3 Palavras-Chave**: As palavras-chave devem ser incluídas após o resumo, antecedidas da expressão “Palavras-chave:” e separadas por ponto e vírgula.

3.4 Um exemplo de como elaborar o resumo, em formato de banner digital, está disponível no seguinte link: https://docs.google.com/presentation/d/1W9GYw-CY-EoBrydlRVJiUBNshJCfAsd_l/edit?usp=sharing&ouid=112964401619963419707&rtpof=true&sd=true

3.5 A quantidade de autores no resumo deve ser de no máximo 5 já incluindo o estudante e seu orientador. Os outros três autores devem estar formalmente vinculados as instituições envolvidas na pesquisa e tenham sido informados na submissão do projeto.

3.6 O estudante deve constar como primeiro autor do trabalho;

3.7 Os resumos encaminhados fora do prazo e/ou fora do modelo padrão não serão encaminhados para avaliação e, portanto, não participarão da premiação. Neste caso, o trabalho deverá ser apresentado, conforme item 1.4 deste Edital;

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS PELA BANCA AVALIADORA

4.1 A banca avaliadora será formada por 03 (três) docentes e/ou pesquisadores, de acordo com as grandes áreas de conhecimento estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o presidente da banca deverá ser bolsista de produtividade (PQ ou DT) do CNPq.

4.2 Os avaliadores não poderão ter estudantes inscritos para apresentação de trabalhos no XIV CONAIC, assim como não poderão ser coautores ou membro da equipe do projeto.

4.3 A banca avaliadora irá atribuir pontuação no resumo de acordo com os itens solicitados no instrumento de avaliação (anexo I).

4.4 Serão classificados até 06 projetos de cada grande área para apresentação oral, nos termos do item 1.3 deste Edital, obedecendo a ordem decrescente de classificação, assim como o REGULAMENTO DO PRÊMIO DESTAQUE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA 2025 de cada instituição.

4.5 Como critério de desempate será considerada, nesta ordem, a maior nota:

- a. No item 2 do anexo I;
- b. No item 3 do anexo I;
- c. No item 5 do anexo I.

5. DAS APRESENTAÇÕES ORAIS E PRESENCIAIS

5.1 A lista com os estudantes selecionados para apresentação oral e presencial deverá ser divulgada até **07/10/2025**.

5.2 O IEPA divulgará previamente a data, horário e local

das apresentações.

5.3 A banca avaliadora irá atribuir pontuação de acordo com os itens solicitados no instrumento de avaliação (anexo II), onde serão atribuídas notas de 0 a 10, por cada avaliador.

5.4 A banca avaliadora não poderá arguir o orientador durante a apresentação oral do estudante.

5.5 As apresentações orais terão tempo máximo de 10 (dez) minutos.

5.6 Será descontado um ponto para cada minuto que extrapolar o tempo máximo estabelecido no item 5.4 deste Edital. Sendo o limite máximo de tempo de 12 min., sendo a apresentação interrompida após esse período.

5.7 O orientador não poderá interferir na apresentação oral do estudante.

5.8 A nota final do estudante será a média das notas recebidas dos avaliadores.

5.9 Como critério de desempate será considerada, nesta ordem, a maior nota:

a. No item 3.2 do anexo II;

b. No item 1.2 do anexo II;

c. No item 3.4 do anexo II.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As normas para concorrer ao PRÊMIO DESTAQUE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA 2025 deverão ser divulgadas em edital específico de cada instituição participante do CONAIC.

6.2 Todos os estudantes de iniciação científica ou tecnológica do ciclo 2024-2025 deverão participar do XIV CONAIC, conforme termo de compromisso.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XIV Congresso Amapaense de Iniciação Científica.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2025

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente Interina do IEPA

ANEXO I FICHA DE AVALIAÇÃO RESUMOS

ACADÊMICO (A): _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

Obs.: Pontuar cada item com um valor de 0 a 10, incluindo décimos. Ou seja, a nota deve ser apresentada como X,XX.

Item	Aspectos a serem avaliados	Nota
1	Originalidade do tema	
2	Adequação da metodologia aos objetivos propostos	
3	Análise de dados e resultados: concepção, definição, coleta e análise dos dados	
4	Conclusões: fundamento, coerência e alcance dos objetivos propostos	
5	Qualidade da redação e organização do texto	
TOTAL		

Avaliação geral do trabalho: _____

Assinatura do Avaliador(a)

ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO APRESENTAÇÃO ORAL

ACADÊMICO (A): _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

Obs.: Pontuar cada item com um valor de 0 a 10, incluindo décimos. Ou seja, a nota deve ser apresentada como X,XX.

Item	Aspectos a serem avaliados	Nota
1	APRESENTAÇÃO	
1.1	Qualidade da apresentação e utilização adequada dos recursos didáticos e audiovisuais	
1.2	Exposição de forma clara e sequenciada (introdução, desenvolvimento e conclusão)	
1.3	Adequação ao tempo*	
2	COMUNICAÇÃO	
2.1	Linguagem oral: dicção, entonação e fluência	
2.2	Linguagem corporal: gestos, movimentos, olhares.	
2.3	Segurança e controle emocional	
3	EXPOSIÇÃO DO TEMA	
3.1	Atualidade, originalidade e relevância do tema	
3.2	Domínio do conteúdo. Exposição clara das ideias e objetivos	
3.3	Procedimentos metodológicos (adequação e qualidade): tipo de pesquisa, método aplicado, instrumentos e procedimentos de coleta de dados e análise dos dados	
3.4	Aplicação dos resultados da pesquisa	
3.5	Conclusões: fundamento, coerência e alcance dos objetivos propostos.	
TOTAL		

* Descontar um ponto para cada minuto que extrapolar o tempo de 10 (dez) minutos de apresentação do aluno. Sendo que o tempo máximo permitido para o aluno concluir sua apresentação, após os 10 minutos, será de apenas 02 minutos. Após 12 minutos do início da apresentação a Banca deverá encerrar a apresentação do aluno

Avaliação geral do trabalho: _____

Assinatura do Avaliador(a)

Protocolo 116298

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 185/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 106/2025-PRODAP, 22 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.393.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 116292

PORTARIA Nº 186/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para a elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de solução para gerenciamento de identidades e acessos, gestão de vulnerabilidades, proteção de aplicações web, interceptação do tráfego e serviços de segurança correlatos, compreendendo instalação e configuração da solução, com garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP e os órgãos integrantes da Administração Pública do Governo Estadual.

1. **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01;

2. **RÔMULO FREIRE SEGUNDO**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº 0102905-3-01;

3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 116312

Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 014,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos seguintes servidores e colaboradores Dinâmica e Serviço.com, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no período de **24 a 25 de julho**, com o objetivo de cobrir pauta, prestarem apoio operacional, logístico e participar da Festividade de São Tiago, promovida pelo Governo do Estado:

-Lilian da Silva Monteiro
-Sandro Cartegni Costa Sousa
- Maria José dos Santos Passos
-Ana Carolina Maciel Soares
-Vânia Vieira dos Santos
-Edi Wilson da Silva
-Geovanna Beatriz Muniz Lopes
-Waldircley de Souza Freitas
-Rita de Cássia da Silva Ferreira
-Beatriz Cruz de Souza
-Beatriz Torres Marques
-Hana de Pádua Oliveira Borges
-Even Érika de Souza Monteiro
-Catarina Pinto de Oliveira Onuka
-Naiane Alfaia Soares
-Erick Kelvin Barbosa Ferreira
-Evandro de Oliveira Siqueira

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 116420

**PORTARIA RDM/AP Nº 015,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos seguintes servidores e colaboradores Dinâmica, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no dia **25 de julho**, com o objetivo cobrir pauta, prestarem apoio operacional, logístico e participar da Festividade de São Tiago, promovida pelo Governo do Estado:

- Janete Carvalho Moreira
- Vitor Hugo de Oliveira
- Ricardo dos Santos Pinheiro
- Pérola Pedrosa Carvalho de Araújo
- Jamile de Souza Pereira
- Joila de Almeida Lima
- Leila do Socorro Ferreira Trindade
- Sávio Wendell Barbosa de Almeida
- Jolinda Ferreira Martel
- Marcelo da Silva Nery
- Antonio Vasconcelos Oliveira

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 116386

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 672/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1206.0024/2025 DP - UEAP, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Julio da Silva de Pontes e Ivo Bernardi de Freitas**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, para participação nas atividades vinculadas ao Projeto de letramento digital, científico e tecnológico sustentável nas escolas do Amapá, **no período de 20 de agosto a 22 de agosto de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida** da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, para auxiliar no transporte do docente, **no período de 20 de agosto a 22 de agosto de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 116302

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e EDITORA FORUM LTDA. (CNPJ nº 41.769.803/0001-92).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0022.0279.1202.0028/2025 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 00010/UEAP/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de treinamento e aperfeiçoamento do Quadro Técnico-Administrativo da Divisão de Administração e Finanças, Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amapá, considerando a necessidade de qualificação de servidores com oferecimento de suporte de conhecimento teórico e prático. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da contratação é de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na seguinte dotação: I) Gestão/Unidade: 25202; II) Fonte de Recursos: 500; III) Programa de Trabalho: 2590; IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2025.

Profª. Drª. Heryka Cruz Nogueira
Reitora em exercício
Decreto nº 7555/2025-GEA

Protocolo 116359

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 008/2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na **8ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2025**, a ocorrer no **dia 26 de agosto de 2025**, às 10h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Junior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA:**

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto à Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 007/2025 - ARSAP;
2. Aprovação do Relatório de Fiscalização 2024;

O que ocorrer.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 116404

Superintendência de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.194.03.59/2024
EMPRESA: AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA
NOME DE FANTASIA: AEROTOP TÁXI E UTI AÉREA
CNPJ: 06.180.439/0001-20
SERVIÇO: UTI MÓVEL
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE TUPINAMBA DE ALMEIDA, 2215, JESUS DE NAZARÉ, 68908-126.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.194.03.59/2024 COM VALIDADE ATÉ 11/08/2026.**

Macapá-ap, 20 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 116362

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.171.02.101/2025
EMPRESA: FARMACIA BEM ESTAR LTDA
NOME DE FANTASIA: FARMACIA BEM ESTAR
CNPJ: 34.426.961/0001-84
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 252, CENTRO, CEP: 68920-000, LARANJAL DO JARI - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.171.02.101/2025 COM VALIDADE ATÉ 05/08/2026.**

Macapá-ap, 20 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 116383

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.111.03.192/2025
EMPRESA: J. A. HOSPITALAR LTDA ME
NOME DE FANTASIA: J. A. HOSPITALAR
CNPJ: 12.847.774/0001-31

SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMÉRICO, 356, JULIÃO RAMOS, 68908-199, MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.111.03.192/2025 COM VALIDADE ATÉ 05/08/2026.**

Macapá-ap, 20 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 116385

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.374.02.99/2025
EMPRESA: C. G. L. DE ABREU LTDA
NOME DE FANTASIA: SAUDE FARMA
CNPJ: 45.709.421/0002-05
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO, 380, VILA VITÓRIA, 68980-000, OIAPOQUE - AP,.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.374.02.99/2025 COM VALIDADE ATÉ 05/08/2026.**

Macapá-ap, 20 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 116388

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.252.03.88/2024
EMPRESA: M P MEIRELES
NOME DE FANTASIA: FARMACIA MEIRELES
CNPJ: 04.078.946/0001-21
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, 1201, CENTRO, 68990-000.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.252.03.88/2024 COM VALIDADE ATÉ 11/08/2026.**

Macapá-ap, 21 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 116390

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO:** 300.203.302.02.76/2024**EMPRESA:** CLECIO M SILVA -ME**NOME DE FANTASIA:** FARMACIA POPULAR DO TRABALHADOR**CNPJ:** 11.004.458/0001-35**SERVIÇO:** COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**ENDEREÇO:** AV. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, 1620, CENTRO, 68990-000 TARTARUGALZINHO - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.302.02.76/2024 COM VALIDADE ATÉ 13/08/2026.**

Macapá-ap, 21 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 116391

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO:** 300.203.312.02.78/2024**EMPRESA:** R M COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
NOME DE FANTASIA: R M COMERCIO E REPRESENTAÇÃO**CNPJ:** 08.285.177/0001-93**SERVIÇO:** COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**ENDEREÇO:** RUA GENERAL RONDON, 1385, CENTRAL, 68900-082, MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.312.02.78/2024 COM VALIDADE ATÉ 13/08/2026.**

Macapá-ap, 21 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 116394

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO:** 300.203.328.03.145/2025**EMPRESA:** E O BISPO ME**NOME DE FANTASIA:** FARMÁCIA COLIBRI**CNPJ:** 12.513.255/0001-37**SERVIÇO:** COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**ENDEREÇO:** AV NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 1044, CENTRO, 68990-000, TARTARUGALZINHO - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA**

SANITÁRIA Nº 300.203.328.03.145/2025 COM VALIDADE ATÉ 11/08/2026.

Macapá-ap, 21 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 116397

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO:** 300.203.291.03.171/2025**EMPRESA:** E. MARQUES DA SILVA ME**NOME DE FANTASIA:** DROGARIA DOIS IRMÃOS**CNPJ:** 06.942.041/0001-83**SERVIÇO:** COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 550, CENTRO, 68980-000, OIAPOQUE - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.291.03.171/2025 COM VALIDADE ATÉ 11/08/2026.**

Macapá-ap, 21 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 116398

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO:** 300.203.90.03.178/2025**EMPRESA:** BIOCARE LTDA**NOME DE FANTASIA:** BIOCARE**CNPJ:** 40.802.303/0001-42**SERVIÇO:** COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**ENDEREÇO:** RUA MAMOEIRO, 641, BRASIL NOVO, 68909-324, MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.90.03.178/2025 COM VALIDADE ATÉ 13/08/2026.**

Macapá-ap, 21 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 116402

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO:** 300.203.365.02.95/2025**EMPRESA:** HICCA LTDA**NOME DE FANTASIA:** HICCA**CNPJ:** 08.311.129/0001-22**SERVIÇO:** ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL

COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO RUA MARCELO CÂNDIA, 823 SANTA RITA, 68901-341, MACAPÁ-AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.365.02.95/2025 COM VALIDADE ATÉ 17/08/2026.

Macapá-ap, 21 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 116406

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.294.03.149/2025

EMPRESA: E. G. SANTOS LTDA EPP

NOME DE FANTASIA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO PRINCÍPIO ATIVO

CNPJ: 08.537.977/0001-54

SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ENDEREÇO AVENIDA IRACEMA CARVÃO NUNES, 297, CENTRAL, 68900-099, MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.294.03.149/2025 COM VALIDADE ATÉ 17/08/2026.

Macapá-ap, 21 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 116408

Amapá Previdência

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2025 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e dezenove minutos, iniciou a **Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela

DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Número sete de dois mil e vinte cinco, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **Videoconferência:** Titular Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** A Conselheira Titular Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, encaminhou formalmente sua justificativa de ausência à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), e sua falta na reunião de hoje foi devidamente abonada. **ITEM - 4 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2025.63.200272PA - AVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2025. ANO BASE 2024. DOS GRUPOS CÍVIS E MILITARES. DOS PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO. CONTENDO SEUS RESPECTIVOS RELATÓRIOS TÉCNICOS:** O Presidente Jocildo Lemos passou a palavra ao Atuário da empresa INOVE, o senhor **Thiago Silveira**, encarregado da elaboração e apresentação da Avaliação Atuarial da AMPREV para o exercício de 2025. O senhor Thiago dirigiu-se aos presentes e esclareceu que sua apresentação se concentraria nos principais pontos estratégicos da Avaliação Atuarial da AMPREV. Ele ressaltou a importância do equilíbrio financeiro e atuarial como princípio fundamental de um Regime Próprio de Previdência Social, conforme estipulado na Emenda Constitucional nº 103/2019 (art. 40), o qual tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente. Destacou ainda, que o Cálculo Atuarial é o estudo técnico baseado em levantamento de dados da população analisada, no qual o atuário busca mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo plano previdenciário, avaliar o histórico e a evolução da entidade como um todo, de forma a subsidiar estratégias que permitam a sua adaptação a novos cenários. Ato contínuo, foi exibida uma tabela de tábuas e hipóteses comparando os anos de 2023 a 2025, a qual inclui: Taxa de Juros Real (2023 4,81% - Civil Prev. 4,64% - Civil Fin. 4,87% - Militar Prev. 4,71% - Militar Fin.) (2024 4,96% - Civil Prev. 4,78% - Civil Fin. 5,01% - Militar Prev. 4,84% - Militar Fin.) (2025 5,30% - Civil Prev. 4,87% - Civil Fin. 5,30% - Militar Prev. 4,90% - Militar Fin.), Tábua de Mortalidade (2023 IBGE-2021 por sexo) (2024 IBGE-2022 por sexo), (2025 IBGE-2023 por sexo) Tábua de Mortalidade de Inválidos (2023 IBGE-2021 por sexo)

(2024 IBGE-2022 por sexo) (2025 IBGE-2023 por sexo), Tábua Entrada em Invalidez (2023 a 2025 Álvaro Vindas), Taxa de Crescimento Salarial (2023 a 2025 1,00%), Taxa de Crescimento Benefício (2023 e 2025 0,00%), Taxa de rotatividade (2023 a 2025 0,00%), Fator de Capacidade - efeito inflacionário - (2023 98,55%) (2024 98,66%) (2025 98,66%) e, benefícios a conceder com base na média (a partir de 2004) 80,00% do último salário. Foram expostas as estatísticas gerais dos Segurados Civis, pertencentes ao Plano Previdenciário, compreendendo: Variações nos resultados - Civil - Plano Previdenciário (Quantitativo de Participantes): 2022 Ativos 11.748; Variação 0; Inativos 50; Variação 0; Pensionistas 205; Variação 0. 2023 Ativos 11.787; Variação 0,33%; Inativos 84; Variação 68,00%; Pensionistas 233; Variação 13,66%. 2024 Ativos 12.014; Variação 1,93%; Inativos 100; Variação 19,05%; Pensionistas 265; Variação 13,76%. 2025 Ativos 13.332; Variação 10,97%; Inativos 127; Variação 27,00%; Pensionistas 287; Variação 8,30%. Variações nos resultados - Civil - Plano Previdenciário (Salários e Benefícios Médios): 2022 Ativos 5.959,75; Variação 0; Inativos 4.277,84; Variação 0; Pensionistas 3.123,54; Variação 0. 2023 Ativos 7.231,90; Variação 21,35%; Inativos 8.188,16; Variação 91,41%; Pensionistas 3.476,93; Variação 11,31%. 2024 Ativos 7.915,52; Variação 9,45%; Inativos 7.872,23; Variação -3,86%; Pensionistas 3.706,95; Variação 6,62%. 2025 Ativos 8.649,57; Variação 9,27%; Inativos 7.137,31; Variação -9,34%; Pensionistas 3.986,88; Variação 7,55%. Executivo - Folha Mensal R\$ 97.615.096,62 - Quantidade 12.370 - Remuneração Média R\$ 7.891,28. Legislativo - Folha Mensal R\$ 977.377,30 - Quantidade 117 - Remuneração Média R\$ 8.353,65. Judiciário - Folha Mensal R\$ 8.810.770,02 - Quantidade 575 - Remuneração Média R\$ 15.323,08. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 4.993.995,49 - Quantidade 173 - Remuneração Média R\$ 28.867,03. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 853.609,48 - Quantidade 42 - Remuneração Média R\$ 20.324,04. Defensoria Pública - Folha Mensal R\$ 2.065.160,63 - Quantidade 55 - Remuneração Média R\$ 37.548,38. As estatísticas abrangentes das Aposentadorias Civis, dentro do contexto do Plano Previdenciário, consistiram em: Executivo - Folha Mensal R\$ 848.582,21 - Quantidade 124 - Remuneração Média R\$ 6.843,40. Legislativo - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0,00. Judiciário - Folha Mensal R\$ 23.880,23 - Quantidade 02 - Remuneração Média R\$ 11.940,12. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0,00. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 33.975,73 - Quantidade 1 - Remuneração Média R\$ 33.975,73. Defensoria Pública - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0,00. As estatísticas amplas dos Pensionistas Civis, dentro do âmbito do Plano Previdenciário, englobaram: Executivo - Folha Mensal R\$ 1.047.006,05 - Quantidade 274 - Remuneração Média R\$ 3.821,19. Legislativo - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0,00. Judiciário - Folha Mensal R\$ 97.228,78 - Quantidade 13 - Remuneração Média R\$ 7.479,14. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0,00. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 -

Remuneração Média R\$ 0,00. Defensoria Pública - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0,00. O Atuário Thiago Silveira ressaltou que a média de idade dos servidores é de 43,14 anos, acompanhada por um salário médio de contribuição de R\$ 8.678,25. Além disso, ele destacou que a idade média prevista para aposentadoria é de 57,14 anos. Ato contínuo, foram expostas as estatísticas abrangentes dos Militares no Plano Previdenciário, que incluem: Variações nos resultados - Militar - Plano Previdenciário (Quantitativo de Participantes): 2022 Ativos 2.768; Variação 0; Inativos 11; Variação 0; Pensionistas 28; Variação 0. 2023 Ativos 2.888; Variação 4,34%; Inativos 28; Variação 15,55%; Pensionistas 31; Variação 10,71%. 2024 Ativos 2.858; Variação -1,04%; Inativos 31; Variação 10,71%; Pensionistas 36; Variação 16,13%. 2025 Ativos 3.532; Variação 23,58%; Inativos 40; Variação 29,03%; Pensionistas 41; Variação 13,89%. (Salários e benefícios médios): 2022 Ativos 5.868,10; Variação 0; Inativos 7.082,89; Variação 0; Pensionista 2.673,30; Variação 0. 2023 Ativos 6.895,72; Variação 17,51%; Inativos 10.363,67; Variação 46,32%; Pensionista 3.029,04; Variação 13,31%. 2024 Ativos 7.959,84; Variação 15,43%; Inativos 7.986,95; Variação -22,93%; Pensionista 3.400,19; Variação 12,25%. 2025 Ativos 7.793,30; Variação -2,09%; Inativos 9.622,53; Variação 20,48%; Pensionista 3.646,67; Variação 7,25%. Folha Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas) representam 1,94% dos salários de contribuição (Ativos). No âmbito do Plano Previdenciário, foram expostas as seguintes provisões matemáticas: Benefícios Concedidos: (2024) Civis R\$ 280.590.639,29, Militares R\$ 71.028.498,32. Benefícios a Conceder: Civis R\$ 4.545.482.547,50, Militares R\$ 1.501.038.429,89. Provisões Matemáticas somando os Benefícios Concedidos e a Conceder: Civis R\$ 4.826.073.186,79 e Militares R\$ 1.572.066.928,21. Ativo Financeiro do Plano: Civis R\$ 2.097.155.201,44 e Militares R\$ 456.270.379,75. Valor do Saldo devedor dos créditos, Civis R\$ 845.263.303,13 e Militares R\$ 277.293.685,22. Resultado Técnico Atuarial, Civis R\$ 1.883.654.682,22 Militares R\$ 838.502.863,24. No Plano Previdenciário, foi apresentado as seguintes provisões matemáticas: Benefícios Concedidos: (2025) Civis R\$ 318.989.908,69, Militares R\$ 96.225.711,40. Benefícios a Conceder: Civis R\$ 4.655.108.828,13, Militares R\$ 1.385.037.235,12. Provisões Matemáticas somando os Benefícios Concedidos e a Conceder: Civis R\$ 4.974.098.736,82 e Militares R\$ 1.481.262.946,52. Ativo Financeiro do Plano: Civis R\$ 2.571.386.580,26 e Militares R\$ 675.863.503,17. Valor do Saldo devedor dos créditos, Civis R\$ 803.081.593,24 e Militares R\$ 265.030.015,57. Resultado Técnico Atuarial, Civis R\$ 1.599.630.563,32 Militares R\$ 540.369.427,78. O Atuário enfatizou que em situações de déficit, a Portaria MTP nº 1467/2022, nos artigos 55 e 56, estipula a necessidade de buscar um equilíbrio para assegurar a solvência e liquidez do plano de benefícios. Isso implica manter o nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas em consonância com suas obrigações futuras. Além disso, salientou que as contribuições no exercício devem exceder os juros do saldo do déficit atuarial para garantir a sustentabilidade financeira do plano. Variações nos

resultados - Civil - Plano Financeiro (Quantitativo de Participantes): 2022 Ativos 8.603; Variação 0; Inativos 1.376; Variação 0; Pensionistas 823; Variação 0. 2023 Ativos 8.081; Variação -6,07%; Inativos 1.680; Variação 22,09%; Pensionistas 853; Variação 3,65%. 2024 Ativos 7.756; Variação -4,02%; Inativos 2.091; Variação 24,46%; Pensionistas 879; Variação 3,05%. 2025 Ativos 7.238; Variação -6,68%; Inativos 2.854; Variação 36,49%; Pensionistas 895; Variação 1,82%. (Salários e benefícios médios): 2022 Ativos 8.234,17; Variação 0; Inativos 8.025,68; Variação 0; Pensionista 4.494,35; Variação 0. 2023 Ativos 9.399,33; Variação 14,15%; Inativos 11.008,04; Variação 37,16%; Pensionista 5.200,02; Variação 15,70%. 2024 Ativos 9.835,73; Variação 4,64%; Inativos 11.626,71; Variação 5,62%; Pensionista 5.664,63; Variação 8,93%. 2025 Ativos 10.730,94; Variação 9,10%; Inativos 13.376,77; Variação 15,05%; Pensionista 6.155,76; Variação 8,67%. As estatísticas gerais dos Servidores Ativos Cíveis, do Plano Financeiro, sendo: Executivo - Folha Mensal R\$ 62.535.742,61 - Quantidade 6.717 - Remuneração Média R\$ 9.310,07. Legislativo - Folha Mensal R\$ 1.119.008,53 - Quantidade 39 - Remuneração Média R\$ 28.692,53. Judiciário - Folha Mensal R\$ 7.760.128,52 - Quantidade 317 - Remuneração Média R\$ 24.479,90. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 5.265.606,68 - Quantidade 135 - Remuneração Média R\$ 39.004,49. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 990.025,25 - Quantidade 30 - Remuneração Média R\$ 33.000,84. Defensoria Pública - Folha Mensal R\$ 0 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0. Aqui estão as estatísticas gerais das aposentadorias civis no contexto do Plano Financeiro: Executivo - Folha Mensal R\$ 30.078.956,09 - Quantidade 2.528 - Remuneração Média R\$ 11.898,32. Legislativo - Folha Mensal R\$ 1.931.989,53 - Quantidade 80 - Remuneração Média R\$ 24.149,87. Judiciário - Folha Mensal R\$ 4.824.626,43 - Quantidade 195 - Remuneração Média R\$ 24.741,67. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 240.402,45 - Quantidade 13 - Remuneração Média R\$ 18.492,50. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 1.088.367,64 - Quantidade 36 - Remuneração Média R\$ 30.232,43. Defensoria Pública - Folha Mensal R\$ 12.971,76 - Quantidade 2 - Remuneração Média R\$ 6.485,88. Estatísticas gerais dos Pensionistas Cíveis, do Plano Financeiro, sendo: Executivo - Folha Mensal R\$ 4.329.925,11 - Quantidade 801 - Remuneração Média R\$ 5.405,65. Legislativo - Folha Mensal R\$ 287.800,42 - Quantidade 20 - Remuneração Média R\$ 14.390,02. Judiciário - Folha Mensal R\$ 522.951,97 - Quantidade 44 - Remuneração Média R\$ 11.885,27. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 246.917,06 - Quantidade 20 - Remuneração Média R\$ 12.345,85. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 121.806,17 - Quantidade 10 - Remuneração Média R\$ 12.180,62. Defensoria Pública - Folha Mensal R\$ 0 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0. Variações nos resultados - Militar - Plano Financeiro (Quantidade de Participantes): 2022 Ativos 1.491; Variação 0; Inativos 455; Variação 0; Pensionistas 136; Variação 0. 2023 Ativos 1.207; Variação -19,05%; Inativos 711; Variação 56,26%; Pensionistas 138; Variação 1,47%. 2024 Ativos 1.161; Variação -3,81%; Inativos 804; Variação 13,08%; Pensionistas 136; Variação -1,45%. 2025 Ativos 1.062; Variação -8,53%;

Inativos 970; Variação 20,65%; Pensionistas 145; Variação 6,62%. Proporção de 0,95 servidor ativo para cada benefício concedido. (Salários e benefícios médios): 2022 Ativos 9.332,33; Variação 0; Inativos 10.719,61; Variação 0; Pensionista 3.247,72; Variação 0. 2023 Ativos 10.898,56; Variação 16,78%; Inativos 12.512,21; Variação 16,72%; Pensionista 3.915,42; Variação 20,56%. 2024 Ativos 12.004,10; Variação 10,14%; Inativos 13.382,56; Variação 6,96%; Pensionista 4.311,66; Variação 10,12%. 2025 Ativos 12.382,99; Variação 3,16%; Inativos 14.482,29; Variação 8,22%; Pensionista 4.974,37; Variação 15,37%. Folha Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas) representam 112,31% dos salários de contribuição (Ativos). No Plano Financeiro as provisões matemáticas, são: Benefícios Concedidos: (2024) Cíveis R\$ 4.753.318.011,26. Militares R\$ 2.023.337.033,38. Benefícios a conceder: (2024) Cíveis R\$ 11.332.015.089,09, Militares R\$ 1.986.899.176,96. Provisões Matemáticas somando os Benefícios Concedidos e a Conceder: Cíveis R\$ 16.085.333.100,35 e Militares R\$ 4.010.236.210,34. Ativo Financeiro do Plano: Cíveis R\$ 4.024.660.932,67 e Militares R\$ 875.630.745,33. O valor do saldo devedor dos créditos, inclusive envolvendo todos os parcelamentos firmados, Cíveis R\$ 1.310.123.029,73 e Militares R\$ 395.901.624,50. Resultado Técnico Atuarial: Civil R\$ 10.750.549.137,95 Militar R\$ 2.738.703.840,51. No Plano Financeiro as provisões matemáticas, são: Benefícios Concedidos: (2025) Cíveis R\$ 6.849.564.642,21. Militares R\$ 2.627.787.778,33. Benefícios a conceder: (2025) Cíveis R\$ 11.627.567.046,37, Militares R\$ 1.968.027.931,24. Provisões Matemáticas somando os Benefícios Concedidos e a Conceder: Cíveis R\$ 18.477.131.688,58 e Militares R\$ 4.595.815.709,57. Ativo Financeiro do Plano: Cíveis R\$ 4.210.251.609,44 e Militares R\$ 834.232.980,23. O valor do saldo devedor dos créditos, inclusive envolvendo todos os parcelamentos firmados, Cíveis R\$ 1.242.706.900,83 e Militares R\$ 377.826.079,63. Resultado Técnico Atuarial: Civil R\$ 13.024.173.178,31 Militar R\$ 3.383.756.649,71. Variações nos valores do Resultado Atuarial: Civil - Plano Previdenciário (2024) R\$ 1.883.654.682,22. (2025) R\$ 1.599.630.563,32. Plano Financeiro (2024) R\$ 10.750.549.137,95. (2025) R\$ 13.024.173.178,31. Militar - Plano Previdenciário (2024) R\$ 838.502.863,24. (2025) R\$ 540.369.427,78. Plano Financeiro (2024) R\$ 2.738.703.840,51. (2025) R\$ 3.383.756.649,71. Ao concluir a apresentação, o Atuário Thiago Silveira apresentou o Parecer Atuarial, que inclui as seguintes recomendações: manter o custo normal dos segurados em 14,00%; manter o custo normal patronal em 14,00% (12,50% + 1,50%); implementar um plano de equacionamento Civil Previdenciário; estudar a possibilidade de reforma da previdência; implementar o SPSM (Sistema de Previdência Social dos Militares), e realizar uma análise das hipóteses e melhorar a qualidade da base cadastral, com a participação efetiva de todos os órgãos envolvidos. Por fim, agradeceu pela oportunidade e reiterou sua disponibilidade para atender quaisquer pedidos adicionais de esclarecimento por parte dos Conselheiros. O Presidente Jocildo Lemos, ressaltou que todas as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos Conselheiros foram devidamente atendidas, tanto

durante quanto após a exposição técnica. Sugeriu, ainda, que fosse encaminhado aos Entes Patronais o inteiro teor do Relatório de Avaliação Atuarial, exercício de 2025, de forma a garantir a plena ciência e transparência das informações. Em seguida, deu prosseguimento à fase de deliberação colegiada acerca da matéria em pauta. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, no exercício de suas atribuições, aprovou a Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025, com ano-base 2024, dos Grupos Cíveis e Militares, compreendendo os Planos Financeiro e Previdenciário, acompanhada dos respectivos Relatórios Técnicos. Ficando autorizada a remessa do inteiro teor da Avaliação Atuarial, às entidades patronais e aos representantes dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas que integram o Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, com a finalidade de assegurar a transparência da gestão previdenciária e fomentar a adoção de medidas que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência (RPPS e RPPM) do Estado do Amapá.** Registra-se que o Conselheiro Jesus de Nazaré Almeida Vidal não manifestou seu voto em virtude de problemas de conexão à internet. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezessete horas e dez minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:**DOS SERVIDORES CIVIS**

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 116281

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2025 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos **vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e vinte minutos, iniciou a **Quinta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Eletambém informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número seis de dois mil e vinte cinco, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. Suplente: Rômulo da Silva Medeiros, presente. Videoconferência: Titular Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Álvaro

de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Rayfran Macedo Barroso e Gláucio Maciel Bezerra encaminharam formalmente suas justificativas de ausência à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), e suas faltas na reunião de hoje foram devidamente abonadas. **ITEM - 4 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 13/03/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 3ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 13/03/2025, foi aprovada por unanimidade. ITEM - 5 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 09/04/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 4ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 09/04/2025, foi aprovada por unanimidade. ITEM - 6 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 16/04/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 16/04/2025, foi aprovada por unanimidade. ITEM - 7 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2025.135.100086PA - RELATÓRIO DE GESTÃO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, REFERENTE AO ANO DE 2024:** O Presidente Jocildo Lemos informou que os membros do CEP receberam o Relatório em tempo hábil para análise e, em seguida, perguntou se algum Conselheiro gostaria de se manifestar. Como não houve manifestações, deu início à votação. **Votação:** Os membros do Conselho, Michele Cavalcante, Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Paulo Vaz, Alexandre Monteiro, Jackson de Oliveira, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rômulo Medeiros, Rilton Montoril e André de Souza, votaram pela aprovação do Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2024. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, em sessão ordinária, procedeu à análise e aprovação, por maioria absoluta dos votos, do Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao de 2024. ITEM - 8 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS):** Não houve manifestação. **ITEM - 9 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente Jocildo Lemos informou que participou do III Encontro de Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) Estaduais e do Distrito Federal, realizado em Brasília nos dias 13 e 14 de maio de 2025. **ITEM - 10 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela

presença de todos, dando por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e quatro minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e dois de maio de dois mil e vinte e cinco.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:**DOS SERVIDORES CIVIS**

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Suplente: Rômulo da Silva Medeiros

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 116279

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2025 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google meet), às quinze horas e vinte e quatro minutos, iniciou a **Sexta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o

ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Número oito de dois mil e vinte cinco, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião.

ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **Videoconferência:** Titular Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente.

ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Não houve.

ITEM - 4 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2025.140.100021PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024: O Presidente Jocildo Lemos conduziu o sorteio para a seleção do relator, resultando na escolha do Conselheiro **Rayfran Macedo Barroso**. Em seguida, o Presidente designou-o para relatar a matéria referente ao Processo nº 2025.140.100021PA.

ITEM - 5 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2025.140.200353PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024: O Presidente Jocildo Lemos conduziu o sorteio para a seleção do relator, resultando na escolha da Conselheira **Michele Teixeira Cavalcante**. Em seguida, o Presidente designou-a para relatar a matéria referente ao Processo nº 2025.140.200353PA.

ITEM - 6 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.147.300440PA - PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM. REQUERENTE EDNALDO CACIANO DO REGO. CONSELHEIRO RELATOR PAULO DE SANTANA VAZ. PEDIDO DE VISTA. CONSELHEIRO

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM: O Presidente Jocildo Lemos passou a palavra ao Conselheiro Revisor **Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem**, o qual, inicialmente, cumprimentou todos os presentes. Na sequência, procedeu à apresentação do seu Parecer/Voto, nos seguintes termos: “Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo servidor público Ednaldo Caciano do Rêgo, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá (RPPS/AP), por meio do qual pleiteia o reconhecimento de período laborado em condições especiais e sua consequente conversão em tempo de serviço comum.

Para instruir o pleito, o interessado anexou aos autos O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), laudo técnico pericial e fichas financeiras, com o objetivo de demonstrar a exposição a agentes nocivos à saúde e à integridade física durante o exercício de suas funções. Importante destacar que o processo já foi objeto de análise anterior, pela Procuradoria Jurídica da AMPREV, cujo Parecer Jurídico nº 1.103/2023 - PROJUR/AMPREV, foi desfavorável por ausência de documentação exigida. Diante da ausência de lei complementar específica para regulamentar a matéria no âmbito do serviço público, o Supremo Tribunal Federal (STF) consolidou, por meio da Súmula Vinculante nº 33, o entendimento de que se devem aplicar, no que couber, as regras do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Contudo, a principal norma administrativa que orientava a análise desses pedidos no âmbito dos RPPS, a Instrução Normativa SPPS/MPS nº 01/2010, foi expressamente revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Tal revogação resultou em um vácuo normativo, suprimindo os critérios técnicos unificados que os entes federativos utilizavam para a análise de documentos como o PPP e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT). Na ausência de regulamentação local pela AMPREV, a aplicação analógica das normas do RGPS, como a Instrução Normativa INSS/PRES nº 128/2022, torna-se uma medida impositiva para garantir o direito do servidor. No entanto, essa aplicação exige o cumprimento estrito dos requisitos probatórios estabelecidos para os segurados do INSS. O ponto central da controvérsia reside na comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos. A jurisprudência pátria, em especial a do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é pacífica ao exigir que a exposição a agentes insalubres seja habitual ou permanente, não bastando o contato ocasional ou intermitente. Conforme entendimento consolidado, o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), para ser considerado meio de prova eficaz, deve ser preenchido com base em Laudo Técnico (LTCAT) e conter informações claras e detalhadas sobre a natureza, a intensidade e a constância da exposição ao longo de toda a jornada de trabalho.

Nesse sentido, a jurisprudência reforça que a mera menção ao agente nocivo no documento, sem a devida contextualização e detalhamento, fragiliza sua força probatória. Veja-se o seguinte julgado: “Previdenciário. Reconhecimento de Tempo de Serviço Especial. Exposição a Agentes Insalubres. Conversão do Tempo Especial em Comum. Decretos nº 53.831/64. nº 83.080/79. nº 2.172/97, e Decreto nº 3.048/99. Impossibilidade. Não Comprovação. Recurso da Parte autora que se nega provimento. (TRF-3 - ReclnoCiv: 00153902320214036315, Relator Juíza Federal Kyu Soon Lee, Data de Julgamento: 28/03/2025,

5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, Data de Publicação: 04/04/2025).” “TJAP - Processo: 0014082-77.2020.8.03.0001.Desembargador MÁRIO MAZUREK (Relator), 148ª Sessão Virtual realizada no período entre 05/05/2023 a 11/05/2023. A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.” No caso em tela, a documentação acostada, embora formalmente presente, revela-se materialmente insuficiente. Os laudos e o PPP não demonstram, de forma inequívoca e robusta, que a exposição aos agentes nocivos declarados ocorria de maneira habitual e permanente, requisito indispensável para a caracterização do tempo como especial. Pelo exposto, considerando: a) O vácuo normativo decorrente da revogação da IN SPPS/MPS nº 01/2010; b) A ausência de regulamentação específica pela AMPREV sobre os critérios de análise para a aposentadoria especial; c) A insuficiência do conjunto probatório apresentado, que não comprova a habitualidade e permanência da exposição a agentes nocivos, conforme exigido pela legislação e pela jurisprudência consolidada”. **Voto do Conselheiro Revisor Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem:** “VOTO pelo indeferimento do pedido de conversão de tempo especial em comum, resguardando ao interessado o direito de apresentar novo requerimento, devidamente instruído com documentação complementar que supra as lacunas probatórias aqui apontadas. Recomendo, ainda, as seguintes providências: a) A ciência formal ao interessado sobre os motivos técnicos e jurídicos do indeferimento, garantindo-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. b) O arquivamento temporário do processo administrativo até eventual reapresentação de novo pedido. c) A sugestão à Diretoria da AMPREV para que edite, com urgência, ato normativo próprio para regulamentar a análise de pedidos de aposentadoria especial, com base no art. 40, § 4º-C, da CF e na Súmula Vinculante nº 33 do STF, a fim de conferir segurança jurídica e isonomia aos servidores”.

Voto do Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz:

“Assim este Relator, diante do exposto, e levando em consideração o Memorando de nº 019/2020- NUBIO/ ENTOMOLOGIA, do laboratório de Entomologia Médica do IEPA/AP, informando as atividades desempenhada pelo requerente e assinada pela Pesquisadora Ana Paula Sales de Andrade Corrêa, Laudo Técnico Pericial insalubridade/periculosidade, do Instituto de Pesquisas Científicas do Estado do Amapá - IEPA, assinado pela médica do trabalho, Isadoli Amaral Teixeira, CRM nº 435/ APRQE 664 e o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP que é o formulário obrigatório para o exame do direito, emitido pela Administração Pública, utilizada para esclarecer e sintetizar as regras aplicáveis na concessão de aposentadoria especial aos servidores públicos efetivos, assinado pela Chefe de Gabinete do Instituto de Pesquisas Científicas do Estado do Amapá - IEPA, senhora Irisnela Pereira da Silva, Decreto nº 0299/2023, voto pelo deferimento do pedido do requerente, servidor Ednaldo Caciano do Rego”. Por consenso, o Plenário deliberou pela exclusão do item “c” do voto do revisor. **DECISÃO:** **O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, por maioria absoluta e com base no parecer do Conselheiro Revisor Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, DECIDE: Indeferir o pedido**

de conversão de tempo especial em tempo comum formulado pelo servidor Ednaldo Caciano do Rêgo, resguardando-lhe, entretanto, o direito de apresentar novo requerimento, desde que devidamente instruído com documentação complementar capaz de suprir as insuficiências probatórias apontadas no presente processo. Recomenda-se, ainda, a adoção das seguintes providências: a) Notificação formal do requerente, com a devida fundamentação técnico-jurídica do indeferimento, garantindo-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e b) Arquivamento provisório do presente feito administrativo, sem prejuízo de reabertura em caso de nova manifestação do interessado. ITEM - 7 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.140.801659PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MARÇO DE 2024. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO: O Presidente Jocildo Lemos passou a palavra ao Conselheiro Relator **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, o qual inicialmente, cumprimentou todos os presentes. Na sequência, procedeu à apresentação do seu Parecer/Voto, nos seguintes termos: “O procedimento em questão foi instaurado por meio do Ofício nº 130204.0077.1547.0466/2024, originário do Gabinete do Diretor-Presidente da Amapá Previdência, referindo-se ao Balancete Contábil do mês de março do ano de 2024, onde se informa que a referida peça contábil também foi encaminhada e recebida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Reforço que as informações concernentes a este procedimento foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá em 21/05/2024, às 14:10 horas, por meio do e-mail institucional da Corte de Contas. A matéria foi distribuída ao Conselheiro Elionai Dias da Paixão, integrante do Conselho Fiscal da AMPREV, onde se realizou uma diligência preliminar, solicitando informações complementares, consistentes na inclusão em conciliação bancária, da conta contábil nº 3688- BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo FIC (FADM) C/C nº 15853-4, o valor de R\$ 21.547,99, referente ao valor a ser arrecadado em função do rendimento na conta judicial do estorno do valor bloqueado do Processo Judicial nº 0014804-19.2017.8.03.0001, do autor Leomar Mendes da Silva, ocorrido no extrato bancário dia 13 de março de 2024. A Chefia da Divisão de Contabilidade da AMPREV prestou as devidas informações, por meio da Nota Explicativa, onde se destacou que foi incluído em conciliação bancária, da conta contábil nº 3688 - Banco do Brasil AMPREV - UNIÃO RTU - Pensão Guardas Territoriais, o valor de R\$ 21.547,99, referente ao valor a ser arrecadado em função do rendimento na conta judicial do estorno do valor bloqueado do Processo Judicial nº 0014804-19.2017.8.03.0001, do autor Leomar Mendes da Silva, ocorrido no extrato bancário dia 13 de março de 2024. O Conselho Fiscal da AMPREV discutiu a matéria quando de sua 18ª Reunião Extraordinária do ano de 2024, ocorrida em 30/09/2024, visando a checagem dos preceitos e requisitos leais aplicáveis, previstos na Lei nº 4.320/1964, Lei nº 9.717/1998 e na Portaria MPS nº 509/2013.

Quando da deliberação, o órgão fiscalizador verificou a

conformidade dos registros patrimoniais com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, em especial a NBC TSP - Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 07 e NBC TSP nº 15, assim como com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Na Análise Técnica nº 051/2024, da relatoria do preclaro e competente Conselheiro Elionai Dias da Paixão, constante nos autos, concluiu pela aprovação dos demonstrativos, face sua aderência às normas legais e técnicas vigentes. Quanto às recomendações expedidas, visando a melhoria da governança do instituto, nas peças futuras, o Conselho Fiscal destacou três itens que podem aperfeiçoar as atividades contábeis e financeiras da AMPREV, a saber: a) redobrar esforços quanto às movimentações e/ou explicações, nos balancetes seguintes, quanto aos enunciados e valores em conciliação contábil (diferença entre a razão e o extratos bancários); b) de ausência de movimentação/registro dos estoques, no período; c) ausência de movimentação/registro das depreciações no período. Quando da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência, ocorrida em 17/10/2024, o processo foi distribuído a este Conselheiro, contendo 386 páginas. Dentre as atribuições do Conselho Estadual de Previdência, previstas no artigo 103 da Lei nº 915/05, pode-se destacar as que seguem abaixo transcritas: Art. 103. Compete ao Conselho Estadual de Previdência: (...) II - apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios; (...) VI - acompanhar e avaliar a gestão previdenciária; (...); Logo, não resta dúvida de que se insere nas atribuições do Conselho Estadual de Previdência a análise do Balancete Contábil da Amapá Previdência, relativamente ao mês de fevereiro de 2021. De início, cumpre destacar que a matéria foi devidamente analisada pelo COFISPREV, na forma do artigo 107, III e V, da Lei nº 915/2005, onde se preconiza que aquele Conselho poderá emitir parecer sobre tais balancetes, bem como pode sugerir ao Conselho Deliberativo medidas para eventual saneamento de irregularidades. Portando, inexistem dúvidas que a matéria deve ser conhecida. Quanto ao cerne da questão, o parecer técnico do Conselho Fiscal demonstra compatibilidade entre o Balancete Contábil e as regras de referência, destacando o cumprimento das normas brasileiras de contabilidade e a legislação de regência do RPPS. Tal fato conduz à conclusão fática de normalidade dos demonstrativos, não havendo falhas capazes de afetar a posição patrimonial e financeira da instituição no período destacado, março de 2024, razão pela qual recomendou a aprovação da matéria. Feitas tais considerações, é caso de acolhimento da recomendação de aprovação dos demonstrativos. Por outro lado, os ajustes apontados pelo Conselho Fiscal não devem ser entendidos como remédios para correção de irregularidades, mas medidas de melhoria da qualidade das informações prestadas nos demonstrativos, privilegiando diversos princípios contábeis, dentre os quais o da verificabilidade da informação. Observando os saldos agrupados das contas de ativo e passivo, observa-se que elas também não apresentaram

inconsistências capazes de distorcer a posição patrimonial e financeira do RPPS no mês de março de 2024, conforme indica a apuração realizada pelo Conselho Fiscal, materializada no item 5 do parecer técnico. Cumpre ponderar, ainda, que as contas de disponibilidades, que agrupam recursos financeiros e equivalentes com liquidez imediata, possuem saldos consistentes com os demais registros, apresentando-se os extratos bancários das movimentações nos autos. Cioso de seu dever, o COFISPREV abriu diligência durante seu exame, o que demandou a realização de conciliação contábil, não se observando alteração no patrimônio líquido da entidade de previdência, estando em plena conformidade com as normas contábeis. Apesar da sugestão das melhorias, as quais sequer ensejaram ressalvas à aprovação, é de se destacar que o procedimento em questão atendeu ao princípio constitucional da publicidade, estando apto para apreciação e deliberação deste Conselho Estadual de Previdência". **Voto do Conselheiro Relator Alexandre Flávio Medeiros Monteiro:** "Em face de todo o exposto, acompanhando a decisão tomada pelo COFISPREV, à unanimidade de seus membros, vota-se pela aprovação do "Balancete Contábil" relativo ao mês de março de 2024. Sem prejuízo do que restou consignado no parágrafo anterior, visando a melhoria da governança, controle e transparência dos atos de gestão da AMPREV, sobretudo no que pertine aos seus Balancetes Contábeis, propõe-se o acolhimento das seguintes recomendações: a) que a DIFAT redobre os esforços quanto às movimentações e/ou explicações, nos balancetes seguintes, sobretudo quanto aos enunciados e valores em conciliação contábil (diferença entre a razão e o extratos bancários); b) informe sobre a eventual movimentação/registro dos estoques, no período; c) esclareça sobre movimentação/registro das depreciações no período". **Discursão:** Não houve manifestação. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, por unanimidade, o Balancete Contábil do mês de março de 2024. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, no âmbito do Processo nº 2024.140.801659PA. ITEM - 8 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.140.801661PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MAIO DE 2024. CONSELHEIRO RELATOR PAULO DE SANTANA VAZ:** O Presidente Jocildo Lemos passou a palavra ao Conselheiro Relator **Paulo de Santana Vaz**, o qual inicialmente, cumprimentou todos os presentes. Na sequência, procedeu à apresentação do seu Parecer/Voto, nos seguintes termos: "Trata-se da designação da análise do Processo nº 2024.140.801661-PA referente ao relatório da análise do Balancete Contábil do mês de maio de 2024, distribuído a este Conselheiro na 12ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2024. De acordo com os autos, no dia 29 de julho de 2024 foi encaminhado o Processo nº 2024.140.801661PA, com o Balancete Contábil do mês de maio de 2024, mediante Ofício nº 130204.0077.0643/2024- GABINETE/AMPREV, para a análise do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, em conformidade do artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV), Lei nº 9.717/98 e na Portaria MPS nº 1467/2022, a

matéria foi distribuído ao Conselheiro Elionai Dias da Paixão em 20/08/2024 para devida análise e aferição técnica a respeito das informações prestadas nos relatórios. Registro que no dia 14 de agosto de 2024, o Balancete Contábil do mês de maio de 2024, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com o protocolo nº008721/2024. A análise é documental e se restringe ao relatório contábil nos autos do Processo nº 2024.140.801661PA, levando em consideração a variação de movimentação de maio de 2024, com base nos valores apresentados no Balancete de verificação. No dia 31 de outubro de 2024, o Conselheiro Elionai Dias da Paixão, em sua Relatoria, com base nos valores apresentados no balancete contábil, referente ao mês de maio de 2024, emitiu a Análise Técnica: nº 061/2024- COFISPREV/ AMPREV, recomendado e concluindo da seguinte forma: "Com base nas considerações detalhadas e conforme Regimento Interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, concluo pela conformidade do Balancete Contábil referente ao mês de maio de 2024, com as recomendações observadas no item 7, e conseguinte remessa do processo para o Conselho Estadual de Previdência, com cópia da Análise Técnica para ciência do Diretor-Presidente e Diretoria Financeira e Atuarial." Item 7, Recomendações: Recomendação para que se redobre atenção quanto as movimentações e/ou explicações, nos balancetes seguintes, acerca dos enunciados: a) Valores em conciliação contábil, diferença entre a razão e os extratos bancários, em apuração pela DIFAT; E ainda: b) Ausência de movimentação /registro dos estoques, no período; c) Ausência de movimentação/ registro das depreciações no período; d) Aumento no Passivo circulante/valores restituíveis, sem observações. Registro que esse Relatório, Análise Técnica nº 33/2023, foi submetido para apreciação na Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, sendo aprovado por unanimidade pelos membros titulares da COFISPREV. Senhores Conselheiros, analisando os autos, referente ao Balancete Contábil do mês de maio de 2024, constatamos: Que o Conselho Fiscal da Amapá Previdência, é um órgão consultivo e fiscalizador, sendo responsável e setor competente para analisar e emitir parecer sobre a regularidade ou não do processo em questão, balancete Contábeis do mês de maio de 2024, dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Social e Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, de acordo com a Política de Investimentos pré-estabelecida na Amapá Previdência. Assim, essa Relatoria constatou que o Conselho Fiscal, cumpriu o seu papel conforme consta nos autos, Análise Técnica nº 061/2024 - COFISPREV, decidindo e concluindo pela regularidade do processo em questão, obedecendo o cumprimento das normas brasileiras de contabilidade e as diretrizes contidas na Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência. Registro que Amapá Previdência, implantou os requisitos do Pró-Gestão RPPS, conforme certificado valido até 12/12/2026, nº CPG034/2023, publicada no DOU do dia 17/01/2024, com vigência a partir de 17/01/2024. Registro também conforme consta nos autos que o processo em questão cumpriu com Princípios Constitucionais da Publicidade. O principal objetivo desta

Relatoria foi analisar tecnicamente e legalmente o Demonstrativo do Balancete Contábil do mês de maio de 2024, levando em consideração o princípio da segregação de funções, analisando os atos dos setores competentes da Amapá Previdência". **Voto do Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz:** "Diante da análise e apreciação feita, voto pela aprovação, do Demonstrativo do Balancete Contábil do mês de maio de 2024, de acordo com a decisão aprovada pelo Conselho Fiscal da AMPREV, que é o órgão fiscalizador e competente para analisar todos os Balancetes Contábeis da Amapá Previdência." **Discursão:** Não houve manifestação. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, por unanimidade, o Balancete Contábil do mês de maio de 2024. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz, no âmbito do Processo nº 2024.140.801661PA. ITEM - 9 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS):** Não houve manifestação. **ITEM - 10 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente **Jocildo Lemos** comunicou que foi agendada reunião extraordinária com a Diretoria do Banco Master, a realizar-se em 09 de julho de 2025, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca dos investimentos realizados pela AMPREV junto à referida instituição financeira, bem como acerca das negociações em curso com o Banco BRB, em estrito atendimento à solicitação deste colegiado. Registrou, ainda, a participação da AMPREV no Congresso da ABIPEM, realizado na cidade de Foz do Iguaçu, estando a instituição representada pela Diretora de Benefícios Militares, Major Sônia Priscila, bem como por membros do CEP e do COFISPREV. Informou, por fim, que foi aprovada, no âmbito da Assembleia Legislativa, a alteração da Lei nº 0915/2005, destacando que uma das principais modificações refere-se à transformação jurídica da AMPREV, que anteriormente possuía natureza de Serviço Social Autônomo de Direito Privado e, após a sanção do Excelentíssimo Senhor Governador, passará a deter personalidade jurídica de Autarquia Especial de Direito Público. Ressaltou, ainda, que tal conquista representa motivo de grande satisfação para este Conselho, considerando a participação ativa de todos os seus membros na elaboração da minuta do projeto de lei, cuja redação final acolheu aproximadamente 90% das proposições apresentadas por este plenário. **ITEM - 11 - O QUE OCORRER:** Os membros do CEP manifestaram sua satisfação por terem contribuído para um marco de significativa relevância na história da previdência estadual, qual seja, a alteração da natureza jurídica da AMPREV. Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta e nove minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 116280

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 094/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7538/2025, de 06 de agosto de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 310201.0077.2608.0039/2025 ASSEJUR - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora desta Fundação Socioeducativa do Amapá: **MARIANA MARGUTTI CONTRERAS**, Advogada, para exercer em substituição, o cargo de Assessora Jurídica, durante o impedimento do (a) titular, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA

Diretora-Presidente

Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 116413

Fundação Marabaixo

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO / GEA - Festividades Tradicionais Afrodescendentes do Amapá de Marabaixo, Batuque, Zimba, Sairé e Vominê.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Tornar público a seguinte alteração no item 3.1.3 - Cronograma de Atividades que passam a ser considerados conforme a seguinte redação:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	16 de junho de 2025
Período de impugnação	20 de junho de 2025
Período de inscrições	16 de junho a 30 de setembro de 2025
Análise Documental e Técnica	01 a 15 outubro de 2025
Divulgação de habilitados e inabilitados na fase de Análise Técnica e documental	16 e 17 de outubro de 2025
Período de Recurso	18 a 20 de outubro de 2025
Publicação do Resultado final	22 de outubro

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2025

Josilana da Costa Santos

Presidente-Fundação Marabaixo

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 116317

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA Nº 086/2025-GAB/FUNDESA**

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Rodrigo Pereira Correa** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria **No 036/2025-GAB/FUNDESA**;

Art. 2º. Designar **Antônio Carlos Elias da Fonseca** como gestor do contrato abaixo especificado:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
UPA ANEXO HE	095/2024	GEPES GESTÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA	44.178.100/0001-88.	095/2024

Art. 3º. Retirar **Ivan Kleber da Silva Viana** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria **No 052/2025-GAB/FUNDESA**;

Art. 4º. Designar **Antônio Carlos Elias da Fonseca** como gestor do contrato abaixo especificado:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
UEI	018/2024	GEPES GESTÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA	18.173.135/0001-14	018/2024

Art. 5º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 21 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 116332

PORTARIA Nº 087/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Danyelle Deniur Carvalho** como gestor de contrato, atribuída pela Portaria nº **034/2025**;

Art. 2º. Designar **Cleudson José Cardoso Amanajás** como gestor do contrato abaixo especificado:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
UPA ANEXO HE	132/2024	BRASIL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA	09.340.913/0001-21	132/2024

Art. 3º. Retirar **Danyelle Deniur Carvalho** como gestor de contrato, atribuída pela Portaria nº **043/2025**;

Art. 4º. Designar **Ivan Kleber da Silva Viana** como gestor do contrato abaixo especificado:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
UEI	001/2024	BRASIL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA	09.340.913/0001-21	001/2024

Art. 5º. Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 21 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 116350

PORTARIA N° 088/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Yuri de Medeiros Souza de Lima** como gestor de contrato, atribuída pela Portaria nº **104/2024**;

Art. 2º. Designar **Jeane De Jesus Costa Moraes** como gestor do contrato abaixo especificado:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
UPA ANEXO HE	103/2024	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/0003-51	103/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 21 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 116356

PORTARIA N° 089/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Sandro Vieira de Sousa** como fiscal de contrato, atribuída pela Portaria nº **044/2025**;

Art. 2º. Designar **Eliane Pantaleão do Livramento** como fiscal do contrato abaixo especificado:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
UEI	013/2024	LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	07.293.803/0001-20	013/2024

Art. 3º. Retirar **Wescley da Silva Melo** como gestor de contrato, atribuída pela Portaria nº **050/2025**;

Art. 4º. Designar **Bruno Pantoja Palha** como gestor do contrato abaixo especificado:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
UEI	019/2024	MTB TECNOLOGIA LTDA	01.405.834/0001-40	019/2024

Art. 5º. Retirar **Danyelle Deniur Carvalho** como gestor de contrato, atribuída pela Portaria nº **069/2025**;

Art. 6º. Designar **Ivan kleber da Silva Viana** como gestor do contrato abaixo especificado:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
UEI	040/2025	RC ENGENHARIA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	55.197.947/0001-26	040/2025

Art. 7º. Designar o servidor **Bruno Pantoja Palha**, como Gestor e fiscal do Contrato, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 8º. Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 21 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 116419

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 025/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, que tem por objeto: **Aquisição e instalação de soluções de áudio e vídeo projeção para aparelhamento dos ambientes de Laboratório de TI do CEAf, Anfiteatro e Auditório da 4ª etapa da obra do novo prédio sede do Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP, referente ao processo nº. 20.06.0000.0003408/2025-88-MPAP, Convênio MJ Transferegov.br nº 942219/2023.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 22/08/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90025/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 03/09/2025.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 21/08/2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 116289

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2025**, que tem por objeto: contratação de empresa para a execução de serviços de recarga e manutenção de segundo nível de extintores institucionais do MP-AP, abrangendo os diversos tipos de agente extintor, conforme Termo de Referência, PGA nº 20.06.0000.0006807/2025-77. Recebimento de Propostas e documentação: 28/08/2025 às 10:00h (horário Brasília). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CEL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 21/08/2025.

Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro
Presidente interina da Comissão Especial de Licitação/MPAP
Protocolo 116401

Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Nº 017/2025-CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº. 1358/2025-SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para a Reforma do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III (CER III) - Instrumento/ SISMOB Proposta Nº 18604.3340001/23-008, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 09/09/2025 às 09h00min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90055/2025

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

José Domingos Rodrigues Pinto
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 116407

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Nº 018/2025-CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº. 01.63.016/2025- SEMAG/ PMM. Contratação de empresa especializada para a construção de infraestrutura produtiva no Município de Macapá-AP (casa da farinha), convenio de Nº 950287 a, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 09h00 min. (horário de Brasília). 90056/2025

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

Vandrenilson Antonio de Moura do Nascimento
Agente de Contratação - Secretaria Municipal de Governo
Decreto nº 539/2025 - PMM

Protocolo 116410

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Nº 019/2025-CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº. 3401.0613/2025-SEMOB/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para **A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - CONVÊNIO Nº 944082/2023**, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 09h30 min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

Anderson Marcelo Amoras Távora
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 116400

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 020/2025-CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº. 01.63.015/2025-SEMAG/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP (GALPÃO AVÍCOLA) - CONVÊNIO Nº 950288/2023, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - CONVÊNIO Nº 944082/2023, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 10/09/2025 às 09h30 min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

Anderson Marcelo Amoras Távora
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 116405

Prefeitura de Santana

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, a republicação com prazo da Concorrência Eletrônica nº 010/2025-SCL/SEMAD/PMS, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na forma de MENOR PREÇO GLOBAL, visando a REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, cuja a sessão foi suspensa sem data para a disputa de preços, que ocorreria no dia 14/08/2025, às 09h00min. Portanto, fica marcada a abertura para o dia 09/09/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615.

Santana-AP, 19 de agosto de 2025.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária Interina da Central de Licitações

Protocolo 115995

Prefeitura de Cutias

**AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2025-PMCT**

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para

conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Pavimentação de vias rurais no município de Cutias, Contrato de repasse Nº 951558/2023, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O recebimento e abertura dos envelopes que iria ocorrer no dia 21 de agosto de 2025 as 09:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP; Passará a ocorrer no **dia 09 de setembro de 2025 as 09:30hs, no mesmo local**. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito ou no site <https://cutias.ap.gov.br/licitacaolista.php>. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: licitacao@cutias.ap.gov.br.

Cutias-AP, 19 de agosto de 2025.

Elionaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 116179

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 019/2022/GAB/PMCT**

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2022". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 019/2022/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 140 (cento e quarenta) dias, a contar de 14 de junho de 2025 a vencer em 06 de novembro de 2025 e PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de 14 de julho de 2025 a vencer em 06 de dezembro de 2025. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 09 de junho de 2025. Assina: JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR - Prefeito Municipal

Protocolo 116169

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3006 C

ANDERSON CORRÊA, ANDERSON HENRIQUE MACEDO, ANDERSON LOPES BEZERRA, ANDERSON

LUIZ MACHADO, ANDERSON RODRIGO SOUSA BRITO, ANDERSON RODRIGUES TABORDA CANALS, ANDRE DA SILVA MAGELA, ANDRE LEONARDO ROCHA DA CRUZ, ANDRE LUIZ VIEIRA DE ARAUJO, ANDRE MARCOS DA SILVA, ANDRÉ SANTANA VIANA, ANDRE TEIXEIRA VIEIRA, ANDREA SILVIA PAVAN, ANDREIA APARECIDA GREGORIO CABRALES COBAR, ANDREIA JUSTINO DE ANDRADE, ANDREIA MARQUES ILHA MELO, ANDRESSA GONÇALVES, ANDRESSA DOS SANTOS GONÇALVES, ANDRESSA MOURA NEVES, ANDRESSA PEREIRA DE LIMA, ANDREZA BALBINA BORGES SILVA, ANDRIELI FERNANDES, ANGELA MARIA FLORENTINO DE CARVALHO, ANGELA REGINA MARQUES CAPITELLI, ANGELICA LIMA FIGUEIREDO, ANNE CAROLINE GOMES ROSSI FERREIRA, ANNE FRANCIELLI DE PROENÇA DIAS, ANTONIA BRITO NASCIMENTO, ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS, ANTONIO RAFFA NETO, APARECIDA VIEIRA MARQUES LEITE, ARNALDO DE LIMA REDERD FILHO, AUDINETO ALMEIDA BRITO, AUDIZIO DA SILVA SOUZA, BARBARA DOS SANTOS MORORÓ, BARBARA MARCILINO DE OLIVEIRA, BÁRBARA THAIANE FERREIRA DE MELLO, BEATRIZ DA SILVA BORGES BONFATTI, BEATRIZ LUZIA DE CARVALHO, BEATRIZ SOUZA DA CRUZ, BIANCA CAROLINE TROMBINI, BIANCA COSTA E SILVA, BIANCA DA SILVA TEIXEIRA, BIANCA DE JESUS SANTANA, BRENO DOS SANTOS MARRA, BRUNA BARCELOS ALVES PEREIRA, BRUNA CARDOSO PEDROSO, BRUNA CAROLINA GONÇALVES LOPES, BRUNA REGINA LEITE DE OLIVEIRA, BRUNO DE JESUS SILVA, BRUNO EDUARDO ARAUJO DA SILVA.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 116303

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3006 D

BRUNO MENEZES DELGADO, BRUNO PEREIRA DA SILVA, BRUNO RICARDO DIBURCIO PINHEIRO, BRUNO VINICIUS FRANÇA DOS SANTOS, BRUNO

VISICATO DE MELLO, BRUNO VITÓRIO GAMA, CAIO DE SA PROENÇA, CAMILA ALVES NOGUEIRA, CAMILA OLIVER DOS SANTOS, CARLIANE ALVES DO NASCIMENTO, CARLIANE GOMES DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA ROMUALDO COUTINHO, CARLOS ALBERTO LINS DOS SANTOS JUNIOR, CARLOS AUGUSTO LEONEL MACIEL, CARLOS EDUARDO DOMINGUES HARTELSBERGER, CARLOS EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA, CARLOS HENRIQUE GONÇALVES ASSUNÇÃO, CARLOS ROBERTO FREIRE SANTOS, CARMEM JAQUELINE DE LIMA BRAGA CAGGIANO, CAROLAINA CRISTINA DA SILVA REIS, CAROLINA FELIPE DE OLIVEIRA, CAROLINE ALBINO FERNANDES, CAROLINE DE OLIVEIRA NUNCIARONI, CAROLINA PELENTIN IANINSKI, CASSIA REGINA JULIÃO CAMPÊLO DA SILVA, CATIA DE LIMA SANTOS, CECILIA CAROLINA JULIA DOS SANTOS, CELIA MARIA ARAUJO DA SILVA, CELIA REGINA PRECOMO, CHAIANE PIEGUES FERNANDES, CHARLES DE SOUZA VASCONCELOS, CHARLES DOS SANTOS CAMPOS, CHRISTOFE DA SILVA LE BORGNE, CHRISTOPHER DE VASCONCELOS DA SILVA, CICERA DOS ANJOS, CIDNEY PEREIRA SOARES, CINTIA VIEIRA DOS SANTOS, CISSA CONCEICAO FERREIRA PAIVA DUARTE DOS SANTOS, CLAUDEIR NASCIMENTO OLIVEIRA, CLAUDENICE LIMA DOS SANTOS, CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA, CLAUDIA RANDY CORREA, CLAUDIA SEZINANDO SABINO, CLAUDIANA MARIA DA CONCEICAO SILVA, CLAUDIONOR DA CRUZ LEONARDO, CLEBER GENERAL MENESES, CLEBER LUCAS SANTOS METZKER, CLÉCIA MARIA LOYOLA SANTOS, CLEIA MAIA PEREIRA DOS SANTOS, CLEIA RODRIGUES LORENA.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 116305

MULTITECH EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 1108, torna público que REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ (SEMA) a Licença de Operação, para exercer a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Gasolina C Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS 500 Comum, Óleo Diesel B S10 Comum, Etanol), a empresa fica localizada na Avenida dos Goitacazes nº 1108, Bairro Buritizal, CEP nº 68.902-869 no Município de Macapá-Estado do Amapá.

Protocolo 116378

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 576597349. Cód. CRC: F302F7B
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 21/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

